



PROCESSO: **@PCP 20/00086335**

AUTUADO: **28/02/2020** PROTOCOLO: **5317/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO SUBSTITUTO Gerson dos Santos Sicca**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Agronômica**

RESPONSÁVEL: **César Luiz Cunha**

INTERESSADO: **Ivan Rudolf**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **AGRÔNOMICA**
Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2020	824.474.119-87	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2020	379.381.009-78
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2020	379.381.009-78
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	27/02/2020	824.474.119-87	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/02/2020	824.474.119-87	Assinado	27/02/2020	379.381.009-78
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	26/02/2020	824.474.119-87	Assinado	27/02/2020	379.381.009-78

Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Cesar Luiz Cunha Adriano Jose Vanderlinde - 42824/O
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	19.686.661,55	Despesas Correntes	19.569.584,35
Receita Tributária	2.405.714,53	Pessoal e Encargos Sociais	10.231.590,59
Receita de Contribuições	331.930,76	Juros e Encargos da Dívida	34.555,98
Receita Patrimonial	70.662,93	Outras despesas correntes	9.303.437,78
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	30.846,00		
Transferências Correntes	16.481.887,20		
Outras Receitas Correntes	365.620,13		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	117.077,20
Total	19.686.661,55	Total	19.686.661,55
Receitas de Capital	887.783,85	Despesas de Capital	1.736.358,22
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.659.358,22
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	887.783,85	Amortização da Dívida	77.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	848.574,37	Superávit	
Total	1.736.358,22	Total	1.736.358,22
RESUMO			
Receitas Correntes	19.686.661,55	Despesas Correntes	19.569.584,35
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	887.783,85	Despesas de Capital	1.736.358,22
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	20.574.445,40	Subtotal	21.305.942,57
Déficit	731.497,17	Superávit	
TOTAL	21.305.942,57	TOTAL	21.305.942,57

Município de AGRONÔMICA
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			23.302.203,73
10000000	Receitas Correntes			22.414.419,88
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.405.714,53	
11100000	Impostos		1.849.090,06	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	332.634,31		
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	332.634,31		
11130110	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	332.634,31		
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	332.634,31		
	Recursos Ordinários	186.275,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	93.636,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.722,58		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.516.455,75		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	823.858,64		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	477.931,23		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	422.458,89		
	Recursos Ordinários	236.576,97		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	118.922,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66.959,73		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.392,08		
	Recursos Ordinários	15.899,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.992,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,18		
11180115	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.275,51		
	Recursos Ordinários	2.954,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.485,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	836,17		
11180116	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.364,20		
	Recursos Ordinários	763,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	384,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	216,26		
11180117	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	7.565,02		
	Recursos Ordinários	4.236,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.129,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.199,06		
11180118	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	12.875,53		
	Recursos Ordinários	7.210,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.624,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.040,69		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	345.927,41		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	345.927,41		
	Recursos Ordinários	193.719,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	97.378,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.829,42		

Município de AGRONÔMICA
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	692.597,11		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	692.597,11		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	653.026,70		
	Recursos Ordinários	365.695,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	183.827,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	103.504,52		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	28.205,06		
	Recursos Ordinários	15.794,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.939,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.470,52		
11180235	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	2.150,24		
	Recursos Ordinários	1.204,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	605,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	340,77		
11180236	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	1.383,94		
	Recursos Ordinários	775,08		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	389,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	219,33		
11180237	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	3.162,06		
	Recursos Ordinários	1.770,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	890,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	501,20		
11180238	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	4.669,11		
	Recursos Ordinários	2.614,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.314,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	740,06		
11200000	Taxas		510.181,68	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	344.596,11		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	344.596,11		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	344.596,11		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	315.782,47		
	Recursos Ordinários	270.248,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.854,03		
	Convênio de Trânsito - Militar	32.679,54		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.655,25		
	Recursos Ordinários	14.868,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	786,37		
11210115	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	1.787,78		
	Recursos Ordinários	1.787,78		
11210116	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	1.104,44		
	Recursos Ordinários	1.104,44		
11210117	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	3.358,15		
	Recursos Ordinários	3.358,15		
11210118	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida	6.908,02		

Município de AGRONÔMICA
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11210118	Ativa	6.908,02		
	Recursos Ordinários	6.908,02		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	165.585,57		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	165.585,57		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	165.585,57		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	165.585,57		
	Recursos Ordinários	165.585,57		
11300000	Contribuição de Melhoria		46.442,79	
11380000	Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	46.442,79		
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	46.442,79		
11380410	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	46.442,79		
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	33.108,75		
	Recursos Ordinários	33.108,75		
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	7.688,88		
	Recursos Ordinários	7.688,88		
11380415	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	9,36		
	Recursos Ordinários	9,36		
11380416	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	44,71		
	Recursos Ordinários	44,71		
11380417	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida	1.441,13		
	Recursos Ordinários	1.441,13		
11380418	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	4.149,96		
	Recursos Ordinários	4.149,96		
12000000	Contribuições		331.930,76	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		331.930,76	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	331.930,76		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	331.930,76		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	331.930,76		
13000000	Receita Patrimonial		70.662,93	
13200000	Valores Mobiliários		70.662,93	
13210000	Juros e Correções Monetárias	70.662,93		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	70.662,93		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	70.662,93		
	Recursos Ordinários	13.991,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	172,59		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	46,16		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	549,63		
	Convênio de Trânsito - Militar	1.447,59		
	Convênio de Trânsito - Civil	1.309,53		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	863,91		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.131,54		
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.208,51		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à	7.571,16		

Município de AGRONÔMICA
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	educação/saúde/assistência socia	7.571,16		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.642,34		
	Salário-Educação	2.875,74		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.668,07		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	25.830,81		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	194,15		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	971,56		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	141,77		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	4.046,66		
16000000	Receita de Serviços		30.846,00	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		30.846,00	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.846,00		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.846,00		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.846,00		
	Recursos Ordinários	30.846,00		
17000000	Transferências Correntes		19.209.645,53	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		10.230.960,37	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.230.960,37		
17180100	Participação na Receita da União	8.064.833,76		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.414.834,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.414.834,46		
	Recursos Ordinários	4.152.307,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.087.275,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.175.251,27		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	327.230,35		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	327.230,35		
	Recursos Ordinários	235.115,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.115,34		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	315.140,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.140,73		
	Recursos Ordinários	226.428,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	88.712,12		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.628,22		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.628,22		
	Recursos Ordinários	4.271,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.147,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.209,10		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.247,03		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	114.247,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	114.247,03		
	Recursos Ordinários	196,82		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.050,21		

Município de AGRONÔMICA
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	803.689,07		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	803.689,07		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	803.689,07		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	803.689,07		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	365.914,80		
17180510	Transferências do Salário-Educação	198.288,30		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	198.288,30		
	Salário-Educação	198.288,30		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.340,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.340,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.340,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	54.652,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	54.652,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	54.652,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	66.829,18		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	66.829,18		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	66.829,18		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	43.805,32		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	43.805,32		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.805,32		
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	436.334,00		
17180810	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	436.334,00		
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	436.334,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	436.334,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	58.230,00		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	58.230,00		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	58.230,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	58.230,00		
17189900	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189910	Outras Transferências da União	387.711,71		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	387.711,71		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.723.003,27	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.723.003,27		
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.225.779,13		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.475.463,34		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.475.463,34		
	Recursos Ordinários	3.066.259,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.541.343,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	867.860,91		

Município de AGRONÔMICA

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280120	Cota-Parte do IPVA	669.613,61		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	669.613,61		
	Recursos Ordinários	374.983,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	188.496,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	106.133,75		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.921,57		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.921,57		
	Recursos Ordinários	39.716,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.964,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.241,07		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.780,61		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.780,61		
	Recursos Ordinários	204,64		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.575,97		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	110.240,18		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	110.240,18		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	110.240,18		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	110.240,18		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	386.983,96		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	366.438,96		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	366.438,96		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	366.438,96		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.545,00		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.545,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.545,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.255.681,89	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.255.681,89		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.255.681,89		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.255.681,89		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.255.681,89		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.142.897,83		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	112.784,06		
19000000	Outras Receitas Correntes		365.620,13	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		106.633,51	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	106.633,51		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	106.633,51		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	106.633,51		
	Recursos Ordinários	28.924,51		
	Convênio de Trânsito - Militar	27.198,15		
	Convênio de Trânsito - Civil	27.198,17		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	23.312,68		

Município de AGRONÔMICA
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		19.240,24	
19220000	Restituições	19.240,24		
19229900	Outras Restituições	19.240,24		
19229910	Outras Restituições	19.240,24		
19229911	Outras Restituições - Principal	19.240,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.240,24		
19900000	Demais Receitas Correntes		239.746,38	
19909900	Outras Receitas	239.746,38		
19909910	Outras Receitas - Primárias	239.746,38		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	201.472,14		
	Recursos Ordinários	201.472,14		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	25.494,06		
	Recursos Ordinários	25.494,06		
19909915	Outras Receitas - Primárias - Multas	10.973,34		
	Recursos Ordinários	10.973,34		
19909916	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	3,17		
	Recursos Ordinários	3,17		
19909917	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	791,55		
	Recursos Ordinários	791,55		
19909918	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.012,12		
	Recursos Ordinários	1.012,12		
20000000	Receitas de Capital			887.783,85
24000000	Transferências de Capital		887.783,85	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		878.978,86	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	878.978,86		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	878.978,86		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	220.000,00		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	220.000,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	658.978,86		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	658.978,86		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	658.978,86		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.804,99	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	8.804,99		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.804,99		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.804,99		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	8.804,99		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	8.804,99		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.727.758,33
10000000	Receitas Correntes			2.727.758,33
17000000	Transferências Correntes		2.727.758,33	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.484.492,15	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.484.492,15		

Município de AGRONÔMICA
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180100	Participação na Receita da União	1.484.492,15		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.482.966,57		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.482.966,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.482.966,57		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.525,58		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.525,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.525,58		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.243.266,18	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.243.266,18		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.243.266,18		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.095.091,50		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.095.091,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.095.091,50		
17280120	Cota-Parte do IPVA	133.990,44		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	133.990,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	133.990,44		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.184,24		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.184,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.184,24		
TOTAL GERAL				20.574.445,40

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores de Agronômica

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.006.825,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			675.273,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		675.273,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	559.335,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	110.936,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.001,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			331.552,12
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		25.440,00	
3.3.50.41	Contribuições	25.440,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		306.112,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	53.954,02		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.780,21		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.306,56		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.997,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.950,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	27.255,08		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	184.176,10		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.688,10		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4,32		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.265,00
4.4.00.00	Investimentos			1.265,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.265,00	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.265,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.008.090,32

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			502.531,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			427.628,06
3.1.90.00	Aplicações Diretas		427.628,06	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	353.265,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	73.618,99		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	743,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			74.903,22
3.3.90.00	Aplicações Diretas		74.903,22	
3.3.90.14	Diárias Civil	17.725,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.241,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.963,85		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28.653,15		

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	119,62		
	Total Unidade Orçamentária			502.531,28

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento Municipal de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.066.576,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.839.540,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.839.540,93	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	160.550,28		
3.1.90.03	Pensões	115.412,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.206.539,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	293.910,47		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	63.127,99		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			34.555,98
3.2.90.00	Aplicações Diretas		34.555,98	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	34.555,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.192.479,44
3.3.20.00	Transferências à União		187.872,75	
3.3.20.41	Contribuições	187.872,75		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		141.026,51	
3.3.50.41	Contribuições	141.026,51		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		857.049,18	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.950,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	68.202,35		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.272,93		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	84.023,84		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	31.524,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	346.873,68		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	147.620,83		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.718,77		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	163.862,78		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.531,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.531,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			96.431,26
4.4.00.00	Investimentos			19.431,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.431,26	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.431,26		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			77.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		77.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	77.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.163.007,61

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Município de AGRONÔMICA
Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 4001 - Departamento Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.288.006,70
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.535.663,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.535.663,15	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.036,78		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.661.173,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	584.132,96		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.183,86		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	284.136,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.752.343,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.752.343,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.312,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	764.423,66		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	34.521,20		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.600,24		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.044,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	89.963,68		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	78.032,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	736.097,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	24.228,04		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.760,87		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	360,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			503.455,61
4.4.00.00	Investimentos			503.455,61
4.4.90.00	Aplicações Diretas		503.455,61	
4.4.90.51	Obras e Instalações	241.034,59		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	262.421,02		
	Total Unidade Orçamentária			5.791.462,31

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento Municipal de Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			895.493,21
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			386.900,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		386.900,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	296.392,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.768,98		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	34.738,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			508.593,21
3.3.90.00	Aplicações Diretas		508.593,21	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.835,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	970,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	41.615,08		

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	455.018,22	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.904,01	
4.0.00.00	Despesas de Capital		465,00
4.4.00.00	Investimentos		465,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		465,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	465,00	
Total Unidade Orçamentária			895.958,21

Unidade Orçamentária: 6001 - Departamento Municipal de Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.456.652,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			825.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		825.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	613.559,13		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.322,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	86.118,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.631.652,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.631.652,90	
3.3.90.14	Diárias Civil	225,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.909.529,40		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	36,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.727,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	704.995,83		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.435,56		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.703,71		
4.0.00.00	Despesas de Capital			626.896,52
4.4.00.00	Investimentos			626.896,52
4.4.90.00	Aplicações Diretas		626.896,52	
4.4.90.51	Obras e Instalações	287.853,62		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	339.042,90		
Total Unidade Orçamentária				4.083.549,42

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.216.392,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			524.454,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		524.454,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	405.095,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.798,57		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	39.559,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			691.938,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		691.938,14	
3.3.90.14	Diárias Civil	912,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	423.435,46		

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	60.712,02	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	200.035,11	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.243,05	
4.0.00.00	Despesas de Capital		210.653,95
4.4.00.00	Investimentos		210.653,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		210.653,95
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	210.653,95	
Total Unidade Orçamentária			1.427.046,33

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Mun da Infância e Adolescência de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 8001 - Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.236,29
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.236,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.236,29	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.885,13		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	115,96		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.235,20		
Total Unidade Orçamentária				9.236,29

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Unidade Orçamentária: 9002 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.806.180,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.989.108,91
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.953,36	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.953,36		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.980.155,55	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.520,60		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.206.925,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	258.610,66		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	376.539,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	134.560,02		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.817.072,03
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.113,36	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.113,36		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.686.282,21	
3.3.90.14	Diárias Civil	65.071,18		
3.3.90.30	Material de Consumo	555.691,55		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.892,30		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.043,40		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	67.446,00		

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	40.384,02	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	31.971,32	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	851.560,47	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	52.320,01	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.901,96	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		128.676,46
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	126.600,48	
3.3.93.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.075,98	
4.0.00.00	Despesas de Capital		293.328,88
4.4.00.00	Investimentos		293.328,88
4.4.90.00	Aplicações Diretas		293.328,88
4.4.90.51	Obras e Instalações	82.604,48	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	210.724,40	
	Total Unidade Orçamentária		4.099.509,82

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica

Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			290.247,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.022,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		28.022,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	28.022,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			262.225,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		262.225,06	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	998,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	32.819,18		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.567,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30.689,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	189.023,58		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.718,44		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.708,66		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.700,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.862,00
4.4.00.00	Investimentos			3.862,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.862,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.862,00		
	Total Unidade Orçamentária			294.109,16

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Ambiental Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			31.441,82
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			31.441,82

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

3.3.90.00	Aplicações Diretas		31.441,82
3.3.90.14	Diárias Civil	8.550,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.217,26	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.705,60	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.968,96	
	Total Unidade Orçamentária		31.441,82

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			21.305.942,57

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.569.584,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.231.590,59
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		8.953,36	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	8.953,36		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.222.637,23	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	160.550,28		
3.1.90.03	Pensões	115.412,46		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.557,38		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.330.308,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.582.099,07		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	381.722,86		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	647.986,41		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			34.555,98
3.2.90.00	Aplicações Diretas		34.555,98	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	34.555,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.303.437,78
3.3.20.00	Transferências à União		187.872,75	
3.3.20.41	Contribuições	187.872,75		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		166.466,51	
3.3.50.41	Contribuições	166.466,51		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.113,36	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.113,36		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.811.777,70	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	998,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	153.950,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.792.844,04		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	34.557,20		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.176,49		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	39.418,75		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	67.446,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.997,73		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	360.265,25		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	168.782,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.716.373,95		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	237.979,94		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	49.064,97		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	163.862,78		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.060,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		135.207,46	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	133.131,48		
3.3.93.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.075,98		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.736.358,22
4.4.00.00	Investimentos			1.659.358,22

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.659.358,22	
4.4.90.51	Obras e Instalações	611.492,69		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.046.600,53		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	1.265,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			77.000,00
4.6.90.00	Aplicações Diretas		77.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	77.000,00		
	Total Geral			21.305.942,57

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	502.281,28	502.281,28
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	502.281,28	502.281,28
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	502.281,28	502.281,28
04.122.0006.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	502.281,28	502.281,28
6	Segurança Pública	0,00	0,00	250,00	250,00
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	250,00	250,00
06.182.0007	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	250,00	250,00
06.182.0007.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	250,00	250,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	502.531,28	502.531,28

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento Municipal de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	143.491,83	3.017.565,78	3.161.057,61
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	266.511,54	266.511,54
04.122.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	111.555,98	111.555,98
04.122.0000.02.000020	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	0,00	0,00	111.555,98	111.555,98
04.122.0014	Organização e Modernização Administrativa	0,00	0,00	13.929,05	13.929,05
04.122.0014.02.000004	Modernização e Informatização Administrativa	0,00	0,00	13.929,05	13.929,05
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município	0,00	0,00	141.026,51	141.026,51
04.122.0054.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	141.026,51	141.026,51
4.123	Administração Financeira	0,00	143.491,83	2.751.054,24	2.894.546,07
04.123.0000	Operações Especiais	0,00	143.491,83	464.646,93	608.138,76
04.123.0000.01.000032	Pagamento de Precatórios	0,00	143.491,83	0,00	143.491,83
04.123.0000.02.000021	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	276.774,18	276.774,18

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

04.123.0000.02.000022	Contribuições ao PASEP	0,00	0,00	187.872,75	187.872,75
04.123.0009	Administração Geral	0,00	0,00	2.286.407,31	2.286.407,31
04.123.0009.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	0,00	0,00	2.286.407,31	2.286.407,31
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
23.695.0086	Divisão de Turismo	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
23.695.0086.02.000052	Divisão de Turismo	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	143.491,83	3.019.515,78	3.163.007,61

Unidade Orçamentária: 04001 Departamento Municipal de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	220.000,00	4.978.487,93	5.198.487,93
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	211.433,43	211.433,43
12.306.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	211.433,43	211.433,43
12.306.0018.02.000014	Merenda Escolar	0,00	0,00	211.433,43	211.433,43
12.361	Ensino Fundamental	0,00	220.000,00	2.932.103,60	3.152.103,60
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	220.000,00	2.932.103,60	3.152.103,60
12.361.0018.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.361.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	0,00	810.551,18	810.551,18
12.361.0018.02.000006	Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	0,00	917.079,15	917.079,15
12.361.0018.02.000008	Ensino Fundamental FUNDEB 40%	0,00	0,00	598,30	598,30
12.361.0018.02.000011	Transporte Escolar Rede Pública	0,00	0,00	385.318,46	385.318,46
12.361.0018.02.000012	Transporte Escolar Rede Pública - PNATE	0,00	0,00	68.563,49	68.563,49
12.361.0018.02.000013	Transporte Escolar Rede Pública - Estado	0,00	0,00	366.171,33	366.171,33
12.361.0018.02.000015	Salário Educação	0,00	0,00	361.086,06	361.086,06
12.361.0018.02.000016	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	22.735,63	22.735,63
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.834.950,90	1.834.950,90
12.365.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.834.950,90	1.834.950,90

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

12.365.0018.02.000007	Educação Infantil FUNDEB 60%	0,00	0,00	1.378.209,00	1.378.209,00
12.365.0018.02.000010	Educação Pré-Escolar de 00 à 05 Anos	0,00	0,00	456.741,90	456.741,90
13	Cultura	0,00	0,00	208.033,99	208.033,99
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	208.033,99	208.033,99
13.392.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	0,00	0,00	208.033,99	208.033,99
13.392.0019.02.000024	Setor de Cultura	0,00	0,00	208.033,99	208.033,99
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	384.940,39	384.940,39
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	384.940,39	384.940,39
27.812.0021	Esporte Para Todos	0,00	0,00	384.940,39	384.940,39
27.812.0021.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	0,00	0,00	384.940,39	384.940,39
Total da Unidade Orçamentária		0,00	220.000,00	5.571.462,31	5.791.462,31

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento Municipal de Planejamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	480.918,70	480.918,70
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	480.918,70	480.918,70
04.121.0010	Planejamento e Modernização	0,00	0,00	480.918,70	480.918,70
04.121.0010.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	0,00	0,00	480.918,70	480.918,70
17	Saneamento	0,00	0,00	415.039,51	415.039,51
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	415.039,51	415.039,51
17.512.0036	Saneamento Básico	0,00	0,00	415.039,51	415.039,51
17.512.0036.02.000040	Saneamento Básico	0,00	0,00	415.039,51	415.039,51
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	895.958,21	895.958,21

Unidade Orçamentária: 06001 Departamento Municipal de Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	123.435,66	123.435,66
6.181	Policciamento	0,00	0,00	123.435,66	123.435,66

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

06.181.0041	Trânsito Seguro	0,00	0,00	123.435,66	123.435,66
06.181.0041.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	123.435,66	123.435,66
15	Urbanismo	0,00	287.853,62	0,00	287.853,62
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	287.853,62	0,00	287.853,62
15.451.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	287.853,62	0,00	287.853,62
15.451.0044.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	287.853,62	0,00	287.853,62
25	Energia	0,00	0,00	313.987,51	313.987,51
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	313.987,51	313.987,51
25.752.0031	Utilidade Pública	0,00	0,00	313.987,51	313.987,51
25.752.0031.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	313.987,51	313.987,51
26	Transporte	0,00	195.000,00	3.163.272,63	3.358.272,63
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	195.000,00	3.163.272,63	3.358.272,63
26.782.0039	Estradas Vicinais	0,00	195.000,00	3.151.322,64	3.346.322,64
26.782.0039.01.000016	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
26.782.0039.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	0,00	0,00	3.151.322,64	3.151.322,64
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	11.949,99	11.949,99
26.782.0044.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	0,00	0,00	11.949,99	11.949,99
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	482.853,62	3.600.695,80	4.083.549,42

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento Municipal de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.427.046,33	1.427.046,33
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.427.046,33	1.427.046,33
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.427.046,33	1.427.046,33
20.606.0046.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.233.778,76	1.233.778,76
20.606.0046.02.000087	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes	0,00	0,00	193.267,57	193.267,57
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.427.046,33	1.427.046,33
	Total da Unidade Gestora	0,00	846.345,45	15.017.209,71	15.863.555,16

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Fundo Ambiental Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82
18.541.0084	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82
18.541.0084.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82

Unidade Gestora: Fundo Mun da Infância e Adolescência de Agronômica

Unidade Orçamentária: 08001 Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	9.236,29	9.236,29
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	9.236,29	9.236,29
08.243.0029	Menor Assistido	0,00	0,00	9.236,29	9.236,29
08.243.0029.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	0,00	0,00	9.236,29	9.236,29
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	9.236,29	9.236,29
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	9.236,29	9.236,29

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica

Unidade Orçamentária: 10002 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

8	Assistência Social	0,00	0,00	294.109,16	294.109,16
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	294.109,16	294.109,16
08.244.0081	Assistência Social	0,00	0,00	294.109,16	294.109,16
08.244.0081.02.000047	Apoio a Família Carente	0,00	0,00	294.109,16	294.109,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	294.109,16	294.109,16
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	294.109,16	294.109,16

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agronômica

Unidade Orçamentária: 09002 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	59.987,50	4.039.522,32	4.099.509,82
10.301	Atenção Básica	0,00	59.987,50	3.965.175,89	4.025.163,39
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	59.987,50	3.965.175,89	4.025.163,39
10.301.0025.01.000001	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o FMS	0,00	59.987,50	0,00	59.987,50
10.301.0025.02.000036	Manutenção do Fundo de Saúde	0,00	0,00	2.172.509,82	2.172.509,82
10.301.0025.02.000037	Equipe de Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	618.954,89	618.954,89
10.301.0025.02.000038	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	100.917,66	100.917,66
10.301.0025.02.000039	Piso de Atenção Básica - PAB - Fixo	0,00	0,00	788.660,32	788.660,32
10.301.0025.02.000042	SUS - Estado	0,00	0,00	121.405,90	121.405,90
10.301.0025.02.000043	Consórcio de Saúde - CIS-AMAVI	0,00	0,00	139.743,18	139.743,18
10.301.0025.02.000044	Administração Saúde	0,00	0,00	22.984,12	22.984,12
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	74.346,43	74.346,43
10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	74.346,43	74.346,43
10.305.0025.02.000041	Meio Ambiente	0,00	0,00	74.346,43	74.346,43
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	59.987,50	4.039.522,32	4.099.509,82
	Total da Unidade Gestora	0,00	59.987,50	4.039.522,32	4.099.509,82

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agronômica

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores de Agronômica

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
	Total Geral	0,00	906.332,95	20.399.609,62	21.305.942,57

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	0,00	0,00	1.008.090,32	1.008.090,32
04	Administração	0,00	143.491,83	4.000.765,76	4.144.257,59
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	480.918,70	480.918,70
04.121.0010	Planejamento e Modernização	0,00	0,00	480.918,70	480.918,70
04.121.0010.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	0,00	0,00	480.918,70	480.918,70
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	768.792,82	768.792,82
04.122.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	111.555,98	111.555,98
04.122.0000.02.000020	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	0,00	0,00	111.555,98	111.555,98
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	502.281,28	502.281,28
04.122.0006.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	502.281,28	502.281,28
04.122.0014	Organização e Modernização Administrativa	0,00	0,00	13.929,05	13.929,05
04.122.0014.02.000004	Modernização e Informatização Administrativa	0,00	0,00	13.929,05	13.929,05
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município	0,00	0,00	141.026,51	141.026,51
04.122.0054.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	0,00	0,00	141.026,51	141.026,51
04.123	Administração Financeira	0,00	143.491,83	2.751.054,24	2.894.546,07
04.123.0000	Operações Especiais	0,00	143.491,83	464.646,93	608.138,76
04.123.0000.01.000032	Pagamento de Precatórios	0,00	143.491,83	0,00	143.491,83
04.123.0000.02.000021	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	276.774,18	276.774,18
04.123.0000.02.000022	Contribuições ao PASEP	0,00	0,00	187.872,75	187.872,75
04.123.0009	Administração Geral	0,00	0,00	2.286.407,31	2.286.407,31
04.123.0009.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	0,00	0,00	2.286.407,31	2.286.407,31
06	Segurança Pública	0,00	0,00	123.685,66	123.685,66
06.181	Policciamento	0,00	0,00	123.435,66	123.435,66
06.181.0041	Trânsito Seguro	0,00	0,00	123.435,66	123.435,66
06.181.0041.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	123.435,66	123.435,66

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	250,00	250,00
06.182.0007	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	250,00	250,00
06.182.0007.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	0,00	0,00	250,00	250,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	303.345,45	303.345,45
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	9.236,29	9.236,29
08.243.0029	Menor Assistido	0,00	0,00	9.236,29	9.236,29
08.243.0029.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	0,00	0,00	9.236,29	9.236,29
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	294.109,16	294.109,16
08.244.0081	Assistência Social	0,00	0,00	294.109,16	294.109,16
08.244.0081.02.000047	Apoio a Família Carente	0,00	0,00	294.109,16	294.109,16
10	Saúde	0,00	59.987,50	4.039.522,32	4.099.509,82
10.301	Atenção Básica	0,00	59.987,50	3.965.175,89	4.025.163,39
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	59.987,50	3.965.175,89	4.025.163,39
10.301.0025.01.000001	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o FMS	0,00	59.987,50	0,00	59.987,50
10.301.0025.02.000036	Manutenção do Fundo de Saúde	0,00	0,00	2.172.509,82	2.172.509,82
10.301.0025.02.000037	Equipe de Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	618.954,89	618.954,89
10.301.0025.02.000038	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	100.917,66	100.917,66
10.301.0025.02.000039	Piso de Atenção Básica - PAB - Fixo	0,00	0,00	788.660,32	788.660,32
10.301.0025.02.000042	SUS - Estado	0,00	0,00	121.405,90	121.405,90
10.301.0025.02.000043	Consórcio de Saúde - CIS-AMAVI	0,00	0,00	139.743,18	139.743,18
10.301.0025.02.000044	Administração Saúde	0,00	0,00	22.984,12	22.984,12
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	74.346,43	74.346,43
10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	0,00	74.346,43	74.346,43
10.305.0025.02.000041	Meio Ambiente	0,00	0,00	74.346,43	74.346,43
12	Educação	0,00	220.000,00	4.978.487,93	5.198.487,93
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	211.433,43	211.433,43
12.306.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	211.433,43	211.433,43
12.306.0018.02.000014	Merenda Escolar	0,00	0,00	211.433,43	211.433,43



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361	Ensino Fundamental	0,00	220.000,00	2.932.103,60	3.152.103,60
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	220.000,00	2.932.103,60	3.152.103,60
12.361.0018.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
12.361.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	0,00	810.551,18	810.551,18
12.361.0018.02.000006	Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	0,00	917.079,15	917.079,15
12.361.0018.02.000008	Ensino Fundamental FUNDEB 40%	0,00	0,00	598,30	598,30
12.361.0018.02.000011	Transporte Escolar Rede Pública	0,00	0,00	385.318,46	385.318,46
12.361.0018.02.000012	Transporte Escolar Rede Pública - PNATE	0,00	0,00	68.563,49	68.563,49
12.361.0018.02.000013	Transporte Escolar Rede Pública - Estado	0,00	0,00	366.171,33	366.171,33
12.361.0018.02.000015	Salário Educação	0,00	0,00	361.086,06	361.086,06
12.361.0018.02.000016	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	22.735,63	22.735,63
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.834.950,90	1.834.950,90
12.365.0018	Toda Criança na Escola	0,00	0,00	1.834.950,90	1.834.950,90
12.365.0018.02.000007	Educação Infantil FUNDEB 60%	0,00	0,00	1.378.209,00	1.378.209,00
12.365.0018.02.000010	Educação Pré-Escolar de 00 à 05 Anos	0,00	0,00	456.741,90	456.741,90
13	Cultura	0,00	0,00	208.033,99	208.033,99
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	208.033,99	208.033,99
13.392.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	0,00	0,00	208.033,99	208.033,99
13.392.0019.02.000024	Setor de Cultura	0,00	0,00	208.033,99	208.033,99
15	Urbanismo	0,00	287.853,62	0,00	287.853,62
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	287.853,62	0,00	287.853,62
15.451.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	287.853,62	0,00	287.853,62
15.451.0044.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	287.853,62	0,00	287.853,62
17	Saneamento	0,00	0,00	415.039,51	415.039,51
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	415.039,51	415.039,51
17.512.0036	Saneamento Básico	0,00	0,00	415.039,51	415.039,51
17.512.0036.02.000040	Saneamento Básico	0,00	0,00	415.039,51	415.039,51
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82
18.541.0084	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82
18.541.0084.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	0,00	0,00	31.441,82	31.441,82
20	Agricultura	0,00	0,00	1.427.046,33	1.427.046,33
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	1.427.046,33	1.427.046,33
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.427.046,33	1.427.046,33
20.606.0046.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	1.233.778,76	1.233.778,76
20.606.0046.02.000087	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes	0,00	0,00	193.267,57	193.267,57
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
23.695.0086	Divisão de Turismo	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
23.695.0086.02.000052	Divisão de Turismo	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
25	Energia	0,00	0,00	313.987,51	313.987,51
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	313.987,51	313.987,51
25.752.0031	Utilidade Pública	0,00	0,00	313.987,51	313.987,51
25.752.0031.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	313.987,51	313.987,51
26	Transporte	0,00	195.000,00	3.163.272,63	3.358.272,63
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	195.000,00	3.163.272,63	3.358.272,63
26.782.0039	Estradas Vicinais	0,00	195.000,00	3.151.322,64	3.346.322,64
26.782.0039.01.000016	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	0,00	195.000,00	0,00	195.000,00
26.782.0039.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	0,00	0,00	3.151.322,64	3.151.322,64
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	11.949,99	11.949,99
26.782.0044.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	0,00	0,00	11.949,99	11.949,99
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	384.940,39	384.940,39
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	384.940,39	384.940,39
27.812.0021	Esporte Para Todos	0,00	0,00	384.940,39	384.940,39
27.812.0021.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	0,00	0,00	384.940,39	384.940,39
	Total Geral	0,00	906.332,95	20.399.609,62	21.305.942,57

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.008.090,32	0,00	1.008.090,32
01.031	Ação Legislativa	1.008.090,32	0,00	1.008.090,32
01.031.0001	Processo Legislativo	1.008.090,32	0,00	1.008.090,32
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	1.008.090,32	0,00	1.008.090,32
04	Administração	4.143.059,79	1.197,80	4.144.257,59
04.121	Planejamento e Orçamento	480.918,70	0,00	480.918,70
04.121.0010	Planejamento e Modernização	480.918,70	0,00	480.918,70
04.121.0010.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	480.918,70	0,00	480.918,70
04.122	Administração Geral	768.792,82	0,00	768.792,82
04.122.0000	Operações Especiais	111.555,98	0,00	111.555,98
04.122.0000.02.000020	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	111.555,98	0,00	111.555,98
04.122.0006	Gestão Administrativa Superior	502.281,28	0,00	502.281,28
04.122.0006.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	502.281,28	0,00	502.281,28
04.122.0014	Organização e Modernização Administrativa	13.929,05	0,00	13.929,05
04.122.0014.02.000004	Modernização e Informatização Administrativa	13.929,05	0,00	13.929,05
04.122.0054	Assistência Técnica ao Município	141.026,51	0,00	141.026,51
04.122.0054.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	141.026,51	0,00	141.026,51
04.123	Administração Financeira	2.893.348,27	1.197,80	2.894.546,07
04.123.0000	Operações Especiais	606.940,96	1.197,80	608.138,76
04.123.0000.01.000032	Pagamento de Precatórios	143.491,83	0,00	143.491,83
04.123.0000.02.000021	Pagamento de Inativos e Pensionistas	276.774,18	0,00	276.774,18
04.123.0000.02.000022	Contribuições ao PASEP	186.674,95	1.197,80	187.872,75
04.123.0009	Administração Geral	2.286.407,31	0,00	2.286.407,31
04.123.0009.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	2.286.407,31	0,00	2.286.407,31
06	Segurança Pública	18.605,54	105.080,12	123.685,66
06.181	Policimento	18.355,54	105.080,12	123.435,66
06.181.0041	Trânsito Seguro	18.355,54	105.080,12	123.435,66
06.181.0041.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	18.355,54	105.080,12	123.435,66
06.182	Defesa Civil	250,00	0,00	250,00
06.182.0007	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	250,00	0,00	250,00
06.182.0007.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	250,00	0,00	250,00
08	Assistência Social	236.911,39	66.434,06	303.345,45
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	9.236,29	0,00	9.236,29
08.243.0029	Menor Assistido	9.236,29	0,00	9.236,29
08.243.0029.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	9.236,29	0,00	9.236,29
08.244	Assistência Comunitária	227.675,10	66.434,06	294.109,16
08.244.0081	Assistência Social	227.675,10	66.434,06	294.109,16
08.244.0081.02.000047	Apoio a Família Carente	227.675,10	66.434,06	294.109,16
10	Saúde	0,00	4.099.509,82	4.099.509,82
10.301	Atenção Básica	0,00	4.025.163,39	4.025.163,39
10.301.0025	Saúde para Todos	0,00	4.025.163,39	4.025.163,39
10.301.0025.01.000001	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o FMS	0,00	59.987,50	59.987,50
10.301.0025.02.000036	Manutenção do Fundo de Saúde	0,00	2.172.509,82	2.172.509,82
10.301.0025.02.000037	Equipe de Saúde da Família - ESF	0,00	618.954,89	618.954,89

Município de AGRONÔMICA
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0025.02.000038	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	100.917,66	100.917,66
10.301.0025.02.000039	Piso de Atenção Básica - PAB - Fixo	0,00	788.660,32	788.660,32
10.301.0025.02.000042	SUS - Estado	0,00	121.405,90	121.405,90
10.301.0025.02.000043	Consórcio de Saúde - CIS-AMAVI	0,00	139.743,18	139.743,18
10.301.0025.02.000044	Administração Saúde	0,00	22.984,12	22.984,12
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	74.346,43	74.346,43
10.305.0025	Saúde para Todos	0,00	74.346,43	74.346,43
10.305.0025.02.000041	Meio Ambiente	0,00	74.346,43	74.346,43
12	Educação	146.021,27	5.052.466,66	5.198.487,93
12.306	Alimentação e Nutrição	146.021,27	65.412,16	211.433,43
12.306.0018	Toda Criança na Escola	146.021,27	65.412,16	211.433,43
12.306.0018.02.000014	Merenda Escolar	146.021,27	65.412,16	211.433,43
12.361	Ensino Fundamental	0,00	3.152.103,60	3.152.103,60
12.361.0018	Toda Criança na Escola	0,00	3.152.103,60	3.152.103,60
12.361.0018.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	0,00	220.000,00	220.000,00
12.361.0018.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	0,00	810.551,18	810.551,18
12.361.0018.02.000006	Ensino Fundamental FUNDEB 60%	0,00	917.079,15	917.079,15
12.361.0018.02.000008	Ensino Fundamental FUNDEB 40%	0,00	598,30	598,30
12.361.0018.02.000011	Transporte Escolar Rede Pública	0,00	385.318,46	385.318,46
12.361.0018.02.000012	Transporte Escolar Rede Pública - PNATE	0,00	68.563,49	68.563,49
12.361.0018.02.000013	Transporte Escolar Rede Pública - Estado	0,00	366.171,33	366.171,33
12.361.0018.02.000015	Salário Educação	0,00	361.086,06	361.086,06
12.361.0018.02.000016	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	22.735,63	22.735,63
12.365	Educação Infantil	0,00	1.834.950,90	1.834.950,90
12.365.0018	Toda Criança na Escola	0,00	1.834.950,90	1.834.950,90
12.365.0018.02.000007	Educação Infantil FUNDEB 60%	0,00	1.378.209,00	1.378.209,00
12.365.0018.02.000010	Educação Pré-Escolar de 00 à 05 Anos	0,00	456.741,90	456.741,90
13	Cultura	208.033,99	0,00	208.033,99
13.392	Difusão Cultural	208.033,99	0,00	208.033,99
13.392.0019	Festividades e Comemorações Oficiais	208.033,99	0,00	208.033,99
13.392.0019.02.000024	Setor de Cultura	208.033,99	0,00	208.033,99
15	Urbanismo	0,00	287.853,62	287.853,62
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	287.853,62	287.853,62
15.451.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	287.853,62	287.853,62
15.451.0044.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	287.853,62	287.853,62
17	Saneamento	415.039,51	0,00	415.039,51
17.512	Saneamento Básico Urbano	415.039,51	0,00	415.039,51
17.512.0036	Saneamento Básico	415.039,51	0,00	415.039,51
17.512.0036.02.000040	Saneamento Básico	415.039,51	0,00	415.039,51
18	Gestão Ambiental	31.441,82	0,00	31.441,82
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	31.441,82	0,00	31.441,82
18.541.0084	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	31.441,82	0,00	31.441,82
18.541.0084.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	31.441,82	0,00	31.441,82
20	Agricultura	1.250.921,09	176.125,24	1.427.046,33

Município de AGRONÔMICA
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606	Extensão Rural	1.250.921,09	176.125,24	1.427.046,33
20.606.0046	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.250.921,09	176.125,24	1.427.046,33
20.606.0046.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.233.778,76	0,00	1.233.778,76
20.606.0046.02.000087	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes	17.142,33	176.125,24	193.267,57
23	Comércio e Serviços	1.950,00	0,00	1.950,00
23.695	Turismo	1.950,00	0,00	1.950,00
23.695.0086	Divisão de Turismo	1.950,00	0,00	1.950,00
23.695.0086.02.000052	Divisão de Turismo	1.950,00	0,00	1.950,00
25	Energia	7.800,00	306.187,51	313.987,51
25.752	Energia Elétrica	7.800,00	306.187,51	313.987,51
25.752.0031	Utilidade Pública	7.800,00	306.187,51	313.987,51
25.752.0031.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	7.800,00	306.187,51	313.987,51
26	Transporte	2.982.627,08	375.645,55	3.358.272,63
26.782	Transporte Rodoviário	2.982.627,08	375.645,55	3.358.272,63
26.782.0039	Estradas Vicinais	2.982.627,08	363.695,56	3.346.322,64
26.782.0039.01.000016	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	0,00	195.000,00	195.000,00
26.782.0039.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	2.982.627,08	168.695,56	3.151.322,64
26.782.0044	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.949,99	11.949,99
26.782.0044.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	0,00	11.949,99	11.949,99
27	Desporto e Lazer	384.940,39	0,00	384.940,39
27.812	Desporto Comunitário	384.940,39	0,00	384.940,39
27.812.0021	Esporte Para Todos	384.940,39	0,00	384.940,39
27.812.0021.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	384.940,39	0,00	384.940,39
	Total Geral	10.835.442,19	10.470.500,38	21.305.942,57

Município de AGRONÔMICA
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica	1.008.090,32					
02001 - Gabinete do Prefeito				502.281,28		250,00
03001 - Departamento Municipal de Administração				3.161.057,61		
04001 - Departamento Municipal de Educação						
05001 - Departamento Municipal de Planejamento				480.918,70		
06001 - Departamento Municipal de Obras						123.435,66
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09002 - Fundo Municipal de Saúde						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						
Total:	1.008.090,32			4.144.257,59		123.685,66

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento Municipal de Administração						
04001 - Departamento Municipal de Educação						5.198.487,93
05001 - Departamento Municipal de Planejamento						
06001 - Departamento Municipal de Obras						
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência		9.236,29				
09002 - Fundo Municipal de Saúde				4.099.509,82		
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social		294.109,16				
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						
Total:		303.345,45		4.099.509,82		5.198.487,93

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento Municipal de Administração						
04001 - Departamento Municipal de Educação	208.033,99					
05001 - Departamento Municipal de Planejamento					415.039,51	
06001 - Departamento Municipal de Obras			287.853,62			
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09002 - Fundo Municipal de Saúde						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						31.441,82
Total:	208.033,99		287.853,62		415.039,51	31.441,82

Município de AGRONÔMICA
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						
02001 - Gabinete do Prefeito						
03001 - Departamento Municipal de Administração					1.950,00	
04001 - Departamento Municipal de Educação						
05001 - Departamento Municipal de Planejamento						
06001 - Departamento Municipal de Obras						
07001 - Departamento Municipal de Agricultura		1.427.046,33				
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						
09002 - Fundo Municipal de Saúde						
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						
Total:		1.427.046,33			1.950,00	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara de Vereadores de Agronômica						1.008.090,32
02001 - Gabinete do Prefeito						502.531,28
03001 - Departamento Municipal de Administração						3.163.007,61
04001 - Departamento Municipal de Educação				384.940,39		5.791.462,31
05001 - Departamento Municipal de Planejamento						895.958,21
06001 - Departamento Municipal de Obras	313.987,51	3.358.272,63				4.083.549,42
07001 - Departamento Municipal de Agricultura						1.427.046,33
08001 - Fundo da Infância e Adolescência						9.236,29
09002 - Fundo Municipal de Saúde						4.099.509,82
10002 - Fundo Municipal de Assistência Social						294.109,16
11001 - FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL						31.441,82
Total:	313.987,51	3.358.272,63	384.940,39			21.305.942,57

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	27.049.158,86	23.302.203,73	0,00	3.746.955,13
10000000	Receitas Correntes	23.244.158,86	22.414.419,88	0,00	829.738,98
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.840.839,47	2.405.714,53	564.875,06	0,00
11100000	Impostos	1.248.462,10	1.849.090,06	600.627,96	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	335.976,52	332.634,31	0,00	3.342,21
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	335.976,52	332.634,31	0,00	3.342,21
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	335.976,52	332.634,31	0,00	3.342,21
	Recursos Ordinários	188.146,85	186.275,17	0,00	1.871,68
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	94.577,39	93.636,56	0,00	940,83
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	53.252,28	52.722,58	0,00	529,70
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	912.485,58	1.516.455,75	603.970,17	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	603.890,28	823.858,64	219.968,36	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	356.375,77	422.458,89	66.083,12	0,00
	Recursos Ordinários	199.570,43	236.576,97	37.006,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.319,78	118.922,19	18.602,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	56.485,56	66.959,73	10.474,17	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	49.828,78	28.392,08	0,00	21.436,70
	Recursos Ordinários	27.904,12	15.899,54	0,00	12.004,58
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.026,80	7.992,36	0,00	6.034,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.897,86	4.500,18	0,00	3.397,68
11180115	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	4.077,70	5.275,51	1.197,81	0,00
	Recursos Ordinários	2.283,51	2.954,24	670,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.147,87	1.485,10	337,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	646,32	836,17	189,85	0,00
11180116	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	4.077,71	1.364,20	0,00	2.713,51
	Recursos Ordinários	2.283,51	763,94	0,00	1.519,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.147,88	384,00	0,00	763,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	646,32	216,26	0,00	430,06
11180117	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	6.290,08	7.565,02	1.274,94	0,00
	Recursos Ordinários	3.522,44	4.236,40	713,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.770,66	2.129,56	358,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	996,98	1.199,06	202,08	0,00
11180118	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	6.290,09	12.875,53	6.585,44	0,00
	Recursos Ordinários	3.522,45	7.210,32	3.687,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.770,66	3.624,52	1.853,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	996,98	2.040,69	1.043,71	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	176.750,15	345.927,41	169.177,26	0,00
	Recursos Ordinários	98.980,08	193.719,39	94.739,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.755,17	97.378,60	47.623,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.014,90	54.829,42	26.814,52	0,00
11180145	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	56,00	0,00	0,00	56,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28,15	0,00	0,00	28,15

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15,85	0,00	0,00	15,85
11180146	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de	100,00	0,00	0,00	100,00
	Recursos Ordinários	56,00	0,00	0,00	56,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28,15	0,00	0,00	28,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15,85	0,00	0,00	15,85
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	308.595,30	692.597,11	384.001,81	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	296.086,47	653.026,70	356.940,23	0,00
	Recursos Ordinários	165.808,42	365.695,03	199.886,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	83.348,34	183.827,15	100.478,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	46.929,71	103.504,52	56.574,81	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	7.790,00	28.205,06	20.415,06	0,00
	Recursos Ordinários	4.362,40	15.794,82	11.432,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.192,88	7.939,72	5.746,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.234,72	4.470,52	3.235,80	0,00
11180235	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	647,31	2.150,24	1.502,93	0,00
	Recursos Ordinários	362,49	1.204,20	841,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	182,22	605,27	423,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	102,60	340,77	238,17	0,00
11180236	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	647,32	1.383,94	736,62	0,00
	Recursos Ordinários	362,50	775,08	412,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	182,22	389,53	207,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	102,60	219,33	116,73	0,00
11180237	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	1.712,10	3.162,06	1.449,96	0,00
	Recursos Ordinários	958,77	1.770,73	811,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	481,96	890,13	408,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	271,37	501,20	229,83	0,00
11180238	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.712,10	4.669,11	2.957,01	0,00
	Recursos Ordinários	958,77	2.614,69	1.655,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	481,96	1.314,36	832,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	271,37	740,06	468,69	0,00
11200000	Taxas	506.272,71	510.181,68	3.908,97	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	336.183,17	344.596,11	8.412,94	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	336.183,17	344.596,11	8.412,94	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	271.922,48	315.782,47	43.859,99	0,00
	Recursos Ordinários	227.144,63	270.248,90	43.104,27	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.557,55	12.854,03	3.296,48	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	35.220,30	32.679,54	0,00	2.540,76
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.608,23	15.655,25	0,00	2.952,98
	Recursos Ordinários	18.608,23	14.868,88	0,00	3.739,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	786,37	786,37	0,00
11210115	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	4.163,10	1.787,78	0,00	2.375,32
	Recursos Ordinários	3.163,10	1.787,78	0,00	1.375,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
11210116	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	6.163,10	1.104,44	0,00	5.058,66

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	3.163,10	1.104,44	0,00	2.058,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
11210117	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	17.663,13	3.358,15	0,00	14.304,98
	Recursos Ordinários	17.663,13	3.358,15	0,00	14.304,98
11210118	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	17.663,13	6.908,02	0,00	10.755,11
	Recursos Ordinários	17.663,13	6.908,02	0,00	10.755,11
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	170.089,54	165.585,57	0,00	4.503,97
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	170.089,54	165.585,57	0,00	4.503,97
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	170.089,54	165.585,57	0,00	4.503,97
	Recursos Ordinários	170.089,54	165.585,57	0,00	4.503,97
11300000	Contribuição de Melhoria	86.104,66	46.442,79	0,00	39.661,87
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	86.104,66	46.442,79	0,00	39.661,87
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	86.104,66	46.442,79	0,00	39.661,87
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	81.457,67	33.108,75	0,00	48.348,92
	Recursos Ordinários	81.457,67	33.108,75	0,00	48.348,92
11380413	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	1.000,00	7.688,88	6.688,88	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	7.688,88	6.688,88	0,00
11380415	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	911,74	9,36	0,00	902,38
	Recursos Ordinários	911,74	9,36	0,00	902,38
11380416	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	911,75	44,71	0,00	867,04
	Recursos Ordinários	911,75	44,71	0,00	867,04
11380417	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida	911,75	1.441,13	529,38	0,00
	Recursos Ordinários	911,75	1.441,13	529,38	0,00
11380418	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	911,75	4.149,96	3.238,21	0,00
	Recursos Ordinários	911,75	4.149,96	3.238,21	0,00
12000000	Contribuições	254.825,88	331.930,76	77.104,88	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.825,88	331.930,76	77.104,88	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	254.825,88	331.930,76	77.104,88	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	254.825,88	331.930,76	77.104,88	0,00
13000000	Receita Patrimonial	163.298,65	70.662,93	0,00	92.635,72
13200000	Valores Mobiliários	163.298,65	70.662,93	0,00	92.635,72
13210000	Juros e Correções Monetárias	163.298,65	70.662,93	0,00	92.635,72
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.298,65	70.662,93	0,00	92.635,72
	Recursos Ordinários	85.339,54	13.991,21	0,00	71.348,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	291,68	172,59	0,00	119,09
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	573,77	46,16	0,00	527,61
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	370,38	549,63	179,25	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	2.375,69	1.447,59	0,00	928,10
	Convênio de Trânsito - Civil	2.135,41	1.309,53	0,00	825,88
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	17.229,98	863,91	0,00	16.366,07
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	14.390,47	2.131,54	0,00	12.258,93
	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	3.208,51	3.208,51	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	0,00	7.571,16	7.571,16	0,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	educação/saúde/assistência socia	0,00	7.571,16	7.571,16	0,00
	Salário-Educação	14.129,00	2.875,74	0,00	11.253,26
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.609,64	1.668,07	58,43	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	194,15	194,15	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	4.158,80	971,56	0,00	3.187,24
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.655,15	3.642,34	0,00	1.012,81
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.135,11	25.830,81	14.695,70	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.350,95	141,77	0,00	3.209,18
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.553,08	4.046,66	2.493,58	0,00
16000000	Receita de Serviços	301.446,34	30.846,00	0,00	270.600,34
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.446,34	30.846,00	0,00	270.600,34
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.446,34	30.846,00	0,00	270.600,34
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	301.446,34	30.846,00	0,00	270.600,34
	Recursos Ordinários	301.446,34	30.846,00	0,00	270.600,34
17000000	Transferências Correntes	20.629.106,82	19.209.645,53	0,00	1.419.461,29
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.184.061,13	10.230.960,37	0,00	953.100,76
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.184.061,13	10.230.960,37	0,00	953.100,76
17180100	Participação na Receita da União	9.859.882,46	8.064.833,76	0,00	1.795.048,70
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.249.341,87	7.414.834,46	0,00	1.834.507,41
	Recursos Ordinários	5.179.631,44	4.152.307,30	0,00	1.027.324,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.603.689,74	2.087.275,89	0,00	516.413,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.466.020,69	1.175.251,27	0,00	290.769,42
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	302.166,86	327.230,35	25.063,49	0,00
	Recursos Ordinários	217.106,89	235.115,01	18.008,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.059,97	92.115,34	7.055,37	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	302.166,86	315.140,73	12.973,87	0,00
	Recursos Ordinários	217.106,89	226.428,61	9.321,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	85.059,97	88.712,12	3.652,15	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.206,87	7.628,22	1.421,35	0,00
	Recursos Ordinários	3.475,85	4.271,77	795,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.747,23	2.147,35	400,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	983,79	1.209,10	225,31	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	67.830,28	114.247,03	46.416,75	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	67.830,28	114.247,03	46.416,75	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	196,82	196,82	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	67.830,28	114.050,21	46.219,93	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	776.573,47	803.689,07	27.115,60	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	776.573,47	803.689,07	27.115,60	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	776.573,47	803.689,07	27.115,60	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	390.250,01	365.914,80	0,00	24.335,21
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	251.195,19	198.288,30	0,00	52.906,89
	Salário-Educação	251.195,19	198.288,30	0,00	52.906,89

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.940,00	2.340,00	0,00	3.600,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.940,00	2.340,00	0,00	3.600,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	65.815,20	54.652,00	0,00	11.163,20
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	65.815,20	54.652,00	0,00	11.163,20
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	67.299,62	66.829,18	0,00	470,44
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	67.299,62	66.829,18	0,00	470,44
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	43.805,32	43.805,32	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	17.524,91	0,00	0,00	17.524,91
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	17.524,91	0,00	0,00	17.524,91
	Recursos Ordinários	9.813,95	0,00	0,00	9.813,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.933,26	0,00	0,00	4.933,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.777,70	0,00	0,00	2.777,70
17180800	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	436.334,00	436.334,00	0,00
17180811	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	436.334,00	436.334,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	436.334,00	436.334,00	0,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.000,00	58.230,00	0,00	13.770,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	72.000,00	58.230,00	0,00	13.770,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	72.000,00	58.230,00	0,00	13.770,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.122.282,29	6.723.003,27	0,00	399.279,02
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.122.282,29	6.723.003,27	0,00	399.279,02
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.716.684,61	6.225.779,13	0,00	490.905,48
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.960.503,97	5.475.463,34	0,00	485.040,63
	Recursos Ordinários	3.337.882,22	3.066.259,42	0,00	271.622,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.677.881,87	1.541.343,01	0,00	136.538,86
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	944.739,88	867.860,91	0,00	76.878,97
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	676.380,23	669.613,61	0,00	6.766,62
	Recursos Ordinários	378.772,93	374.983,69	0,00	3.789,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	190.401,03	188.496,17	0,00	1.904,86
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	107.206,27	106.133,75	0,00	1.072,52
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	64.518,55	70.921,57	6.403,02	0,00
	Recursos Ordinários	36.130,39	39.716,09	3.585,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.161,97	19.964,41	1.802,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.226,19	11.241,07	1.014,88	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.281,86	9.780,61	0,00	5.501,25
	Recursos Ordinários	0,00	204,64	204,64	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.281,86	9.575,97	0,00	5.705,89
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	112.175,89	110.240,18	0,00	1.935,71
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	112.175,89	110.240,18	0,00	1.935,71

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280311	Fundo a Fundo - Principal	112.175,89	110.240,18	0,00	1.935,71
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	112.175,89	110.240,18	0,00	1.935,71
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	293.421,79	386.983,96	93.562,17	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	274.559,00	366.438,96	91.879,96	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	274.559,00	366.438,96	91.879,96	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	18.862,79	20.545,00	1.682,21	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	18.862,79	20.545,00	1.682,21	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.322.763,40	2.255.681,89	0,00	67.081,51
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.322.763,40	2.255.681,89	0,00	67.081,51
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.322.763,40	2.255.681,89	0,00	67.081,51
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.322.763,40	2.255.681,89	0,00	67.081,51
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.206.625,23	2.142.897,83	0,00	63.727,40
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	116.138,17	112.784,06	0,00	3.354,11
19000000	Outras Receitas Correntes	54.641,70	365.620,13	310.978,43	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	41.968,63	106.633,51	64.664,88	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	41.968,63	106.633,51	64.664,88	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	41.968,63	106.633,51	64.664,88	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	28.924,51	28.924,51	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	14.689,02	27.198,15	12.509,13	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	14.689,02	27.198,17	12.509,15	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.590,59	23.312,68	10.722,09	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.330,87	19.240,24	11.909,37	0,00
19220000	Restituições	7.330,87	19.240,24	11.909,37	0,00
19229900	Outras Restituições	7.330,87	19.240,24	11.909,37	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	7.330,87	19.240,24	11.909,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.330,87	19.240,24	11.909,37	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	5.342,20	239.746,38	234.404,18	0,00
19909900	Outras Receitas	5.342,20	239.746,38	234.404,18	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	500,00	201.472,14	200.972,14	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	201.472,14	200.972,14	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	25.494,06	24.494,06	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	25.494,06	24.494,06	0,00
19909915	Outras Receitas - Primárias - Multas	960,55	10.973,34	10.012,79	0,00
	Recursos Ordinários	960,55	10.973,34	10.012,79	0,00
19909916	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	960,55	3,17	0,00	957,38
	Recursos Ordinários	960,55	3,17	0,00	957,38
19909917	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	960,55	791,55	0,00	169,00
	Recursos Ordinários	960,55	791,55	0,00	169,00
19909918	Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	960,55	1.012,12	51,57	0,00
	Recursos Ordinários	960,55	1.012,12	51,57	0,00
20000000	Receitas de Capital	3.805.000,00	887.783,85	0,00	2.917.216,15
21000000	Operações de Crédito	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
24000000	Transferências de Capital	2.305.000,00	887.783,85	0,00	1.417.216,15
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	2.305.000,00	878.978,86	0,00	1.426.021,14
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.305.000,00	878.978,86	0,00	1.426.021,14
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.305.000,00	878.978,86	0,00	1.426.021,14
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	220.000,00	120.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	100.000,00	220.000,00	120.000,00	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.105.000,00	658.978,86	0,00	1.446.021,14
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.105.000,00	658.978,86	0,00	1.446.021,14
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	8.804,99	8.804,99	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.194.895,27	-2.727.758,33	467.136,94	0,00
10000000	Receitas Correntes	-3.194.895,27	-2.727.758,33	467.136,94	0,00
17000000	Transferências Correntes	-3.194.895,27	-2.727.758,33	467.136,94	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.854.614,72	-1.484.492,15	370.122,57	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.854.614,72	-1.484.492,15	370.122,57	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.851.109,74	-1.484.492,15	366.617,59	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.849.868,37	-1.482.966,57	366.901,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.849.868,37	-1.482.966,57	366.901,80	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.241,37	-1.525,58	0,00	284,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.241,37	-1.525,58	0,00	284,21
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-3.504,98	0,00	3.504,98	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-3.504,98	0,00	3.504,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.504,98	0,00	3.504,98	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.340.280,55	-1.243.266,18	97.014,37	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.340.280,55	-1.243.266,18	97.014,37	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.340.280,55	-1.243.266,18	97.014,37	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.192.100,79	-1.095.091,50	97.009,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.192.100,79	-1.095.091,50	97.009,29	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-135.276,05	-133.990,44	1.285,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-135.276,05	-133.990,44	1.285,61	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-12.903,71	-14.184,24	0,00	1.280,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.903,71	-14.184,24	0,00	1.280,53

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Totais	23.854.263,59	20.574.445,40	0,00	3.279.818,19

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete do Prefeito	516.653,22	0,00	516.653,22	502.531,28	14.121,94
02001.04	Administração	514.653,22	0,00	514.653,22	502.281,28	12.371,94
02001.04.122	Administração Geral	514.653,22	0,00	514.653,22	502.281,28	12.371,94
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	514.653,22	0,00	514.653,22	502.281,28	12.371,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	440.000,00	0,00	440.000,00	427.628,06	12.371,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				353.265,35	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				348.580,75	
3.1.90.11.43	13º salário				4.684,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				73.618,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				73.618,99	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				743,72	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				743,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.653,22	0,00	74.653,22	74.653,22	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				17.725,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				17.725,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.241,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.563,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				120,81	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.557,18	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				4.963,85	
3.3.90.33.01	passagens para o país				4.963,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.403,15	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				824,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.463,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.250,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,15	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				20.850,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				119,62	
3.3.90.47.10	taxas				119,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02001.06	Segurança Pública	2.000,00	0,00	2.000,00	250,00	1.750,00
02001.06.182	Defesa Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	250,00	1.750,00
02001.06.182.02.000050	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	250,00	1.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	250,00	1.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				250,00	
03001	Departamento Municipal de Administração	3.367.000,00	0,00	3.367.000,00	3.163.007,61	203.992,39
03001.04	Administração	3.272.000,00	0,00	3.272.000,00	3.161.057,61	110.942,39
03001.04.122	Administração Geral	284.000,00	0,00	284.000,00	266.511,54	17.488,46
03001.04.122.02.000004	Modernização e Informatização Administrativa	15.000,00	0,00	15.000,00	13.929,05	1.070,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.355,05	644,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.355,05	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				2.355,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.574,00	426,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.574,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.225,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.299,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.050,00	
03001.04.122.02.000019	Contribuição as Entidades Municipalistas	145.000,00	0,00	145.000,00	141.026,51	3.973,49

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	145.000,00	0,00	145.000,00	141.026,51	3.973,49
3.3.50.41.00	Contribuições				141.026,51	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				141.026,51	
03001.04.122.02.000020	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	124.000,00	0,00	124.000,00	111.555,98	12.444,02
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	47.000,00	0,00	47.000,00	34.555,98	12.444,02
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				34.555,98	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				34.555,98	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	77.000,00	0,00	77.000,00	77.000,00	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				77.000,00	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				77.000,00	
03001.04.123	Administração Financeira	2.988.000,00	0,00	2.988.000,00	2.894.546,07	93.453,93
03001.04.123.01.000032	Pagamento de Precatórios	145.000,00	0,00	145.000,00	143.491,83	1.508,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	143.491,83	1.508,17
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				143.491,83	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				143.491,83	
03001.04.123.02.000003	Manutenção Geral do Departamento de Administração	2.335.000,00	0,00	2.335.000,00	2.286.407,31	48.592,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00	1.562.766,75	12.233,25
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.205.728,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.159.393,10	
3.1.90.11.43	13º salário				46.335,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				293.910,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				293.910,47	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				63.127,99	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				33.389,29	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				13.487,05	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				16.251,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	740.000,00	0,00	740.000,00	709.252,30	30.747,70

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.950,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.950,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.202,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				16.871,44	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				140,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.108,76	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.514,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.007,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				68,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.487,19	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.490,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				262,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.035,47	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				196,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				80,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				768,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.025,29	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				148,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.322,93	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.238,24	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				980,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				104,69	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				84.023,84	
3.3.90.36.07	estagiários				80.804,28	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.219,56	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				31.524,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				31.524,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				346.873,68	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				4.840,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				119.637,77	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.900,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				10.708,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.607,25	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				288,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.847,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.850,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.845,94	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				290,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				26.664,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.903,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.595,52	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.643,49	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				13.990,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.256,01	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.242,69	
3.3.90.39.72	vale-transporte				4.862,92	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				300,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				603,88	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				8.244,60	
3.3.90.39.80	hospedagens				785,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52.451,90	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.569,60	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				10.945,67	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				145.265,78	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				103.237,36	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				21.600,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				10.140,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				9.771,96	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				516,46	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.718,77	
3.3.90.47.10	taxas				2.085,62	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				620,15	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				13,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				20.370,95	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				18.267,21	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				2.103,74	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	12.000,00	0,00	12.000,00	6.531,00	5.469,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.531,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.531,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00	7.857,26	142,74
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.857,26	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.280,00	
4.4.90.52.14	armamentos				6.577,26	
03001.04.123.02.000021	Pagamento de Inativos e Pensionistas	295.000,00	0,00	295.000,00	276.774,18	18.225,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	295.000,00	0,00	295.000,00	276.774,18	18.225,82
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				160.550,28	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				160.550,28	
3.1.90.03.00	Pensões				115.412,46	
3.1.90.03.01	civis				115.412,46	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				811,44	
3.1.90.11.43	13º salário				811,44	
03001.04.123.02.000022	Contribuições ao PASEP	213.000,00	0,00	213.000,00	187.872,75	25.127,25
3.3.20.00.00	Transferências à União	213.000,00	0,00	213.000,00	187.872,75	25.127,25
3.3.20.41.00	Contribuições				187.872,75	
3.3.20.41.99	outras contribuições				187.872,75	
03001.08	Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03001.08.244	Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03001.08.244.01.000005	Construção da Casa Mortuária	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03001.16	Habitação	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03001.16.482	Habitação Urbana	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03001.16.482.02.000082	Divisão de Habitação - Moradias Populares	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
03001.23	Comércio e Serviços	2.000,00	0,00	2.000,00	1.950,00	50,00
03001.23.695	Turismo	2.000,00	0,00	2.000,00	1.950,00	50,00
03001.23.695.02.000052	Divisão de Turismo	2.000,00	0,00	2.000,00	1.950,00	50,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	1.950,00	50,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.950,00	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				1.950,00	
03001.99	Reserva Contingência	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
03001.99.999	Reserva Contingência	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
03001.99.999.02.000023	Reserva de Contingência	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
04001	Departamento Municipal de Educação	6.909.513,17	0,00	6.909.513,17	5.791.462,31	1.118.050,86
04001.12	Educação	5.842.513,17	0,00	5.842.513,17	5.198.487,93	644.025,24

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.122.02.000017	Administração Departamento de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	216.590,60	0,00	216.590,60	211.433,43	5.157,17
04001.12.306.02.000014	Merenda Escolar	216.590,60	0,00	216.590,60	211.433,43	5.157,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	216.590,60	0,00	216.590,60	211.433,43	5.157,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				211.433,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				211.433,43	
04001.12.361	Ensino Fundamental	3.714.267,86	0,00	3.714.267,86	3.152.103,60	562.164,26
04001.12.361.01.000007	Aquisição de ônibus Escolar	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				220.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				220.000,00	
04001.12.361.02.000005	Manutenção do Departamento de Educação	1.262.317,16	0,00	1.262.317,16	810.551,18	451.765,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.156.317,16	0,00	1.156.317,16	710.129,10	446.188,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.036,78	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.036,78	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				562.881,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				520.288,19	
3.1.90.11.43	13º salário				42.592,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				89.649,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				89.649,00	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				5.183,86	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				5.183,86	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				51.378,37	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				13.930,88	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				29.194,14	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				8.253,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	89.504,08	5.495,92
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.312,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.312,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.615,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.316,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.528,84	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				143,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.883,08	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				635,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				95,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				72,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				955,22	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.212,36	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				643,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.130,55	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				106,10	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				106,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				21.882,80	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				21.882,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.653,79	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				658,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.763,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.642,38	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				246,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				424,97	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.043,80	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.461,03	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				198,24	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				115,98	
3.3.90.39.69	seguros em geral				32,30	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.002,29	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.805,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.160,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.368,77	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				10.206,21	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				7.162,56	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.564,22	
3.3.90.47.10	taxas				239,24	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.324,98	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	10.918,00	82,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.918,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.951,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				417,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				6.550,00	
04001.12.361.02.000006	Ensino Fundamental FUNDEB 60%	976.000,00	0,00	976.000,00	917.079,15	58.920,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	976.000,00	0,00	976.000,00	917.079,15	58.920,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				704.297,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				704.297,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				159.453,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				159.453,16	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				53.328,31	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				20.345,69	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				25.777,16	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				7.205,46	
04001.12.361.02.000008	Ensino Fundamental FUNDEB 40%	938,17	0,00	938,17	598,30	339,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	800,00	0,00	800,00	598,30	201,70
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				598,30	
3.3.90.39.72	vale-transporte				598,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	138,17	0,00	138,17	0,00	138,17
04001.12.361.02.000011	Transporte Escolar Rede Pública	391.217,96	0,00	391.217,96	385.318,46	5.899,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	229.736,10	0,00	229.736,10	229.691,01	45,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				168.854,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				161.596,60	
3.1.90.11.43	13º salário				7.258,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.958,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.958,04	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				22.878,23	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.727,36	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				6.150,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	161.481,86	0,00	161.481,86	155.627,45	5.854,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				137.917,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				95.975,62	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				390,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				35,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				456,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				40.792,83	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				268,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.380,38	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.412,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.943,39	
3.3.90.39.69	seguros em geral				24,99	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.329,62	
3.3.90.47.10	taxas				2.329,62	
04001.12.361.02.000012	Transporte Escolar Rede Pública - PNATE	76.917,18	0,00	76.917,18	68.563,49	8.353,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.917,18	0,00	76.917,18	68.563,49	8.353,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				54.501,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.954,06	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				50.399,49	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				148,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.884,47	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.999,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				31,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.919,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				934,97	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				177,47	
3.3.90.47.10	taxas				177,47	
04001.12.361.02.000013	Transporte Escolar Rede Pública - Estado	366.717,80	0,00	366.717,80	366.171,33	546,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	366.717,80	0,00	366.717,80	366.171,33	546,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				168.698,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				88.120,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				510,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.064,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				78.708,24	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				296,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				195.976,81	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.972,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.963,90	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				137.944,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				35.589,46	
3.3.90.39.81	serviços bancários				506,65	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.496,28	
3.3.90.47.10	taxas				1.496,28	
04001.12.361.02.000015	Salário Educação	395.324,19	0,00	395.324,19	361.086,06	34.238,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	331.195,19	0,00	331.195,19	307.075,84	24.119,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98.468,66	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				9.766,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.434,99	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.274,02	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				256,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				5.100,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.937,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				45.105,33	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.273,43	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				425,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.746,39	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				946,40	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				74,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.865,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.520,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				745,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				438,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.01	premiações culturais				438,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.880,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.880,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				78.032,00	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				78.032,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				126.595,22	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				966,11	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				12.758,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.240,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				850,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				1.388,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				250,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				596,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				67.945,26	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				297,36	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				280,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				12.980,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				557,79	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.986,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				661,96	
3.3.90.47.10	taxas				85,96	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				576,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	64.129,00	0,00	64.129,00	54.010,22	10.118,78
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				26.587,20	
4.4.90.51.91	obras em andamento				26.587,20	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.423,02	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.180,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				11.500,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				9.004,02	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.465,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.365,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.909,00	
04001.12.361.02.000016	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	24.835,40	0,00	24.835,40	22.735,63	2.099,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.835,40	0,00	24.835,40	22.735,63	2.099,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.347,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.172,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.174,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.388,63	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.388,63	
04001.12.365	Educação Infantil	1.911.654,71	0,00	1.911.654,71	1.834.950,90	76.703,81
04001.12.365.02.000007	Educação Infantil FUNDEB 60%	1.399.802,81	0,00	1.399.802,81	1.378.209,00	21.593,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.399.802,81	0,00	1.399.802,81	1.378.209,00	21.593,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.000.451,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.000.451,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				237.507,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				237.507,69	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				140.249,53	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				23.862,62	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				92.223,69	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				24.163,22	
04001.12.365.02.000010	Educação Pré-Escolar de 00 à 05 Anos	511.851,90	0,00	511.851,90	456.741,90	55.110,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.892,09	0,00	200.892,09	193.458,67	7.433,42

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				141.675,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				95.313,01	
3.1.90.11.43	13º salário				46.362,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.214,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.214,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.568,62	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.577,15	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.991,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.107,91	0,00	50.107,91	48.835,84	1.272,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.557,16	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				516,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				468,34	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				859,62	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.712,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.278,68	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				12.224,40	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.885,31	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.019,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				98,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.433,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.868,06	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				9.210,40	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.539,87	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	260.851,90	0,00	260.851,90	214.447,39	46.404,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				214.447,39	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				214.447,39	
04001.13	Cultura	220.000,00	0,00	220.000,00	208.033,99	11.966,01
04001.13.392	Difusão Cultural	220.000,00	0,00	220.000,00	208.033,99	11.966,01
04001.13.392.02.000024	Setor de Cultura	220.000,00	0,00	220.000,00	208.033,99	11.966,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	208.033,99	11.966,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.579,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.060,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.254,13	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.379,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				7,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				314,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				182,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.379,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.925,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.190,98	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.530,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.786,69	
3.3.90.30.42	ferramentas				181,45	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				260,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				960,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.166,88	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.746,95	
3.3.90.31.99	outras premiações				1.746,95	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.600,24	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.600,24	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.556,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.556,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				152.921,35	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				24.570,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.600,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				2.400,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				431,10	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				120,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				12.870,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.990,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.725,25	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				2.800,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				430,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95.745,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.459,27	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.459,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.810,68	
3.3.90.47.10	taxas				869,08	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				941,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				360,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				360,00	
04001.27	Desporto e Lazer	847.000,00	0,00	847.000,00	384.940,39	462.059,61
04001.27.812	Desporto Comunitário	847.000,00	0,00	847.000,00	384.940,39	462.059,61
04001.27.812.01.000023	Complexo Esportivo	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04001.27.812.01.000025	Academia ao Ar Livre	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04001.27.812.02.000018	Manutenção da Divisão de Esportes	397.000,00	0,00	397.000,00	384.940,39	12.059,61

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	107.420,00	0,00	107.420,00	107.096,22	323,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				83.012,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				79.293,79	
3.1.90.11.43	13º salário				3.719,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				16.350,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.350,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.733,06	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.121,62	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				4.611,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	285.500,00	0,00	285.500,00	273.764,17	11.735,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.304,77	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.436,20	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				210,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.187,83	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.424,11	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				144,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.827,26	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.852,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				364,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				663,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				92,55	
3.3.90.30.36	material hospitalar				556,39	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.245,06	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				340,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				960,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				32.336,25	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				32.336,25	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.938,25	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				3.580,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				358,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				58.644,88	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				58.644,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				136.419,38	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				319,48	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				258,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.900,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.186,71	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				11.237,59	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				41.812,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.159,04	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				158,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.916,11	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.171,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				59.840,84	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.309,54	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.400,00	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.400,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				4.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.720,64	
3.3.90.47.10	taxas				1.799,24	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.921,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.080,00	0,00	4.080,00	4.080,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.080,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				4.080,00	
05001	Departamento Municipal de Planejamento	901.000,00	0,00	901.000,00	895.958,21	5.041,79
05001.04	Administração	481.000,00	0,00	481.000,00	480.918,70	81,30
05001.04.121	Planejamento e Orçamento	481.000,00	0,00	481.000,00	480.918,70	81,30
05001.04.121.02.000049	Manutenção do Departamento de Planejamento	481.000,00	0,00	481.000,00	480.918,70	81,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	386.900,00	0,00	386.900,00	386.900,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				296.392,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				287.212,35	
3.1.90.11.43	13º salário				9.180,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.768,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.768,98	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				34.738,61	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				8.092,68	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				12.257,74	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				14.388,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.600,00	0,00	93.600,00	93.553,70	46,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.835,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				73,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.350,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				412,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				970,40	
3.3.90.33.01	passagens para o país				970,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				41.615,08	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				41.615,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.978,71	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				29.900,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.151,12	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.757,59	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.170,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.904,01	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				6.904,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	465,00	35,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				465,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				465,00	
05001.17	Saneamento	420.000,00	0,00	420.000,00	415.039,51	4.960,49
05001.17.512	Saneamento Básico Urbano	420.000,00	0,00	420.000,00	415.039,51	4.960,49
05001.17.512.02.000040	Saneamento Básico	420.000,00	0,00	420.000,00	415.039,51	4.960,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	420.000,00	0,00	420.000,00	415.039,51	4.960,49
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				415.039,51	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				415.039,51	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.22.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.22.121.02.000083	Divisão de Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001	Departamento Municipal de Obras	6.836.709,72	0,00	6.836.709,72	4.083.549,42	2.753.160,30
06001.06	Segurança Pública	215.149,88	0,00	215.149,88	123.435,66	91.714,22
06001.06.181	Policciamento	215.149,88	0,00	215.149,88	123.435,66	91.714,22
06001.06.181.02.000028	Apoio à Polícia Civil e Militar	215.149,88	0,00	215.149,88	123.435,66	91.714,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	173.930,01	0,00	173.930,01	104.210,76	69.719,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				76.552,24	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.258,21	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.115,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.287,53	
3.3.90.30.11	material químico				986,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.118,44	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.289,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				161,74	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.539,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.085,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				283,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				223,38	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.527,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.125,06	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.027,03	
3.3.90.30.42	ferramentas				80,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.928,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.208,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.308,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				36,00	
3.3.90.31.05	ordens honoríficas				36,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.794,40	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				5.988,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.806,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.922,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				847,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.013,50	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.205,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.890,93	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				865,17	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				100,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				806,02	
3.3.90.47.10	taxas				119,62	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				686,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.219,87	0,00	41.219,87	19.224,90	21.994,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.224,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.845,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.869,90	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				580,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.908,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.889,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				299,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.734,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.100,00	
06001.15	Urbanismo	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	287.853,62	2.212.146,38
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	287.853,62	2.212.146,38
06001.15.451.01.000030	Obras de Infraestrutura Urbana	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	287.853,62	2.212.146,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	287.853,62	2.212.146,38
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				287.853,62	
4.4.90.51.91	obras em andamento				287.853,62	
06001.25	Energia	355.196,26	0,00	355.196,26	313.987,51	41.208,75
06001.25.752	Energia Elétrica	355.196,26	0,00	355.196,26	313.987,51	41.208,75
06001.25.752.02.000025	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	355.196,26	0,00	355.196,26	313.987,51	41.208,75

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	355.196,26	0,00	355.196,26	313.987,51	41.208,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.564,44	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				31.564,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				282.423,07	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				274.623,07	
06001.26	Transporte	3.766.363,58	0,00	3.766.363,58	3.358.272,63	408.090,95
06001.26.782	Transporte Rodoviário	3.766.363,58	0,00	3.766.363,58	3.358.272,63	408.090,95
06001.26.782.01.000016	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	375.000,00	0,00	375.000,00	195.000,00	180.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	375.000,00	0,00	375.000,00	195.000,00	180.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				195.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				195.000,00	
06001.26.782.01.000031	Obras de Infraestrutura Rural	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
06001.26.782.02.000026	Manutenção Geral do Departamento de Obras	3.175.707,95	0,00	3.175.707,95	3.151.322,64	24.385,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	825.000,00	0,00	825.000,00	825.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				613.559,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				587.370,34	
3.1.90.11.43	13º salário				26.188,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				125.322,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				125.322,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				86.118,87	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				46.491,64	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				33.049,71	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				6.577,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.225.889,95	0,00	2.225.889,95	2.201.504,64	24.385,31
3.3.90.14.00	Diárias Civil				225,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				225,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.789.462,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				382.124,54	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				550,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				983,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				31,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				8.002,68	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				822,76	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				103.094,64	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.937,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				12.618,62	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.458,16	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.915,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				422.140,43	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.827,84	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				4.696,36	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				802.470,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				36.789,19	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				933,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				933,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				405.650,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.220,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.750,36	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				50,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.341,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.807,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				85.885,52	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.043,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				68.800,39	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				553,60	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				126.112,54	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.629,89	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.550,42	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				60,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.899,19	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.509,65	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				300,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.365,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				40,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				78.731,61	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.335,56	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				2.335,56	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.897,69	
3.3.90.47.10	taxas				2.026,91	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				870,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	124.818,00	0,00	124.818,00	124.818,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				124.818,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.499,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.069,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				119.250,00	
06001.26.782.02.000027	Infra - Estrutura - CIDE	15.655,63	0,00	15.655,63	11.949,99	3.705,64
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.655,63	0,00	15.655,63	11.949,99	3.705,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.949,99	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				11.949,99	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	Departamento Municipal de Agricultura	1.456.239,47	0,00	1.456.239,47	1.427.046,33	29.193,14
07001.20	Agricultura	1.456.239,47	0,00	1.456.239,47	1.427.046,33	29.193,14
07001.20.606	Extensão Rural	1.456.239,47	0,00	1.456.239,47	1.427.046,33	29.193,14
07001.20.606.02.000029	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	1.262.114,23	0,00	1.262.114,23	1.233.778,76	28.335,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	552.359,68	0,00	552.359,68	524.454,24	27.905,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				405.095,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				392.153,86	
3.1.90.11.43	13º salário				12.941,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				79.798,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				79.798,57	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				39.559,96	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.416,47	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				35.143,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	692.354,55	0,00	692.354,55	691.938,14	416,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				912,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				912,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				423.435,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				177.505,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				310,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.407,32	
3.3.90.30.11	material químico				5.210,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				145,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				153,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.380,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				26.657,56	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				480,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				812,95	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				437,06	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				189,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				393,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				131.448,02	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				85,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				61.636,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.184,48	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				600,00	
3.3.90.33.05	locação de veículo para locomoção - pessoa jurídica				600,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				60.712,02	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				27.397,44	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				33.314,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				200.035,11	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				452,03	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.642,20	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.030,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				42.032,43	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				400,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				124,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.309,46	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.663,62	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.354,64	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.212,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				49,01	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				66.807,35	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.550,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				32.640,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.936,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.831,47	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.243,05	
3.3.90.47.10	taxas				358,86	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				5.884,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.400,00	0,00	17.400,00	17.386,38	13,62
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.386,38	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				17.386,38	
07001.20.606.02.000087	Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes	194.125,24	0,00	194.125,24	193.267,57	857,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	194.125,24	0,00	194.125,24	193.267,57	857,67
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				193.267,57	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.954,95	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				279,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.119,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.650,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				250,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				185.451,62	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				563,00	
Total da Unidade Gestora		19.987.115,58	0,00	19.987.115,58	15.863.555,16	4.123.560,42

Unidade Gestora: Fundo Ambiental Municipal de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00	31.441,82	18.558,18
11001.18	Gestão Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00	31.441,82	18.558,18
11001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00	31.441,82	18.558,18
11001.18.541.02.000085	MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL	50.000,00	0,00	50.000,00	31.441,82	18.558,18

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	31.441,82	18.558,18
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.550,00	
3.3.90.14.16	diárias no exterior – civil				8.550,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.217,26	
3.3.90.33.02	passagens para o exterior				5.217,26	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.705,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				12.000,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				537,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				168,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.968,96	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.968,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	50.000,00	0,00	50.000,00	31.441,82	18.558,18

Unidade Gestora: Fundo Mun da Infância e Adolescência de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	Fundo da Infância e Adolescência	67.000,00	0,00	67.000,00	9.236,29	57.763,71
08001.08	Assistência Social	67.000,00	0,00	67.000,00	9.236,29	57.763,71
08001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.000,00	0,00	67.000,00	9.236,29	57.763,71
08001.08.243.02.000031	Proteção ao Menor em Situação de Risco	67.000,00	0,00	67.000,00	9.236,29	57.763,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	9.236,29	35.763,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.885,13	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.095,03	
3.3.90.30.16	material de expediente				230,20	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				39,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				520,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				115,96	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				115,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.235,20	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				176,50	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.136,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				910,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				62,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.950,00	
	Total da Unidade Gestora	67.000,00	0,00	67.000,00	9.236,29	57.763,71

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10002	Fundo Municipal de Assistência Social	367.525,23	0,00	367.525,23	294.109,16	73.416,07
10002.08	Assistência Social	367.525,23	0,00	367.525,23	294.109,16	73.416,07
10002.08.241	Assistência ao Idoso	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10002.08.241.02.000048	Apoio a Terceira Idade	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10002.08.244	Assistência Comunitária	365.525,23	0,00	365.525,23	294.109,16	71.416,07
10002.08.244.02.000047	Apoio a Família Carente	365.525,23	0,00	365.525,23	294.109,16	71.416,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	54.868,89	0,00	54.868,89	28.022,10	26.846,79
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				28.022,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				28.022,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	298.786,34	0,00	298.786,34	262.225,06	36.561,28
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				998,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				998,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.819,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.524,66	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.470,82	
3.3.90.30.09	material farmacológico				88,99	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.424,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				168,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				876,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.290,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				24,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				657,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				158,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.691,88	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				88,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.941,69	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				250,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				164,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.567,99	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.567,99	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.689,21	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				18.117,81	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.571,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				189.023,58	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				212,40	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				12.524,40	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				748,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				265,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.005,50	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				2.450,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.637,48	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				783,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				129,90	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				125.439,05	
3.3.90.39.67	serviços funerários				3.244,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.134,90	
3.3.90.39.80	hospedagens				490,77	
3.3.90.39.81	serviços bancários				784,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.068,60	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.105,57	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.718,44	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.718,44	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.708,66	
3.3.90.47.10	taxas				358,86	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.349,80	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.700,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.870,00	0,00	11.870,00	3.862,00	8.008,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.862,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				562,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.300,00	
Total da Unidade Gestora		367.525,23	0,00	367.525,23	294.109,16	73.416,07

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002	Fundo Municipal de Saúde	4.528.707,63	0,00	4.528.707,63	4.099.509,82	429.197,81
09002.10	Saúde	4.528.707,63	0,00	4.528.707,63	4.099.509,82	429.197,81
09002.10.301	Atenção Básica	4.414.967,55	0,00	4.414.967,55	4.025.163,39	389.804,16
09002.10.301.01.000001	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o FMS	268.939,22	0,00	268.939,22	59.987,50	208.951,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	268.939,22	0,00	268.939,22	59.987,50	208.951,72
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				59.987,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.100,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				9.728,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				46.765,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.394,00	
09002.10.301.02.000036	Manutenção do Fundo de Saúde	2.178.687,73	0,00	2.178.687,73	2.172.509,82	6.177,91
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.351.918,79	0,00	1.351.918,79	1.351.918,79	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.006,40	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.006,40	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				941.627,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				941.627,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				194.888,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				194.888,30	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				103.393,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				103.393,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				110.003,75	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				57.811,89	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				36.451,07	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				15.740,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	826.768,94	0,00	826.768,94	820.591,03	6.177,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				65.071,18	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				65.071,18	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				282.518,79	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				40.715,63	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				985,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.732,89	
3.3.90.30.09	material farmacológico				158.064,89	
3.3.90.30.10	material odontológico				475,90	
3.3.90.30.11	material químico				10,99	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				161,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.006,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.350,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				39,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.932,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				53,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				215,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				660,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.231,75	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				138,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				222,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				35.891,11	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.972,08	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				604,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				54,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.078,31	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.078,31	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.043,40	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.868,75	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				174,65	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				17.787,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				17.787,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.249,02	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				750,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				23.499,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				376.454,02	
3.3.90.39.08	manutenção de software				8.405,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.357,55	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.490,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				887,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.362,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.980,07	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				900,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.349,91	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.130,12	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.287,58	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				542,49	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				258.717,07	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				3.900,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.055,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.711,13	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				2.771,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.800,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.260,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				174,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.733,36	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.500,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.062,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				15.077,72	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				42.909,61	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.718,44	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				34.637,89	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				4.553,28	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.479,70	
3.3.90.47.10	taxas				3.369,70	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4.110,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09002.10.301.02.000037	Equipe de Saúde da Família - ESF	630.577,42	0,00	630.577,42	618.954,89	11.622,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	534.577,42	0,00	534.577,42	527.319,10	7.258,32
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.514,20	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				1.514,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				182.101,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				182.101,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.000,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.000,76	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				273.146,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				273.146,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				24.556,27	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.675,29	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				17.021,30	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				1.859,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	96.000,00	0,00	96.000,00	91.635,79	4.364,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.051,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.715,85	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				79,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				417,50	
3.3.90.30.09	material farmacológico				8.357,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				256,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				363,66	
3.3.90.30.36	material hospitalar				212,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.649,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.900,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.703,85	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				510,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				178,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				167,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				43.290,85	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				388,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				170,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.200,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				780,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				780,00	
09002.10.301.02.000038	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	147.247,48	0,00	147.247,48	100.917,66	46.329,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	100.917,66	44.082,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				83.196,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				83.196,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.721,60	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.721,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.247,48	0,00	2.247,48	0,00	2.247,48

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002.10.301.02.000039	Piso de Atenção Básica - PAB - Fixo	807.179,89	0,00	807.179,89	788.660,32	18.519,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	708.097,40	0,00	708.097,40	696.710,92	11.386,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				174.539,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				39.448,35	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				192,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.360,78	
3.3.90.30.09	material farmacológico				85.563,35	
3.3.90.30.10	material odontológico				9.654,32	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				76,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.138,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.655,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.108,53	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				420,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.557,38	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				780,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				301,25	
3.3.90.30.36	material hospitalar				10.898,45	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.674,74	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				711,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				468,15	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				468,15	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				49.659,00	
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				49.659,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.735,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				11.735,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				31.971,32	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				31.971,32	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				420.050,16	
3.3.90.39.09	armazenagem				691,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.780,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				262,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.540,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.622,57	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				255,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				2.428,62	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.799,89	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				386.918,26	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.795,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.505,12	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.702,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.210,40	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.210,40	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.077,04	
3.3.90.47.10	taxas				239,24	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.837,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	99.082,49	0,00	99.082,49	91.949,40	7.133,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				91.949,40	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				4.592,95	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.057,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.237,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				77.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.561,55	
09002.10.301.02.000042	SUS - Estado	175.351,69	0,00	175.351,69	121.405,90	53.945,79

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.175,89	0,00	82.175,89	33.952,92	48.222,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.431,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.263,24	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				70,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				397,77	
3.3.90.30.09	material farmacológico				5.518,98	
3.3.90.30.10	material odontológico				317,40	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				19,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.067,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				106,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.038,01	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				524,60	
3.3.90.30.36	material hospitalar				5.233,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				706,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				170,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.603,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.030,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				915,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				810,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				635,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				890,37	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				2.900,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14,62	
3.3.90.39.81	serviços bancários				198,01	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				210,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				418,57	
3.3.90.47.10	taxas				318,57	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	93.175,80	0,00	93.175,80	87.452,98	5.722,82
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				82.604,48	
4.4.90.51.91	obras em andamento				82.604,48	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.848,50	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.948,50	
09002.10.301.02.000043	Consórcio de Saúde - CIS-AMAVI	164.000,00	0,00	164.000,00	139.743,18	24.256,82
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	9.000,00	0,00	9.000,00	8.953,36	46,64
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				8.953,36	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				8.953,36	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	2.113,36	2.886,64
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				2.113,36	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				2.113,36	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	150.000,00	0,00	150.000,00	128.676,46	21.323,54
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				126.600,48	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				126.600,48	
3.3.93.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.075,98	
3.3.93.92.30	material de consumo				2.075,98	
09002.10.301.02.000044	Administração Saúde	42.984,12	0,00	42.984,12	22.984,12	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.984,12	0,00	42.984,12	22.984,12	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.984,12	
3.3.90.30.09	material farmacológico				22.984,12	
09002.10.305	Vigilância Epidemiológica	113.740,08	0,00	113.740,08	74.346,43	39.393,65
09002.10.305.02.000041	Meio Ambiente	113.740,08	0,00	113.740,08	74.346,43	39.393,65

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.938,28	0,00	43.938,28	20.407,43	23.530,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.165,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.032,11	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				107,79	
3.3.90.30.11	material químico				39,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				521,70	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				344,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				3.096,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				452,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				210,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				483,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.443,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				435,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.345,84	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.345,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.749,44	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				404,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				453,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				307,75	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.572,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				11,15	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				146,65	
3.3.90.47.10	taxas				146,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.801,80	0,00	69.801,80	53.939,00	15.862,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				53.939,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensilios domésticos				1.860,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				179,00	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	veículos diversos				51.900,00	
	Total da Unidade Gestora	4.528.707,63	0,00	4.528.707,63	4.099.509,82	429.197,81

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Agronômica

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara de Vereadores de Agronômica	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.008.090,32	89.909,68
01001.01	Legislativa	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.008.090,32	89.909,68
01001.01.031	Ação Legislativa	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.008.090,32	89.909,68
01001.01.031.02.000001	Processo Legislativo	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.008.090,32	89.909,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.911,60	0,00	700.911,60	675.273,20	25.638,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				559.335,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				503.809,54	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				15.246,97	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				21.226,49	
3.1.90.11.43	13º salário				19.052,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				110.936,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				110.936,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.001,12	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				5.001,12	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.000,00	0,00	35.000,00	25.440,00	9.560,00
3.3.50.41.00	Contribuições				25.440,00	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				1.600,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				23.840,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	354.088,40	0,00	354.088,40	306.112,12	47.976,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				53.954,02	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				53.954,02	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.780,21	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				120,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				240,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				84,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.152,67	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.229,74	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				894,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				59,80	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				13.306,56	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				13.306,56	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				10.997,73	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				10.997,73	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.950,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.950,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				27.255,08	
3.3.90.37.02	limpeza e conservação				27.255,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				184.176,10	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.133,00	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				355,70	
3.3.90.39.07	descontos financeiros concedidos				169,90	
3.3.90.39.08	manutenção de software				50,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				30.429,15	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.066,61	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				510,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				123.438,47	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.314,54	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				6.168,30	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				505,45	

Município de AGRONÔMICA

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.689,71	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				783,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.348,39	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				183,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.428,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.200,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				826,40	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.576,48	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.688,10	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				1.498,80	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.189,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4,32	
3.3.90.47.10	taxas				4,32	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	1.265,00	2.735,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				1.265,00	
4.4.90.61.99	outras aquisições de bens imóveis				1.265,00	
	Total da Unidade Gestora	1.098.000,00	0,00	1.098.000,00	1.008.090,32	89.909,68
	Total Geral	26.098.348,44	0,00	26.098.348,44	21.305.942,57	4.792.405,87

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.854.263,59	23.854.263,59	20.574.445,40	-3.279.818,19
Receitas Correntes (I)	20.049.263,59	20.049.263,59	19.686.661,55	-362.602,04
Receita Tributária	1.840.839,47	1.840.839,47	2.405.714,53	564.875,06
Receitas de Contribuições	254.825,88	254.825,88	331.930,76	77.104,88
Receita Patrimonial	163.298,65	163.298,65	70.662,93	-92.635,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	301.446,34	301.446,34	30.846,00	-270.600,34
Transferências Correntes	17.434.211,55	17.434.211,55	16.481.887,20	-952.324,35
Outras Receitas Correntes	54.641,70	54.641,70	365.620,13	310.978,43
Receitas de Capital (II)	3.805.000,00	3.805.000,00	887.783,85	-2.917.216,15
Operações de Crédito	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.305.000,00	2.305.000,00	887.783,85	-1.417.216,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	23.854.263,59	23.854.263,59	20.574.445,40	-3.279.818,19
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = IV + V)	23.854.263,59	23.854.263,59	20.574.445,40	-3.279.818,19
DÉFICIT (VII)			731.497,17	731.497,17
TOTAL (VIII = VI + VII)	23.854.263,59	23.854.263,59	21.305.942,57	-2.548.321,02
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.284.789,23		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	23.841.263,59	26.085.348,44	21.305.942,57	21.220.552,68	20.930.056,28	4.779.405,87
Despesas Correntes (IX)	19.325.052,86	20.898.216,95	19.569.584,35	19.529.692,26	19.240.845,86	1.328.632,60
Pessoal e Encargos Sociais	10.097.373,61	10.962.704,54	10.231.590,59	10.231.590,59	10.116.027,72	731.113,95
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	47.000,00	34.555,98	34.555,98	34.555,98	12.444,02
Outras Despesas Correntes	9.187.679,25	9.888.512,41	9.303.437,78	9.263.545,69	9.090.262,16	585.074,63
Despesas de Capital (X)	4.516.210,73	5.187.131,49	1.736.358,22	1.690.860,42	1.689.210,42	3.450.773,27
Investimentos	4.396.210,73	5.110.131,49	1.659.358,22	1.613.860,42	1.612.210,42	3.450.773,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	120.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	13.000,00	13.000,00				13.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	23.854.263,59	26.098.348,44	21.305.942,57	21.220.552,68	20.930.056,28	4.792.405,87
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	23.854.263,59	26.098.348,44	21.305.942,57	21.220.552,68	20.930.056,28	4.792.405,87
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de AGRONÔMICA
Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de AGRONÔMICA
Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	112.881,14	112.881,14	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	99.568,79	99.568,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	13.312,35	13.312,35	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	112.881,14	112.881,14	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.574.445,40	20.274.045,70
Ordinária	9.958.786,50	9.241.200,23
Vinculada	10.615.658,90	11.032.845,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.882.826,04	3.715.487,41
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.882.826,04	3.715.487,41
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.192.153,65	1.920.456,45
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	85.389,89	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	290.496,40	112.881,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.816.267,36	1.807.575,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.908.719,85	1.330.841,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.908.719,85	1.330.841,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	28.558.144,94	27.240.831,50





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	21.305.942,57	19.851.579,60
Ordinária	9.827.351,87	8.898.548,48
Vinculada	11.478.590,70	10.953.031,12
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.882.826,04	3.715.487,41
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.882.826,04	3.715.487,41
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.884.584,72	1.765.044,64
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	5.675,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	112.881,14	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.771.703,58	1.759.369,64
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.484.791,61	1.908.719,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.484.280,63	1.908.719,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	510,98	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	28.558.144,94	27.240.831,50




Município de AGRÔNOMICA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.958.786,50
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.958.786,50
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.540.573,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.487.829,82
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.622,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	332.480,39
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	61.325,28
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	28.507,70
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	24.176,59
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.145.029,37
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	112.784,06
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	223.208,51
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	666.550,02
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	61.872,34
	36 - Salário-Educação	201.164,04
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	169.294,57
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.265.853,88
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.244,36
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	367.410,52
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.491,76
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	114.286,84
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.343.417,23





Município de AGRONÔMICA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

TOTAL GERAL (I + II)

23.302.203,73



**Município de AGRONÔMICA**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.727.758,33
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.727.758,33
	TOTAL GERAL (I + II)	2.727.758,33





Município de AGRONÔMICA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.827.351,87
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.827.351,87
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.008.090,32
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.354.257,67
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.497.619,09
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	12.286,11
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.047,79
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	306.187,51
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	73.109,97
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	25.711,25
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.258,90
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.295.288,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	598,30
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	434.447,39
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	714.541,59
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	63.417,45
	36 - Salário-Educação	361.086,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	201.881,66
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.468.198,72
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.232,83
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	404.907,43
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.016,61
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	121.405,90
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.478.590,70





Município de AGRONÔMICA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

TOTAL GERAL (I + II)

21.305.942,57





Município de AGRONÔMICA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	227.226,82
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	227.226,82
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.395,84
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.443,45
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	12.295,57
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.436,42
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	8.832,97
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	50.211,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	59.185,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	24.152,48
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	48.154,21
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.663,19
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	262.307,44
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	99.099,24
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	187.330,86
	36 - Salário-Educação	196.651,57
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	41.309,66
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	432.711,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	19.482,55
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	38.736,10
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.857,08
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	87.335,28
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	901,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.681.493,03





Município de AGRONÔMICA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

TOTAL GERAL (I + II)

1.908.719,85



**Município de AGRONÔMICA**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de AGRONÔMICA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	106.269,09
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	106.269,09
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.853,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.801,32
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.951,95
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	35.837,57
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.981,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	42.070,17
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.480,69
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	51.068,56
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	64.594,25
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.785,75
	36 - Salário-Educação	37.345,55
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.722,57
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	224.552,30
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	19.494,08
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.908,62
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.332,23
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	106.598,04
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	901,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.378.011,54





Município de AGRONÔMICA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

TOTAL GERAL (I + II)

1.484.280,63





Município de AGRONÔMICA

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	371,36
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	371,36
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-139,62
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	279,24
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	139,62
	TOTAL GERAL (I + II)	510,98



**Município de AGRONÔMICA**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.484.280,63	1.908.719,85
Créditos a Curto Prazo	115.759,25	105.665,01
Créditos Tributários a Receber	9.783,01	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	105.192,90	104.852,87
Dívida Ativa Não Tributária	783,34	812,14
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.355,00	41.844,02
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	49.399,84	145.833,65
Total do Ativo Circulante	1.667.794,72	2.202.062,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	377.139,29	361.433,98
Créditos a Longo Prazo	377.139,29	361.433,98
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	350.413,65	334.708,34

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	26.725,64	26.725,64
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	19.512.660,73	17.898.800,31
Bens Móveis	8.224.976,15	7.177.110,62
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-84.372,78	-84.372,78
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.391.257,32	10.825.262,43
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-19.199,96	-19.199,96
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	19.889.800,02	18.260.234,29

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	21.557.594,74	20.462.296,82
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	238.762,88	220.718,01
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	115.857,19	192.857,19
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	171.957,94	12.387,55
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	528.154,75	483.590,97
Total do Passivo Circulante	1.054.732,76	909.553,72
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	646.203,73	646.203,73
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	646.203,73	646.203,73
TOTAL DO PASSIVO	1.700.936,49	1.555.757,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	12.365.525,95	12.365.525,95
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.491.132,30	6.541.013,42
Resultado do Exercício	950.118,88	1.841.781,22
Resultado de Exercícios Anteriores	6.541.013,42	5.134.341,93
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-435.109,73
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	19.856.658,25	18.906.539,37
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.557.594,74	20.462.296,82



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.484.791,61	1.908.719,85
ATIVO PERMANENTE	20.072.803,13	18.553.576,97
Total do Ativo	21.557.594,74	20.462.296,82
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	468.931,31	161.362,38
PASSIVO PERMANENTE	1.317.395,07	1.394.395,07
Total do Passivo	1.786.326,38	1.555.757,45
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	19.771.268,36	18.906.539,37





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-170.995,39	161.152,30
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-29.001,54	36.945,06
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-5.392,36	25.200,97
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46	12.295,57
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10,76	2.436,42
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.729,48	4.436,60
10 - Convênio de Trânsito - Militar	35.837,57	47.747,06
11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.981,45	59.185,00
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	42.070,17	24.152,48
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.514,09	36.923,92
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	2.663,19
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	2.857,08
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	51.068,56	262.307,44
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	51.107,67	99.099,24
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.785,75	187.330,86
36 - Salário-Educação	36.729,55	196.651,57
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.722,57	41.309,66
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	202.500,25	404.845,09
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	19.494,08	19.482,55
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.239,19	38.736,10
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	81.622,72
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.332,23	0,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	74.503,66	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	901,39	901,39
TOTAL	1.015.860,30	1.748.282,27



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.610.669,34	2.288.895,87
Impostos	1.861.192,99	1.584.143,60
Taxas	716.367,60	684.978,25
Contribuição de Melhoria	33.108,75	19.774,02
Contribuições	331.930,76	343.965,38
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	331.930,76	343.965,38
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	146.703,87	113.553,77
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	146.703,87	113.553,77
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	129.643,21	83.375,12
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	58.980,28	23.175,33
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	70.662,93	60.199,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	23.866.008,39	23.044.704,00
Transferências Intragovernamentais	3.882.826,04	3.715.487,41
Transferências Intergovernamentais	17.727.500,46	16.738.062,42
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	2.255.681,89	2.591.154,17
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de AGRONÔMICA
Competência: 06/2019

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	125.873,75	406.002,89
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	125.873,75	406.002,89
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	27.210.829,32	26.280.497,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.727.721,67	9.337.083,69
Remuneração a Pessoal	7.902.867,92	7.721.266,18
Encargos Patronais	1.586.669,45	1.555.360,51
Benefícios a Pessoal	998,00	7.205,25
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	237.186,30	53.251,75
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	275.962,74	256.296,85
Aposentadorias e Reformas	0,00	217.103,31
Pensões	275.962,74	39.193,54
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.154.263,55	8.229.155,11
Uso de Material de Consumo	3.797.751,38	3.501.449,11
Serviços	5.356.512,17	4.705.566,43
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	22.139,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	34.555,98	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	34.555,98	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.796.724,58	6.357.483,35
Transferências Intragovernamentais	3.882.826,04	3.715.487,41
Transferências Intergovernamentais	2.727.758,33	2.474.662,65
Transferências às Instituições Privadas	166.466,51	153.053,29
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	10.720,34	7.560,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	8.953,36	6.720,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	236.924,72	223.241,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.144,86	18.600,78
Contribuições	220.779,86	204.640,67
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	34.557,20	35.455,36
Premiações	34.557,20	32.325,02
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	3.130,34
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	26.260.710,44	24.438.715,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	950.118,88	1.841.781,22

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	25.442.655,53
Receita Tributária	2.405.714,53
Receita de Contribuições	331.930,76
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	30.846,00
Remuneração das Disponibilidades	70.662,93
Outras Receitas Derivadas e Originárias	365.620,13
<i>Transferências recebidas</i>	16.481.887,20
Outros ingressos operacionais	5.755.993,98
Desembolsos	25.065.668,18
Pessoal e demais despesas	18.964.831,76
Juros e encargos da dívida	34.555,98
Transferências concedidas	354.339,26
Outros desembolsos operacionais	5.711.941,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	376.987,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	1.612.210,42
Aquisição de ativo não circulante	1.612.210,42
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.612.210,42
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	887.783,85
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	887.783,85
Desembolsos	77.000,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	77.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	810.783,85
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-424.439,22
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.908.719,85
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.484.280,63

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	14.226.205,31
da União	8.746.468,22
de Estados e Distrito Federal	5.479.737,09
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	2.255.681,89
Total das Transferências Correntes Recebidas	16.481.887,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	187.872,75
a União	187.872,75
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	166.466,51
Total das Transferências Concedidas	354.339,26





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	951.866,12
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.633.472,92
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	106.919,16
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	299.483,45
Previdência Social	0,00
Saúde	3.772.399,53
Trabalho	0,00
Educação	4.679.395,64
Cultura	184.545,32
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habituação	0,00
Saneamento	410.163,51
Gestão Ambiental	31.441,82
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.205.639,35
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	1.950,00
Comunicações	0,00
Energia	316.613,17
Transporte	2.992.175,21
Desporto e Lazer	378.766,56
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.964.831,76



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de AGRONÔMICA****Competência: 06/2019**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	34.555,98
Total dos Juros e Encargos da Dívida	34.555,98





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de AGRONÔMICA

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	12.365.525,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.541.013,42	0,00	18.906.539,37
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							950.118,88		950.118,88
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	12.365.525,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.491.132,30	0,00	19.856.658,25

MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

INFORMAÇÕES GERAIS:

O Município de Agronômica é pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 83.102.590/0001-90, tendo sua sede administrativa situada a Rua 7 de Setembro nº 215, Centro, Agronômica, Santa Catarina.

As atividades operacionais do Município são amparadas pela Lei Municipal nº 1.136, de 6 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de AGRONÔMICA e pelas leis que autorizam os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2019.

As demonstrações contábeis da Administração Direta estão consolidadas, compreendendo as seguintes entidades:

- Município de Agronômica (Prefeitura);
- Fundo Municipal Ambiental de Agronômica;
- Fundo Municipal de Assistência Social de Agronômica;
- Fundo Municipal da Saúde de AGRONÔMICA;
- Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Agronômica; e
- Câmara Municipal de Agronômica.

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelos demonstrativos enumerados pela Lei nº 4.320/1964 e pelos exigidos pela NBC 16.6. As demonstrações obrigatórias para o exercício de 2019, e aplicáveis ao TCE/SC, são listadas a seguir:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Balanço Financeiro;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16).

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Os principais normativos e legislação utilizados para embasar o processo de reconhecimento, mensuração/avaliação, registro e evidenciação do patrimônio do Município de Agronômica se encontram listados a seguir:

- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que dispõe sobre aspectos contábeis específicos da gestão governamental;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual;
- Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, que aprova a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Lei nº 1104, de 6 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021;
- Lei nº 1133, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências e suas alterações posteriores;
- Lei nº 1136, de 6 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de AGRONÔMICA para o exercício de 2019.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Município de Agronômica. Todos os saldos são expressos em valores reais.

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS:

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Não existem passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64, bem como na 7ª edição do MCASP, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

O total das despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de R\$ 23.854.263,59 de forma que, com a abertura de créditos adicionais, o orçamento da despesa atingiu o montante de R\$ 26.098.348,44 tendo finalizado o ano com valores empenhados na importância de R\$ 21.305.942,57 obtendo assim uma economia de dotações no valor de R\$ 4.792.405,87 que representa uma economia de 18,36% do total de créditos que o orçamento da despesa atingiu.

O total das receitas atingiram o montante de R\$ 20.574.445,40 ficando abaixo das metas de arrecadações previstas para o exercício de 2019.

O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores negativos. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$. 20.574.445,40 as despesas contabilizam a soma de R\$. 21.305.942,57 gerando um déficit de R\$. 731.497,17. Também foi utilizado Superávit no exercício de 2018, suplementado no valor de R\$ 1.284.789,23 das fontes com recursos disponíveis, ou seja, foi seguido o planejamento para a manutenção do equilíbrio financeiro.

Os números apontam que houve frustração de receita, ou seja, a receita arrecadada não superou o que havia sido previsto para o período. Além disso, a Despesa está acima da receita arrecadada, mas a situação sempre foi de equilíbrio orçamentário, com a utilização do superávit financeiro de 2018, não se fez necessário a limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No final do exercício de 2018 não foram inscritos em Restos a Pagar não processados.

Foram inscritos R\$ 112.881,14 em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados no exercício de 2018, sendo totalmente quitados.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64, bem como na 7ª edição do MCASP, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária. A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

Com base na 7ª edição do MCASP, é possível destacar os seguintes itens:

a. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas:

Transferências Financeiras Concedidas	R\$	Transferências Financeiras Recebidas	R\$
Concedidas	3.763.397,16	Recebidas	3.763.397,16
Total	3.763.397,16	Total	3.763.397,16

b. Retenções tributárias:

As retenções tributárias são consideradas pagas no momento da liquidação.

c. Restos a pagar processados e não processados:

Inscrição em 2019	R\$	Pagamentos em 2019	R\$
Restos a Pagar não Processados	85.389,89	Restos a Pagar não Processados	0,00
Restos a Pagar Processados	290.496,40	Restos a Pagar Processados	112.881,14
Total	375.886,29	Total	112.881,14

BALANÇO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Com base na 7ª edição do MCASP, é possível destacar os seguintes itens:

Ativo Financeiro:

O Município de Agronômica dispõe em Caixa e equivalentes de Caixa o valor de R\$ 1.484.280,63 em 31/12/2019. Tem Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo no valor de R\$ 115.759,25. O Imobilizado composto dos bens móveis e imóveis totalizam o valor de R\$ 19.512.660,73.

Passivo Financeiro:

Composto de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar de curto prazo no valor de R\$ 238.762,88; Empréstimos e financiamentos a curto prazo no valor de R\$ 115.857,19; de Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 171.957,94; e de demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 528.154,75; totalizando R\$ 1.054.732,76.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas alcançaram o valor de R\$ 26.280.497,03 e as Variações Patrimoniais Diminutivas o valor de R\$ 24.438.715,81, dessa forma o Município obteve um Resultado Patrimonial no exercício de R\$ 1.841.781,22.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC):

A Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes deficitária de R\$ -389.883,24 que corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL):

A Demonstração das mutações patrimoniais, demonstrara a evolução do patrimônio líquido do Município de Agronômica a qual apresentou um Resultado Patrimonial no Exercício de R\$ 1.285.228,61; sendo R\$ 435.109,73 de Ajustes de Exercícios Anteriores e R\$ 950.118,88 do Resultado do Exercício. Totalizando com o valor de Saldos Finais R\$ 20.291.767,98.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro de 2018, que corresponde ao exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

AGRONÔMICA – SC, 27 de fevereiro de 2020.

ADRIANO JOSÉ VANDERLINDE

Contador CRC/SC nº 042824/O

Município de AGRONÔMICA - SC



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

ANEXO II

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Conforme prevê a Instrução Normativa nº TCE-0020/2015, art. 7º, II, e a Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativas ao exercício de 2019.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos:

ASPECTOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNÔMICA – CNPJ: 83.102.590.000

Endereço da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, 215 - Centro, CEP: 89188-000

Prefeito: César Luiz cunha

Vice-Prefeito: Amarildo Demarchi

ANO DE COLONIZAÇÃO: 1909

EMANCIPAÇÃO: 08/04/1964 – Lei nº 959 que cria o município de Agronômica.

INSTALAÇÃO: **06/06/1964**

ANIVERSÁRIO: 06 de junho





UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRÔNOMICA

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Leopoldo da Cunha, 435 - Centro, CEP: 89188-000

Presidente: João Almir Alexandre

A Câmara de Vereadores de Agronômica foi oficialmente instalada em 15/11/1965.

ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Microrregião: Microrregião do Alto Vale do Itajaí

Distância da Capital: via BR-282:200 Km e via BR-101:247 Km

Altitude: 347 metros

Área: 129.915 Km²

Latitude: 27° 15' 54" Sul

Longitude: 49° 42' 39,6" Oeste

Município de Origem: Rio do Sul

Municípios limítrofes: Rio do Sul, Aurora, Laurentino, Rio do Oeste, Trombudo Central, Atalanta e Ituporanga.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO:

População no último censo realizado pelo IBGE: 4.904 habitantes

Última estimativa: 5.448 habitantes

Gentílico: Agronomense

ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO:

Total de eleitores: 4.237 (TSE/2019)





UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

Os dados mais recentes (2018) sobre as atividades econômicas do município de Agronômica são:

Atividade	Valor	Percentual	Categoria
Agricultura, Pecuária E Serviços Relacionados	R\$ 50.659.649	43,9%	Agricultura
Fabricação De Maquinas E Equipamentos	R\$ 29.015.318	25,2%	Indústria
Comercio Varejista	R\$ 10.056.440	8,7%	Comércio
Eletricidade, Gas E Outras Utilidades	R\$ 5.156.944	4,5%	Indústria
Transporte Terrestre	R\$ 4.457.939	3,9%	Serviço
Comercio Por Atacado, Exceto Veículos Automotores E Motocicletas	R\$ 2.976.455	2,6%	Comércio
Fabricação De Produtos Alimentícios	R\$ 2.937.112	2,5%	Indústria
Fabricação De Produtos De Madeira	R\$ 2.643.084	2,3%	Indústria
Fabricação De Produtos De Metal, Exceto Maquinas E Equipamentos	R\$ 2.236.647	1,9%	Indústria
Telecomunicações	R\$ 2.125.712	1,8%	Serviço
Confecção De Artigos Do Vestuário E Acessórios	R\$ 1.197.484	1,0%	Indústria
Comercio E Reparação De Veículos Automotores E Motocicletas	R\$ 397.141	0,3%	Comércio
Fabricação De Moveis	R\$ 350.837	0,3%	Indústria
Alimentação	R\$ 232.636	0,2%	Serviço
Manutenção, Reparação E Instalação De Maquinas E Equipamentos	R\$ 128.349	0,1%	Indústria
Outros	R\$ 790.546	0,7%	Diversos

Fonte: Amavi

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Comportamento Orçamentário e Financeiro:

“O orçamento é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para definir como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas, etc.) serão aplicados em projetos e políticas públicas, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade”.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRONÔMICA – SC

BIMESTRE	Receita Realizada R\$	Despesa Liquidada R\$	Resultado Orçamentário R\$
1º BIMESTRE	R\$ 3.158.882,00	R\$ 2.903.345,99	R\$ 255.536,01
2º BIMESTRE	R\$ 3.356.069,50	R\$ 3.564.904,16	(R\$ 208.834,66)
3º BIMESTRE	R\$ 3.283.055,06	R\$ 3.371.501,41	(R\$ 88.446,35)
4º BIMESTRE	R\$ 3.672.291,15	R\$ 4.092.066,02	(R\$ 419.774,87)
5º BIMESTRE	R\$ 3.056.956,38	R\$ 3.235.167,12	(R\$ 178.210,74)
6º BIMESTRE	R\$ 4.047.191,31	R\$ 3.554.369,59	R\$ 492.821,72
TOTAL	R\$ 20.574.445,40	R\$ 20.721.354,29	(R\$ 146.908,89)
			DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO: R\$ 146.908,89

Assim sendo, o município de Agronômica apresentou ao final do exercício de 2019 uma situação desfavorável, pois a despesa realizada foi maior que a receita realizada, resultando num déficit orçamentário de R\$ 146.908,89.

Instrumentos de Planejamento

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício de 2019, com suas respectivas datas de audiências públicas realizadas:

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO	DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA 2019	Nº DA LEI	DATA DA LEI
PPA 2018-2021	20/07/2017	nº 1104/2017	06/09/2017
LDO	-	nº 1133/2018	19/10/2018
LOA	-	nº 1133/2018	19/10/2018

De acordo com os instrumentos de planejamento aprovados para o exercício de 2019 o orçamento geral do município de Agronômica para o exercício estimou a Receita em **R\$ 23.854.263,59** e fixou a Despesa em **R\$ 23.854.263,59**

Análise sobre a Situação Administrativa e Social



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Política de Recursos Humanos

Controle de Ponto

O controle do ponto dos servidores em 2019 foi realizado da seguinte forma:

a) O registro da jornada de trabalho dos servidores efetivos é feito por meio de biometria (digital), permitindo aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo de sua remuneração mensal. No total são disponibilizados 11 aparelhos biométricos: um (01) na sede administrativa da Prefeitura; um (01) no Deptº de Obra, um (01) no Deptº de Saúde, um (01) no Deptº de Agricultura, um (01) na Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na extensão para pré-escola da Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza um (01) na Escola Municipal Alto Mosquitinho, um (01) no CRAS, um (01) no Conselho Tutelar, um (01) no C.E.I. Beatriz Lopes da Silva e um (01) no C.E.I. Agrônômica.

b) Estagiários e cargos em confiança também fazem uso da aferição digital;

c) Em casos excepcionais, por envolver motivo relevante e face às peculiaridades do servidor, o registro e a apuração de frequência dá-se por meio de Folha-Ponto individual, como é o caso dos servidores que ocupam, os seguintes cargos: engenheiro civil, motorista de tratores e a veterinária, zelador, alguns Operadores de Máquina e Motoristas;

d) Os motoristas do transporte escolar cumprem horários de trabalho diferenciados, conforme previsto em Portaria e fazem seu registro de frequência em Folha Ponto.

e) O uso do Livro-Ponto é utilizado por servidor que desempenha suas funções no museu.

f) Diretores dos Departamentos da Municipalidade e Assessor Jurídico não registram frequência;

g) Os Agentes Comunitários de Saúde não comprovam frequência. Seus registros são demonstrados através do preenchimento de prontuários em cada visita domiciliar

Política de Treinamento



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRONÔMICA – SC

Não há uma política de treinamento na administração pública municipal. Os treinamentos ocorreram de forma individual e de acordo com o surgimento da necessidade em cada setor. Geralmente os servidores são inseridos em capacitações promovidas pelos diversos departamentos. Bastante comum é a participação dos servidores, principalmente professores, merendeiras, motoristas do transporte escolar e agente de controle interno em cursos e aperfeiçoamentos promovidos pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, pela FECAM, EGEM e pelo Tribunal de Contas do Estado.

É essencial que os servidores sejam capacitados para consolidar o processo de melhoria contínua na prestação de serviços públicos. Embora cientes da importância da qualificação na gestão pública e do reconhecimento como área estratégica para a melhoria na prestação de serviços públicos, infelizmente, a escassez de recursos financeiros compromete o planejamento e a execução de uma política de treinamento na gestão de pessoas.

Sistema de Comunicação Interna

A comunicação interna é um meio de promover a interação entre os servidores para permitir a circulação de informações e troca de conhecimentos. Nas comunicações internas são disponibilizadas ferramentas como o uso de e-mails, onde cada servidor público que faz o uso de computador possui o seu próprio.

Não há um setor específico de Protocolo na municipalidade que oportunize e facilite a organização dos processos administrativos necessários para maior agilidade das informações.

Não há um jornal interno e/ou boletim informativo que reúna as principais ações dos servidores da Prefeitura e informações afins. Porém no site da Prefeitura foi oportunizada a publicação para todos os servidores dentro de suas necessidades.

Há uma ferramenta digital de comunicação de memorandos e ofícios não-oficializada entre os servidores chamada “ldoc”, que promove uma certa economia de recursos materiais. Porém, é pouco utilizada, justamente pelo fato de não ser oficializada e disponibilizada para todos os servidores da Prefeitura.

O Chefe do Poder Executivo adotou realizar, conforme a necessidade, reuniões com os seus diretores para discutir e aperfeiçoar as atividades burocráticas administrativas, os trabalhos e ações voltadas para o bem comum dos munícipes, pois é necessário promover melhorias constantes na gestão pública.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

Faz-se necessário que a Prefeitura Municipal disponibilize um Programa de Capacitação Profissional, para melhorar os processos de comunicação e relacionamento, estabelecendo uma base motivacional para o comprometimento entre as pessoas e das pessoas com a Prefeitura.

Uma boa iniciativa deveria ser a promoção de eventos sociais para integrar os servidores dos diversos setores. E ainda, conceder gratificações para o desempenho de outras funções além das previstas para seu cargo, como por exemplo, à participação na Comissão de Licitações, participações de comitês, núcleos gestores, etc.

Site Oficial

A Prefeitura Municipal utiliza-se de seu site www.agronomica.sc.gov.br para divulgar as ações do governo e o funcionamento da máquina administrativa.

Desde abril de 2017, através da Lei Municipal nº 1.085 em 07/03/2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Agronômica, passaram a utilizar a internet como principal meio de divulgação dos atos públicos da esfera municipal em Santa Catarina através do DOM – Diário Oficial dos Municípios. Assim, diversas publicações estão sendo realizadas no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br e são disponibilizadas em edições diárias no formato PDF e DOC, que podem ser consultadas através de uma ágil pesquisa textual a qualquer momento após sua divulgação. Além disso, um processo ágil é aplicado para reduzir ao máximo os prazos entre o cadastro das publicações pelo ente público e o processo interno de editoração.

Vale ressaltar que a adoção do DOM/SC “*propicia transparência na gestão pública e economia de recursos públicos*”.

Assim sendo, verifica-se que o município está cumprindo a Emenda Constitucional Estadual nº 73/2016, na qual diz que os atos municipais do Poder Executivo e Legislativo, que produzam efeitos externos, devem ser publicados, obrigatoriamente, no diário oficial do município ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer.

E ainda, verifica-se que o município além de atender aos princípios da Publicidade, Legalidade e Economicidade, disponibiliza os atos oficiais no Mural da Prefeitura para a consulta da sociedade que assim preferir.

com a atualidade do próprio município e da região.

Intranet



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

É imprescindível ao servidor público que, além da estrutura adequada de trabalho, ele esteja bem informado sobre todas as áreas da administração municipal, conheça o funcionamento de um órgão público, as normas internas, as leis, as prioridades do governo e até mesmo as questões políticas.

A Prefeitura Municipal com a intranet, proporcionou um aumento da eficiência no ambiente interno através da colaboração e do compartilhamento de informações mais eficaz entre os servidores ao longo de 2019. Não há dúvida de que a Prefeitura reduz muitos gastos com a utilização da intranet, tudo fica muito mais fácil de encontrar e a informação é imediata.

Transferências Financeiras em 2019

CONTA	TOTAL PREVISTO	TOTAL TRANSFERIDO
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	R\$ 67.000,00	R\$ 13.338,16
FUNDO DA SAÚDE	R\$ 2.729.835,75	R\$ 2.424.593,13
FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 195.000,00	R\$ 227.465,87
FUNDO AMBIENTAL	R\$ 90.000,00	R\$ -
CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 1.098.000,00	R\$ 1.098.000,00 (devolução de R\$ 119.428,88)

INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO

A Previsão de despesas de investimento para o exercício de 2019 foi de R\$ 5.170.131,49. E os investimentos realizados ao término do exercício de 2019 foram de R\$ 1.613.860,42, correspondendo a 31,22%

4.2. Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

A Prefeitura atua em vários setores, como educação, saúde, agricultura, limpeza urbana, etc., e por isso o servidor público precisa tomar conhecimento das iniciativas de todos os setores.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Entende-se assim, que há necessidade dos gestores estarem mais abertos a opiniões, incentivar troca de experiências e permitir que os servidores públicos tenham liberdade de sugerir ideias criando assim, uma cultura organizacional dinâmica e inovadora, pois, servidores públicos “bem informados sobre as ações do governo e o funcionamento da máquina administrativa trabalham com mais agilidade e eficiência, pois não se limitam apenas às atribuições do cargo que ocupam.” E ainda, “podem, no mínimo dar o encaminhamento mais adequado ao público e promover a imagem positiva da entidade”.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação:

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso;

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício				
Data	Nº do Empenho	Fornecedor	Motivo	Valor R\$
Total				

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos:

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

Despesas com pessoal



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Poder Executivo

Ao longo de 2019 foi realizado, quadrimestralmente o acompanhamento dos Gastos com Pessoal no Poder Executivo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 54%;

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 51,30%;

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) - 48,6%.

Sendo que:

No 1º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 18.286.295,61 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 8.650.863,50, o índice obtido foi de **47,31%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

No 2º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 18.545.791,25 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 8.736.723,54, o índice obtido foi de **47,11%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

No 3º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 19.250.327,55 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 8.981.357,47, o índice obtido foi de **46,66%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

Poder Legislativo

Ao longo de 2019 foi realizado o acompanhamento dos gastos com Pessoal, no **Poder Legislativo**, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a receita corrente líquida. Os limites impostos pela LRF

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 6%;

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 5,7%;



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) – 5,4%

Ao término de cada quadrimestre o índice obtido foi sempre abaixo do limite de alerta, conforme abaixo demonstrado:

No 1º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 18.386.295,61 e os gastos com Pessoal do Poder Legislativo na importância de R\$ 656.912,52, o índice obtido foi de **3,57%**.

No 2º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 18.545.791,25 e os gastos com Pessoal do Poder Legislativo na importância de R\$ 664.815,81, o índice obtido foi de **3,58%**.

No 3º quadrimestre/2019: Com uma Receita Corrente Líquida de R\$ 19.250.327,55 e os gastos com Pessoal do Poder Legislativo na importância de R\$ 670.272,08, o índice obtido foi de **3,48%**.

Município – Consolidado

Ao longo de 2019 foi realizado o acompanhamento dos Gastos com Pessoal Consolidado (Poder Executivo e Poder Legislativo), tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a receita corrente líquida.

Os índices com Despesas de Pessoal Consolidados (Poder Executivo e Poder Legislativo) assim se comportaram ao longo de 2019:

Período	Total das Despesas	Índice obtido
1º quadrimestre	R\$ 9.307.776,02	50,62%
2º quadrimestre	R\$ 9.401.539,35	50,69%
3º quadrimestre	R\$ 9.651.629,55	50,13%



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Demonstrativo de Operações de Crédito

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	TOTAL das Operações de Crédito realizadas	% Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	18.386.295,61	2.941.807,30	0,00	0
2º Quadrimestre	18.982.125,25	3.037.140,04	0,00	0
3º Quadrimestre	19.686.661,55	3.149.865,85	0,00	0

Metas de Arrecadação:

Através do Decreto nº 05/2019 de 15/01/2019 ficou instituído a Programação financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2019.

Ao longo do exercício de 2019 as metas de arrecadação assim se comportaram:

Período	Prevista na LOA (R\$)	Realizada até o bimestre (R\$)	Diferença (R\$)	Alcançada / Não alcançada
Até o 1º Bimestre	3.975.710,59	3.158.882,00	-816.828,59	Não Alcançada
Até o 2º Bimestre	7.951.421,19	6.514.951,50	-1.436.469,69	Não Alcançada
Até o 3º Bimestre	11.927.131,79	9.798.006,56	-2.129.125,23	Não Alcançada
Até o 4º Bimestre	15.902.842,39	13.470.297,71	-2.432.544,68	Não Alcançada
Até o 5º Bimestre	19.878.552,99	16.527.254,09	-3.351.298,90	Não Alcançada
Até o 6º Bimestre	23.854.263,59	16.527.254,09	-7.327.009,50	Não Alcançada

Conforme acima demonstrado, o município não atingiu a meta estabelecida em nenhum bimestre, portanto, a Administração deveria buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa, considerando a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras a fim de manter, na execução orçamentária, a efetiva correspondência entre receitas e despesas, até que se proceda a devida alteração das metas.

Houve 1 decreto de limitação de empenho, estabelecida através do decreto nº 042/2019 de 05/06/2019.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Metas fiscais

Ao longo de 2019/2020 o Poder Executivo apresentou quadrimestralmente as audiências públicas demonstrando o comportamento das Metas Fiscais.

As audiências ocorreram nas seguintes datas:

1º quadrimestre/2019	30/05/2019
2º quadrimestre/2019	30/09/2019
3º quadrimestre/2019	27/02/2020

A Audiência Pública constitui em um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal introduzida pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de permitir a participação da sociedade organizada nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento governamental e na avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para cada quadrimestre (§4º do art. 9º e inciso I, § único do art. 48 da LRF, respectivamente).

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT.

APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Percentual de Aplicação em ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

Considerando que, no exercício de 2019 o total das despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde foi de R\$ 2.496.826,63 e o total das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, compreendidas as receitas resultante dos impostos com IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos, Dívida Ativa dos Impostos, Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa, Receita de Transferências Constitucionais e legais (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, Desoneração ICMS) somaram R\$ 15.487.551,26, tem-se que a aplicação em saúde no exercício de 2019 foi de **16,13%**, conforme demonstrativo abaixo.

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.248.262,10	1.248.262,10	1.849.090,06	148,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	356.375,77	356.375,77	422.458,89	118,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	176.750,15	176.750,15	345.927,41	195,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	296.086,47	296.086,47	653.026,70	220,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	335.976,52	335.976,52	332.634,31	99,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.450,04	9.450,04	10.173,89	107,66
Dívida Ativa dos Impostos	57.618,78	57.618,78	56.597,14	98,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.004,37	16.004,37	28.271,72	176,65
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.974.476,40	15.974.476,40	13.638.461,20	85,38
Cota-parte FPM	9.249.341,87	9.249.341,87	7.414.834,46	80,17
Cota-parte ITR	6.206,87	6.206,87	7.628,22	122,90
Cota-parte IPVA	676.380,23	676.380,23	669.613,61	99,00
Cota-parte ICMS	5.960.503,97	5.960.503,97	5.475.463,34	91,86
Cota-parte do IPI - Exportação	64.518,55	64.518,55	70.921,57	109,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.524,91	17.524,91	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.524,91	17.524,91	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.222.738,50	17.222.738,50	15.487.551,26	89,93



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.487.509,84	3.997.708,32	3.806.180,94	95,21	3.795.808,05	94,95	10.372,89
Pessoal e Encargos Sociais	2.072.577,42	2.040.496,21	1.989.108,91	97,48	1.989.108,91	97,48	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.414.932,42	1.957.212,11	1.817.072,03	92,84	1.806.699,14	92,31	10.372,89
DESPESAS DE CAPITAL	264.943,56	530.999,31	293.328,88	55,24	261.317,66	49,21	32.011,22
Investimentos	264.943,56	530.999,31	293.328,88	55,24	261.317,66	49,21	32.011,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.752.453,40	4.528.707,63	4.099.509,82	90,52	4.057.125,71	89,59	42.384,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS?
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.001.437,55	1.901.691,78	1.601.890,73	39,08	1.560.299,08	3.681,33	41.591,65
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	787.708,58	1.594.044,52	1.468.198,72	35,81	1.458.701,45	3.441,62	9.497,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	213.728,97	307.647,26	133.692,01	3,26	101.597,63	239,71	32.094,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CADA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.001.437,55	1.901.691,78	1.601.890,73	39,08	1.560.299,08	3.681,33	41.591,65
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.751.015,85	2.627.015,85	2.497.619,09	60,92	2.496.826,63	61,54	792,46

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL	16,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]⁶	174.486,40

APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 212 da Constituição Federal que diz: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”, tem-se que:

Aplicação de no mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos

Considerando a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atendendo as exigências do caput do art. 212 da Constituição Federal



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNÔMICA – SC

que exige a aplicação de no mínimo 25% tem-se ao término do exercício de 2019 R\$ 16.129.922,34 de total das receitas com impostos de transferências constitucionais e legais.

Considerando as despesas com ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB, tem-se R\$ 4.093.219,02 de total das despesas para fins de limite, totalizando um percentual de **25,38%**, cumprindo, portanto, com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS		1.248.262,10	1.248.262,10	1.849.090,06	148,13
1.1-Receita resultante do IPTU		426.940,13	426.940,13	477.931,23	111,94
1.1.1-IPTU		356.375,77	356.375,77	422.458,89	118,54
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		70.564,36	70.564,36	55.472,34	78,61
1.2-Receita resultante do ITBI		176.750,15	176.750,15	345.927,41	195,72
1.2.1-ITBI		176.750,15	176.750,15	345.927,41	195,72
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS		308.595,30	308.595,30	692.597,11	224,44
1.3.1-ISS		296.086,47	296.086,47	653.026,70	220,55
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		12.508,83	12.508,83	39.570,41	316,34
1.4-Receita resultante do IRRF		335.976,52	335.976,52	332.634,31	99,01
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		16.578.810,12	16.578.810,12	14.280.832,28	86,14
2.1-Cota Parte FPM		9.853.675,59	9.853.675,59	8.057.205,54	81,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		9.249.341,87	9.249.341,87	7.414.834,46	80,17
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		302.166,86	302.166,86	327.230,35	108,29
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		302.166,86	302.166,86	315.140,73	104,29
2.2-Cota Parte ICMS		5.960.503,97	5.960.503,97	5.475.463,34	91,86
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96		17.524,91	17.524,91	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação		64.518,55	64.518,55	70.921,57	109,92
2.5-Cota-Parte ITR		6.206,87	6.206,87	7.628,22	122,90
2.6-Cota-Parte IPVA		676.380,23	676.380,23	669.613,61	99,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		17.827.072,22	17.827.072,22	16.129.922,34	90,48



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁽ⁱ⁾
			Até o Bimestre (e)	% f = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h = (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.532.015,70	1.650.802,81	1.620.503,51	98,16	1.620.503,51	98,16	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	1.532.015,70	1.650.802,81	1.620.503,51	98,16	1.620.503,51	98,16	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.245.015,70	1.399.802,81	1.378.209,00	98,46	1.378.209,00	98,46	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	287.000,00	251.000,00	242.294,51	96,53	242.294,51	96,53	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.628.620,03	2.546.566,81	2.030.219,98	79,72	2.030.219,98	79,72	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.092.138,17	976.938,17	917.677,45	93,93	917.677,45	93,93	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.536.481,86	1.569.628,64	1.112.542,53	70,88	1.112.542,53	70,88	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.160.635,73	4.197.369,62	3.650.723,49	86,98	3.650.723,49	86,98	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-472.076,44
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ^a							29.580,91
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)^b							-442.495,53
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))^c							4.093.219,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %^d - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%^e							25,38

Aplicação do FUNDEB

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, “*é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica*”.

E de acordo com o art. 22 da lei nº 11.494/2007: “Pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao **pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública**.

Assim sendo, 60% desses recursos deve ser destinado **anualmente** à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo).

Considerando então a receita referente ao FUNDEB de **R\$ 2.257.813,43** e os gastos com remuneração dos profissionais do magistério de **R\$ 2.255.701,04**, deduzindo as despesas para fim de limite em **R\$ 39.587,11** (referente às despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB), houve uma aplicação de **98,15%** dos recursos do FUNDEB com esses profissionais, conforme demonstrativo a seguir:

FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.194.895,27	3.194.895,27	2.727.758,33	85,38			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.849.868,37	1.849.868,37	1.482.966,57	80,17			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.192.100,79	1.192.100,79	1.095.091,50	91,86			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.504,98	3.504,98	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.903,71	12.903,71	14.184,24	109,92			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.241,37	1.241,37	1.525,58	122,89			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	135.276,05	135.276,05	133.990,44	99,05			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.337.153,87	2.337.153,87	2.257.813,43	96,61			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.322.763,40	2.322.763,40	2.255.681,89	97,11			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	14.390,47	14.390,47	2.131,54	14,81			
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-872.131,87	-872.131,87	-472.076,44	54,13			
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁴ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.221.015,70	2.336.215,70	2.255.701,04	96,55	2.255.701,04	96,55	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.245.015,70	1.360.215,70	1.338.621,89	98,41	1.338.621,89	98,41	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	976.000,00	976.000,00	917.079,15	93,96	917.079,15	93,96	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	116.138,17	938,17	598,30	63,77	598,30	63,77	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	116.138,17	938,17	598,30	63,77	598,30	63,77	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.337.153,87	2.337.153,87	2.256.299,34	96,54	2.256.299,34	96,54	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							39.587,11
17.1- FUNDEB 60%							39.587,11
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							39.587,11
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.216.712,23
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							98,15
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,03
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							1,82



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensais e anual

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal

Facultado pela Portaria N.TC-0975/2019 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes

2016

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
Estadual	ADR de Rio do Sul	2016TR774	12/05/16	149.999,85	112.499,89	0,00	112.499,89	0,00
Federal	Ministério do Desenvolvimento Agrário	807250/14	21/07/14	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	833482/16	25/07/16	97.500,00	97.500,00	0,00	86.500,00	0,00
Federal	Ministério do Esporte	817085/15	16/11/15	250.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Federal	Ministério das Cidades	830367/16	04/11/16	245.850,00	0,00	245.850,00	0,00	245.850,00

2017

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
Estadual	ADR de Rio do Sul/Defesa Civil	2017TR1318	31/08/17	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Federal	Ministério do Esporte	817085/2015	16/11/15	250.000,00	125.000,00	125.000,00	267.844,08	125.000,00
Federal	Ministério das Cidades	830367/16	04/11/16	245.850,00	196.680,00	49.170,00	138.616,97	59.957,77
Federal	Ministério da Agricultura	861981/17	29/12/17	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00

2018

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
Estadual	ADR de Rio do Sul	2018TR884	02/07/18	149.992,16	149.992,16	0,00	169.500,00	0,00
Federal	Ministério do Esporte	817085/15	16/11/15	250.000,00	250.000,00	0,00	267.844,08	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	861981/17	29/12/17	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Integração	863028/17	30/12/17	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	871464/18	21/12/18	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	876160/18	21/12/18	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00	0,00



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

2019

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
Federal	Ministério da Agricultura	861981/17	29/12/17	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,00
Federal	Ministério da Integração	863028/17	30/12/17	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	871464/18	21/12/18	88.062,62	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	876160/18	21/12/18	88.062,62	88.062,62	0,00	88.062,62	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	886952/2019	31/12/19	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Federal	Ministério da Agricultura	893800/2019	31/12/19	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Não houve no exercício nenhuma situação de emergência ou calamidade que resultasse em reflexos econômicos e sociais.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores

Exercício:	2016	Processo:	PCP-17/00114023 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016.
Administrador:	José Ercolino Menegatti		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo		Através do Ato nº04/2018 emitido em 26/01/2018 a Controladoria Interna do município alertou o contabilista da	



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRONÔMICA – SC

estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, conforme relatório da DMU/TCE/SC.	Prefeitura Municipal para atentar-se e tomar as providências cabíveis quanto a disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, a fim de cumprir com o estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010.
--	---

Exercício:	2017	Processo:	PCP-18/00114726 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017
Administrador:	César Luiz Cunha		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
1.Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 9.376.571,55, representando 54,90% da Receita Corrente Líquida (R\$ 17.078.910,59), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 9.222.611,72, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 153.959,83 ou 0,90%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei	<ul style="list-style-type: none">• Em 01/03/2018 o Prefeito Municipal editou o Decreto nº015/2018 adotando medidas para redução de despesas com Pessoal da Administração Pública Municipal. De acordo com o Decreto ficaram adotadas as seguintes medidas:<ul style="list-style-type: none">a) <i>Redução e revisão dos contratos administrativos;</i>b) <i>Proibição de horas extras (somente com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo);</i>c) <i>Concessão de abono pecuniário (venda de férias) e licença prêmio (uma por mês);</i>d) <i>Tomada de todas as medidas possíveis visando a redução de consumo de luz, água, telefone, veiculares, material de expediente e de consumo geral;</i>e) <i>Proibição de diárias (viagens/deslocamentos, somente com autorização expressa do chefe do Poder Executivo);</i>f) <i>Suspensão dos pagamentos das progressões funcionais</i>		



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

	<p style="text-align: center;"><i>pele período em que o índice da folha de pagamento estiver fora do limite prudencial.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Ato Interno do Controle Interno nº47/2018 repassando o conteúdo do PCP-Prestação de Contas do Prefeito-2017</i>
<p>2.” Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 435.109,73, em decorrência de em decorrência de compensação financeira das contribuições à Previdência Social referente ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT), contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64”.</p> <p>“Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida no exercício em análise.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Em 30/10/2018 esta Controladoria emitiu o Ato Interno e protocolou junto ao contabilista da prefeitura para providenciar com a contabilização de forma devida.
<p>3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, conforme relatório da DMU/TCESC.</p>	<p>Através do Ato nº47/2018 emitido em 30/10/2018 a Controladoria Interna do município repassou ao Prefeito Municipal o PCP 2017, alertando-o principalmente sobre essa restrição apontada pelo Tribunal de Contas do Estado.</p>
<p>4.Despesas empenhadas com a Especificação da Fonte de Recursos do Fundeb (R\$ 2.272.803,15) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 2.197.004,85), na ordem de R\$ 75.798,30, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal</p>	<p>Através do Ato nº47/2018 emitido em 30/10/2018 a Controladoria Interna do município repassou ao Prefeito Municipal o PCP 2017, alertando-o principalmente sobre essa restrição de Ordem Legal apontada pelo Tribunal de Contas do Estado</p>



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Exercício:	2018	Processo:	PCP 19/00161408 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018
Administrador:	César Luiz Cunha		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
1 - Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 254.187,83 em decorrência de compensação financeira das contribuições à Previdência Social referente ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT), contrariando os artigos 35, I (Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nele arrecadadas), e 85 (Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros) da Lei nº 4.320/64 (item 3.1 conforme anexo 1);		Em 18/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 55/2019 e protocolou junto ao contador da prefeitura para providenciar a contabilização de forma devida.	
2 - Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 100.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 conforme anexo 2)		Em 18/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 55/2019 e protocolou junto ao contador da prefeitura para providenciar a contabilização de forma devida.	
3 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei		Em 18/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno nº 55/2019 e protocolou junto ao contador da prefeitura para providenciar a disponibilização de forma devida.	



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Complementar n° 101/2000 (Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a: II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários) alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Quadro 20 do Anexo 3)	
4 - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 7°, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6)	Esta Controladoria vai se atentar ao envio do Parecer referente ao exercício correto na data aprazada, visto que no último encaminhamento do Parecer do Conselho do Idoso foi enviado o parecer referente a prestação de contas do ano de 2017 e não de 2018 como deveria.
5 - Determina a ciência ao Conselho Municipal de Educação de Agrônômica, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório DGO	Em 15/10/2019 esta Controladoria emitiu o Ato Interno n° 53/2019 e protocolou junto à presidente do Conselho Municipal de Educação acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório DGO

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário

Facultado pela Portaria N.TC-0537/2018 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, a serem apresentadas em 2019.

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)

a) Metas Plano Nacional de Educação:



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

O Plano Nacional de Educação teve a sua aprovação pela Lei Federal n. ° 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Metas Plano Nacional de Educação
Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.
Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:
Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

b) Plano Municipal de Educação – Agrônômica/SC:



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

O Plano Municipal de Educação é um instrumento importante na efetivação do direito à educação de qualidade de um município, visando um período de dez anos.

Assim sendo, o município de Agronômica aprovou seu plano através da Lei nº1.030/2015 de 15/06/2015.

Através do Decreto nº 37/2018, de 26/06/2018 foram nomeados os membros para compor a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Agronômica/SC. Assim sendo, segue a avaliação do Plano Municipal de Educação do exercício de 2018:

Metas Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº1.030/2015 de 15/06/2015

Meta 1: *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Atualmente cerca de 98% das crianças em idade pré-escolar estão sendo atendidas, respeitando a idade corte de 31 de março. Ressalta-se a parceria com as Agentes de Saúde e o Trabalho em Rede dos diversos setores da municipalidade, para mapear e universalizar o atendimento na pré-escola.
- Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade. Muitas manutenções foram realizadas nos Centros de Educação Infantil, aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos diversificados. Em 2019 foi concluída praticamente 100% da construção de uma Unidade Infantil, com capacidade para cerca de 90 crianças em período integral. Isso mostra que o município investe na educação infantil do município. O município está atento na obrigatoriedade da pré-escola. “A matrícula nas turmas da pré-escola, tornou-se obrigatória para crianças de quatro e cinco anos, devendo ocorrer em



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

espaços institucionais, coletivos, não domésticos, públicos ou privados, caracterizados como estabelecimentos educacionais e submetidos a múltiplos mecanismos de acompanhamento e controle social. (<http://educacaointegral.mec.gov.br/educacao-infantil>).

META 2: *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.*

Ações/Avaliações:

- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social. E assim, em 2018, foi criado o trabalho em rede através de reuniões mensais com representantes do Conselho Tutelar, Saúde, Assistência Social Educação e o Centro de Referência de Assistência Social, e manteve-se durante o ano de 2019

- Garantir a oferta da alimentação escolar em regime de colaboração com a União, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região. E assim, durante todo o período do ano letivo foi garantido aos alunos do ensino fundamental a merenda escolar, com recursos próprios e do governo federal, oferecendo uma alimentação equilibrada e saudável, a partir da elaboração de cardápios pela nutricionista da municipalidade. Atentou-se inclusive ao cumprimento da Lei nº11.947 de 16/06/2009 que determina que no mínimo 30% do valor repassado ao município pelo FNDE par ao Programa Nacional de Alimentação Escolar deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural

- A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, apoiando assim a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais em âmbito local pela agricultura familiar.

- Garantir a atualização das Diretrizes Curriculares Municipal do Ensino Fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum respeitando valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação. O currículo escolar foi discutido por diversas



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

vezes em reuniões com professores e Orientador Pedagógico;

- Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e a identidade cultural. Em 2019 o calendário escolar foi elaborado com a participação de todos os profissionais de ensino.

META 3: *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

Ações/Avaliação:

- O município oferece transporte escolar a todos os alunos do ensino médio que necessitarem.

META 4: *Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.*

Ações/Avaliações:

- O município disponibiliza transporte para aos alunos com necessidades especiais para Atendimento Educacional Especializado (APAE) fora do município.
- O município iniciou, mesmo de forma tímida, a adaptação de um prédio escolar localizado no interior do município para atender as normas de acessibilidade.
- A escola estadual mantém uma sala de recursos multifuncionais garantindo o atendimento educacional especializado.
- Necessidade de pleitear uma sala de recursos junto ao governo federal.

META 5: *Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.*

Ações/Avaliações:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola,



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

valorizando e qualificando os professores (as) alfabetizadores garantindo a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental.

META 6: *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.*

Ações/Avaliações:

- A educação em tempo integral é oferecida às crianças até 4 anos e em 1 escola da rede municipal de Ensino Fundamental

META 7: *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb 2017:*

Rede Municipal – Metas Projetadas

Anos	2015	2017	2019	2021
<i>Anos Iniciais</i>	5.4	5.7	5.9	6.2
<i>Anos Finais</i>	5.8	6.0	6.3	6.5

Ações/Avaliações:

- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
- Ao longo de 2019, professores, diretoras e orientadora da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação participaram de palestras sobre temas importantes ligados à educação, oportunizando a troca de experiências entre os mesmos, promovendo ainda importantes reflexões sobre as práticas por eles desenvolvidas, sendo considerado fator de grande importância para a atuação do profissional da educação.
- Garantir transporte gratuito em regime de colaboração federativa com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

cada situação local. O município garantiu transporte escolar a todos os alunos amparados na Lei nº562/1998, na Lei nº965/2013 que instituiu o serviço público municipal de transporte escolar e no Decreto nº33/2014 que dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do programa Caminho da escola e, terceirizados. O transporte escolar é mantido com recursos próprios e recursos de convênios com o Governo Federal e o Governo do Estado.

- Em 2019 deu-se continuidade ao Projeto PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à violência, contemplando os alunos do 5ºano do ensino fundamental do município, com o intuito de ampliar e efetivar políticas de prevenção à violência na escola. O PROERD consiste em um esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família.

META 8: *Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.*

Ações/ Avaliações:

- Garantir através de ações interfederativas a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade. O município oferece transporte gratuito aos interessados em frequentar o EJA na cidade vizinha.

META 9: *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.*

Ações/Avaliações:

- Promover condições de acesso ao EJA – Educação de Jovens e Adultos aos que necessitarem cursar classes de alfabetização de jovens e adultos. E assim, em 2018 foi disponibilizado transporte escolar aos alunos interessados em frequentar a EJA – Educação de Jovens e Adultos na cidade vizinha.

META 10: *Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento*



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRONÔMICA – SC

de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.

Ações/Avaliações:

- Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos considerando as especificidades da população.

META 11: *Auxiliar a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração os entes federados.*

Ações/Avaliações:

- Implantar parcerias com os entes federados e com instituições privadas de formação a ofertar cursos profissionalizantes no município. O município disponibiliza transporte gratuito para adolescente que frequentam o SENAI e o SENAC.

META 12: *Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da população de 18 a 24 anos, fomentando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.*

Ações Avaliações:

- Incentivar através de parcerias com os entes federados ou com instituições privadas/comunitária a implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância no município considerando as necessidades locais. A Prefeitura disponibiliza uma sala para viabilizar o curso superior à distância da instituição UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados, onde diversos cursos são oferecidos. A modalidade de ensino usa ambientes virtuais, chats, fóruns e e-mails para unir professores e turmas. A EAD é uma saída para suprir a demanda por formação superior no município. A Prefeitura também disponibiliza o transporte escolar aos alunos que frequentam cursos de graduação presencial e semipresencial na cidade vizinha.

META 13: *Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam*



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Ações/Avaliações:

- Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino. O município viabiliza a participação dos seus profissionais de educação nos cursos de capacitação regional, bem como promove no próprio município formação para seus professores que atuam na educação infantil e no ensino fundamental.

META 14: *Promover ações Inter federativas que possibilitem a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

Ações/Avaliações:

- Oferta de formação continuada anual, de acordo com o que está previsto no Plano de Carreira do Magistério e de acordo com as necessidades locais. O município trata com muita responsabilidade a formação e a capacitação do profissional da educação, oportunizando a participação periódica em cursos de formação continuada, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática. Incentiva a produção de material didático apropriado para cada faixa etária, com materiais fornecidos pelo Departamento Municipal de Educação.

META 15: *Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.*

Ações/Avaliações:

- Avaliar periodicamente o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério observando os critérios da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. O Plano sofreu algumas alterações para ajustarem-se às atuais necessidades.

META 16: *Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.*



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

Ações/Avaliações:

- Atualizar o plano de carreira, em acordo com as diretrizes definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação. O município de Agronômica aprovou seu Plano de Carreira do Magistério Público através da Lei Complementar nº13 de 14/10/2003. E com o intuito de atualizá-lo, ao longo dos anos seguintes sofreu diversas alterações.

META 17: *Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) ano após a aprovação deste Plano.*

Ações/Avaliação:

- Garantir formação aos conselheiros de controle social, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
- Criar e/ou consolidar fóruns consultivos e deliberativos para o fortalecimento do conselho municipal de educação, conselhos escolares, conselhos de acompanhamento e controle do FUNDEB e da Alimentação Escolar, com representação dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas. Destaca-se a atuação e o fortalecimento dos grupos, através de reuniões periódicas e verificações *in loco* do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Municipal do FUNDEB e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

META 18: *Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.*

Ações/Avaliação:

- Ampliar investimentos em educação mediante esforço conjunto da união, estado e município. Em 2018 as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino alcançaram o índice de 25,68% e ao término de 2019 o índice foi de 25,38%. Diversas ações foram desenvolvidas com apoio do setor financeiro da Prefeitura Municipal. O município acompanhou ao longo de 2018 a evolução das discussões e regulamentação dos percentuais



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

previstos nesta meta, com o intuito de cumpri-la de forma plena.

- Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação. Atuação do Conselho da Educação, do FUNDEB e da Alimentação Escolar.

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

- O TCE/SC aplicou uma metodologia destinada a avaliar a qualidade das políticas e atividades da gestão municipal. Metodologia essa denominada **ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL**, que é um meio de consulta permanente para o exercício da cidadania e relevante instrumento de orientação para a eleição de prioridades na gestão dos recursos públicos para 7 dimensões da execução orçamentária: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas, Governança em Tecnologia da Informação. E cumprindo com as exigências do art. 35 da Instrução Normativa N°TC-02/2015, e suas alterações contidas na Instrução Normativa n°TC-24/2016, a Controladoria procedeu com o envio dos questionários aos responsáveis do município de Agronômica. Foi cumprido com o prazo estabelecido para o devido preenchimento dos questionários;
- Através do Ofício Circular TC/GAP N°04/2019 de 28/02/2019 recebido, que trata sobre grandes obras suspensas e paralisadas, foi respondido um questionário através do link <https://goo.gl/forms/Rnw7HuL2osM1Unll1>. O objetivo do levantamento era conhecer a situação das obras suspensas e paralisadas no Brasil, com fins de contribuir com a busca de soluções para a retomada e conclusão dos empreendimentos;
- Através da solicitação do TCE através do Ofício Circular TC/DGCE N.001/2019 de 03/06/2019, foi enviado o arquivo com as informações relativas ao cadastro imobiliário e aos lançamentos tributários do IPTU e das taxas lançadas juntamente com o imposto predial e territorial urbano para o exercício de 2019;
- Através do questionário proposto pela Diretoria de Controle de Gestão (DGE), por meio da Coordenadoria de Receitas Públicas (CRPU) do TCE/SC, foi encaminhado o



UNIDADE OPERACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
AGRÔNOMICA – SC

preenchimento online do mesmo. O questionário tinha a finalidade de conhecer a realidade municipal no tocante a gestão de receitas;

- A Ex-Agente de Controle Interno participou em 16/07/2019 do XIX Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal - Etapa Rio do Sul - Sala de Controle Interno e em 22/07/2019 respondeu ao Instituto de Contas do TCE/SC o questionário referente a avaliação do Ciclo;

Jorge Alberto Aguiar
Agente de Controle Interno

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Agrônômica

Rua Sete de Setembro, 215 – fone/Fax: (047) 3542-0166
89.188-000 – AGRÔNOMICA- SANTA CATARINA

PARECER

Eu, MARIZE ZULMIRA STUHLERT ALBERTON, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Agrônômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pela Portaria nº 328/2019 de 20 de agosto de 2019, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anuais relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2019 foram na ordem de R\$ 2.257.813,43 (dois milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos), os gastos com remuneração dos profissionais do magistério no exercício de 2019 foram de R\$ 2.255.701,04 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e um reais e quatro centavos) correspondendo assim a 98,15 % das receitas.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

1. Recursos do FUNDEB 60% - o valor foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei 9.424/96 e;
2. Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para docentes, aquisição, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental.
3. Restando o saldo de R\$ 9.480,69 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Após uma análise dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019.

Agrônômica, 18 de fevereiro de 2020.

Marize Zulmira Stuhler Alberton

MARIZE ZULMIRA STUHLERT ALBERTON
Presidente – Conselho Municipal de FUNDEB de Agrônômica

Conselheiros:

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO *Francisco Alexandre Duarte Neto*

FABIO HILLESHEIM

CATIA SCHLATTER ALVES VIEIRA *Cátia Schlatter Alves Vieira*

MARIZE ZULMIRA STUHLERT ALBERTON *Marize Zulmira Stuhler Alberton*

MARIA REGINA MEDEIROS

SEBASTIANA IRACI LEITE *Sebastiana Iraci Leite*

JAQUELINE SESTREN

JUREMA TESTONI ESPINDOLA

ALMERI ANDREATTA *Almeri Andreatta*

SUELI MARIA BONOMININI PIAZZA

MARCIA REGINA PONTICELLI *Marcia Regina Ponticelli*

(Handwritten mark)

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte às quatorze horas, local salada de reuniões da Prefeitura Municipal de Agrônômica, reuniu-se os membros do Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). A reunião teve início com as boas vindas da Presidente a Senhora Marize Zulmira Stuhler Alberton e após foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta aprovada. Dando sequência a Senhora Marize distribuiu os relatórios dos Gastos referentes ao ano de 2019 e realizou a leitura do mesmo:

MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS - ANO 2019		
Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar		
CRECHE	PRE	FUNDAMENTAL
TOTAL GERAL DESPESA		R\$ 132.774,29
MERENDA RECURSOS PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) - ANO 2019		
Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar		
CRECHE	PRE	FUNDAMENTAL
TOTAL GERAL DESPESA		R\$ 65.196,97
AGRICULTURA FAMILIAR (R\$ 43.638,40)		(79,85%) DO RECURSO PNAE
MERENDA ESCOLAR PNAE/RECURSOS PRÓPRIOS:		R\$ 197.971,26
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 - PNAE		R\$ 2.818,72
GASTO RECURSOS PRÓPRIOS - GÁS. ÁGUA E COPA E COZINHA		
CRECHE	PRE	FUNDAMENTAL
R\$ 3.302,45	R\$ 2.201,64	R\$ 8.256,14
TOTAL GERAL DESPESA		R\$ 13.760,23
TRANSPORTE RECURSOS PNATE - ANO 2019		
Lavação da frota de veículos do dep. Educação, aquisição de peças e mão de obra, óleos e lubrificantes, chapeação e pintura, aquisição de pneus.		
TOTAL GERAL DESPESA - PNATE		R\$ 68.563,49
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 - PNATE		R\$ 7.164,22
GASTOS COM OS PROGRAMAS		
TIPO	VALOR ANO 2019	DESCRIÇÃO
SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 353.563,88	Licenciamento dos veículos, lavação para a frota de veículos, aquisição de material e serviço de manutenção dos veículos, lubrificação, montagem de pneus, inspeção veicular, aquisição de combustível, camiseta do uniforme dos motoristas, recolhimento de INSS sobre folha de pagamento, taxa de fiscalização transporte.
PDDE- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CEI BRANCA DE NEVE E CEI CINDERELA	R\$ 2.347,00	Material de Expediente para os Centros de Educação Infantil Branca de Neve e Cinderela
PAGAMENTO COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ano 2019		
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.338.621,89	Folha de pagamento dos Professores Educação Infantil
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 917.079,15	Folha de pagamento dos Professores Ensino Fundamental
TOTAL - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$ 2.255.701,04	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE AS RECEITAS DE IMPOSTOS 25%	25,38%	

Sendo que estavam disponíveis as notas fiscais para análise. Dando sequência na reunião foi analisado, redigido e lido o Parecer relativo aos recursos recebidos para a conta do FUNDEB no exercício de 2019 foram na ordem de R\$ 2.257.813,43 (dois milhões e duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos), os gastos com remuneração dos profissionais do magistério no exercício de 2019 foram de R\$ 2.255.701,04 (dois milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e um reais e quatro centavos) correspondendo assim a 98,15 % das receitas. Restando o saldo de R\$ 9.480,69 (nove mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Após uma análise dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019. Nada mais havendo a tratar encerrou-se esta reunião e assinado o livro de presenças dos Conselhos.

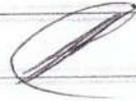
(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Lista de Presenças da Reunião do Conselho Municipal de Educação, Agronômica, 06 de fevereiro de 2020.

- 01- Ristonir Josélei Justen
- 02- Ovídio Regino Medeiros
- 03- Marize L. D. Liberton
- 04- Vanessa Cristina dos Santos Back.

Lista de Presenças da Reunião do Conselho de FUNDEB do Município de Agronômica, 18 de fevereiro de 2020.

- 01. Ristonir Josélei Justen
- 02- Jaqueline Lessken
- 03- Sebastião Sraci Leite
- 04- Wmari Andreatta
- 05- Vanessa Cristina dos Santos Back.
- 06- FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO 
- 07- Gerson Alves Cabral 
- 08- Cátia SA. Vieira
- 09- Marize L. D. Liberton
- 10- Marcia Regina Bortolli



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agrônômica)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.037.967,88	18.234.337,88
Ordinária	9.926.867,03	9.230.013,29
Vinculada	9.111.100,85	9.004.324,59
Transferências Financeiras Recebidas (II)	119.428,88	245.244,87
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	119.428,88	245.244,87
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.691.033,32	1.538.729,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.486,58	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	241.876,90	87.670,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.435.669,84	1.451.059,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.091.788,32	864.061,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.091.788,32	864.061,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	21.940.218,40	20.882.374,40





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.863.555,16	14.903.291,12
Ordinária	9.558.998,66	8.699.644,09
Vinculada	6.304.556,50	6.203.647,03
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.763.397,16	3.470.242,54
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.763.397,16	3.470.242,54
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.482.781,96	1.417.052,42
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	5.675,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	87.670,16	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.395.111,80	1.411.377,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	830.484,12	1.091.788,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	830.252,38	1.091.788,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	231,74	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	21.940.218,40	20.882.374,40




Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.926.867,03
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.926.867,03
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.540.573,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.454.776,59
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.622,13
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	332.480,39
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	61.325,28
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	28.507,70
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	24.176,59
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.145.029,37
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	112.784,06
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	223.208,51
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	666.550,02
	36 - Salário-Educação	201.164,04
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	169.294,57
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.244,36
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	367.410,52
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.838.859,18
	TOTAL GERAL (I + II)	21.765.726,21





Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.727.758,33
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.727.758,33
	TOTAL GERAL (I + II)	2.727.758,33




Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.558.998,66
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.558.998,66
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.354.257,67
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.047,79
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	306.187,51
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	73.109,97
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	25.711,25
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.258,90
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.295.288,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	598,30
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	434.447,39
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	714.541,59
	36 - Salário-Educação	361.086,06
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	201.881,66
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.232,83
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	404.907,43
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.304.556,50
	TOTAL GERAL (I + II)	15.863.555,16




Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	172.046,78
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	172.046,78
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.395,84
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.879,78
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.436,42
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	8.832,97
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	50.211,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	59.185,00
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	24.152,48
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	48.154,21
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.663,19
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	262.307,44
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	56.441,24
	36 - Salário-Educação	196.651,57
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	41.309,66
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	19.482,55
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	38.736,10
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	901,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	919.741,54
	TOTAL GERAL (I + II)	1.091.788,32





Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	46.718,76
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	46.718,76
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.853,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	38.259,18
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10,76
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.951,95
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	35.837,57
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.981,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	42.070,17
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.480,69
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	51.068,56
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	21.936,25
	36 - Salário-Educação	37.345,55
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.722,57
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	19.494,08
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.908,62
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	901,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	783.533,62
	TOTAL GERAL (I + II)	830.252,38



**Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	371,36
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	371,36
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-139,62
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	-139,62
	TOTAL GERAL (I + II)	231,74





Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	830.252,38	1.091.788,32
Créditos a Curto Prazo	114.863,91	105.665,01
Créditos Tributários a Receber	9.101,30	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	104.979,27	104.852,87
Dívida Ativa Não Tributária	783,34	812,14
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	17.079,01	16.847,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	96.433,81
Total do Ativo Circulante	962.195,30	1.310.734,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	377.139,29	361.433,98
Créditos a Longo Prazo	377.139,29	361.433,98
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	350.413,65	334.708,34

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	26.725,64	26.725,64
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	16.396.885,91	15.049.470,15
Bens Móveis	6.360.811,04	5.528.796,91
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.036.074,87	9.520.673,24
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	16.774.025,20	15.410.904,13

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	17.736.220,50	16.721.638,54
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	94.428,76	81.998,50
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	115.857,19	192.857,19
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	147.448,14	5.671,66
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	515.525,81	474.967,77
Total do Passivo Circulante	873.259,90	755.495,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	646.203,73	646.203,73
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	646.203,73	646.203,73
TOTAL DO PASSIVO	1.519.463,63	1.401.698,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	9.947.158,24	9.947.158,24
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	6.269.598,63	5.372.781,45
Resultado do Exercício	896.817,18	1.323.982,47
Resultado de Exercícios Anteriores	5.372.781,45	4.483.908,71
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	-435.109,73
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	16.216.756,87	15.319.939,69
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.736.220,50	16.721.638,54



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	830.484,12	1.091.788,32
ATIVO PERMANENTE	16.905.736,38	15.629.850,22
Total do Ativo	17.736.220,50	16.721.638,54
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	335.779,56	127.528,20
PASSIVO PERMANENTE	1.197.170,65	1.274.170,65
Total do Passivo	1.532.950,21	1.401.698,85
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	16.203.270,29	15.319.939,69





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (263 / Prefeitura Municipal de Agronômica)

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-201.013,32	105.985,46
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-29.001,54	36.945,06
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	38.259,18	28.879,78
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10,76	2.436,42
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.729,48	4.436,60
10 - Convênio de Trânsito - Militar	35.837,57	47.747,06
11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.981,45	59.185,00
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	42.070,17	24.152,48
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.514,09	36.923,92
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	2.663,19
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	51.068,56	262.307,44
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	8.449,67	56.441,24
36 - Salário-Educação	36.729,55	196.651,57
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.722,57	41.309,66
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	19.494,08	19.482,55
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.239,19	38.736,10
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	901,39	901,39
TOTAL	494.704,56	965.184,92



CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral



PARECER CMS 01/2020

Eu Vivian Ines Lopes, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Agronômica, representando todos os membros deste conselho , instituído pela lei municipal nº 686/2005, em conformidade com as diversas atribuições deste conselho e cumprindo com o tem “e” do art. 20 da resolução nº 77/2013 do TCE/SC, analisamos o Relatório de Gestão do Poder Executivo do exercício 2018, relativo à conta “Fundo Municipal de Saúde”.

Após análise dos resultados apresentados a este conselho pelo gestor do fundo em conjunto com a contabilidade, os dados declarados das receitas, transferências constitucionais legais, o município aplicou o percentual de 16,12% assim sendo está de acordo com a redação da LC Nº 141/2012, evidenciando positivamente a estratégia das políticas públicas de saúde, desta forma os membros deste conselho aprovam e para o mesmo emite parecer favorável referente à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde – exercício 2019

Agronômica 17 de Junho de 2020.


Vivian Ines Lopes

Presidente o Conselho Municipal de Saúde

ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AGRONÔMICA

1 Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (17/06/2020).
2 Reuniram-se na sala de reuniões do CRAS os conselheiros, Vivian Ines Lopes,
3 Sandra Helena Thieves, Cristiane Sevegnani, Dra. Eugenia Ledra, Elcio Deola,
4 Francisco Alexandre D. Neto, Henrique Bachmayer, Walmor para tratar dos
5 seguintes assuntos: 1) Prestação de Contas do ano 2019. 2) Eleição da nova
6 diretoria do conselho. 3) Assuntos gerais. A presidente abre a reunião, e
7 passa a palavra para o contador sr Adriano que colocou os valores
8 repassados da união, do estado e o recurso livre no ano de 2019 conforme
9 já apresentado ao SIOPS, totalizando o valor de recurso aplicado na saúde de
10 R\$ 4.046.058,99, os valores de emendas parlamentares somaram R\$
11 436.334,00. Sr Adriano ficou a disposição dos conselheiros para maiores
12 esclarecimentos, não havendo duvidas, foi aprovado as contas do ano de
13 2019. Na sequencia a atual presidente falou da necessidade da nova eleição,
14 conforme decreto nº 020/2018 de 23/03/2018, já vence o mandato desta
15 diretoria. O sr Alexandre disse que se responsabiliza pelos conselheiros do
16 segmento governamental, Dra. Eugenia se dispôs a permanecer no conselho
17 pelo segmento prestador de serviços, o conselheiro Walmor representante
18 titular dos usuários - Sindicato, bem como o conselheiro Elcio,
19 representante do Usuario - CDL. Sr. Henrique Bachmeyer permanece pelo
20 Rotary, se dispuseram a ficar, assim sendo os ofícios a serem enviados seriam
21 para os suplentes, e conforme o decreto, os demais segmentos faltantes,
22 ainda considerando que os representantes do desportes, não se fizeram
23 presentes nas reuniões dando oportunidade para outra entidade participar.
24 A data da próxima reunião com a composição da nova diretoria sera dia 25
25 de junho do corrente ano. A presidente pediu se algum conselheiro teria
26 assuntos gerais, o sr Walmor sugeriu que fosse enviado informação sobre a
27 pandemia, para os conselheiros, conforme dialogo entre os mesmos, a
28 enfermeira Cristiane também falou que as redes sociais estão sendo
29 atualizadas diariamente, assim sendo, dispensa, mais canais de informação.
30 Não havendo mais assuntos, encerramos a reunião. Eu Henrique Bachmeyer
31 lavrei a presente ata.
32

COMASA

Conselho Municipal de Assistência Social

Agronômica SC

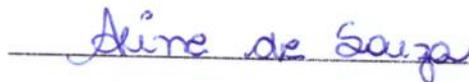
PARECER

CONFORME CUMPRIMENTO DO ÍTEM "III" DO ARTIGO 7 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, DAMOS PARECER REFERENTE A EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SUAS EXERCÍCIO 2019:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Agronômica – COMASA, após apresentação realizada em reunião ordinária do dia 29 de junho de 2020, dá parecer favorável a execução financeira dos recursos alocados na conta do Fundo Municipal de Assistência Social e afirma que estão em conformidade com os requisitos previstos no artigo 30, da Lei n. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e com o que preconiza o Ministério do Desenvolvimento Social.

Agronômica, 29 de junho de 2020



Aline de Souza

Presidente do COMASA

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua 7 de Setembro n.º 215 – Fone: (0XX47) 3542 0166

89.188-000 – AGRONÔMICA - SANTA CATARINA



PARECER

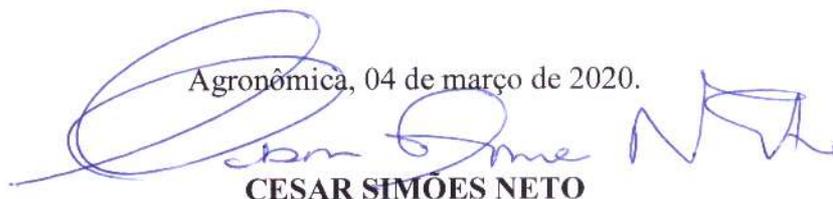
Eu, **Cesar Simões Neto**, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto nº 019/2017 de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade as diversas atribuições deste Conselho e em cumprimento aos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e o item “e” do §2º do art. 20 da Resolução nº 77/2013 do TCE/SC, analisamos a aplicação dos recursos destinados à alimentação Escolar – PNAE, “exercício de 2019” e constatamos que:

- a) Os membros do CAE/Agronômica realizaram ao longo do exercício de 2019, visitas nas cozinhas, depósitos e refeitórios das Unidades Escolares e dos Centros de Educação Infantil deste município e através do preenchimento de *check list*, emitiram os respectivos relatórios, conforme documentos apresentados a este Conselho;
- b) A Prefeitura realizou Chamada Pública no exercício de 2019 para a compra da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, portanto, atingindo 79,85% sendo que o mínimo estabelecido 30% dos recursos recebidos do Programa de Alimentação Escolar – PNAE;
- c) O Cardápio da Merenda Escolar foi devidamente elaborado e acompanhado pela nutricionista, cumprindo com a legislação vigente.

E assim, diante dos diversos documentos comprobatórios, apresentados a este Conselho, constatou-se que o município de Agronômica aplicou em 2019, com recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), o valor de R\$ 65.196,97, restando ainda para o exercício de 2020 um saldo de R\$ 2.818,72 E os gastos com recursos próprios foram de R\$ 132.774,29, totalizando assim uma despesa com a merenda escolar em 2019 no valor de R\$ 197.971,26.

Após análise dos documentos, este Conselho emite o **PARECER FAVORÁVEL** referente à aplicação adequada dos recursos destinados à alimentação escolar no exercício de 2019.

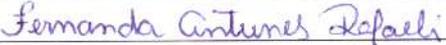
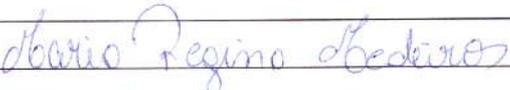
Agronômica, 04 de março de 2020.



CESAR SIMÕES NETO

Presidente – Conselho Municipal da Alimentação Escolar

Conselheiros:

Nome	Assinatura
CATIA SCHLATTER ALVES VIEIRA	
CESAR SIMOES NETO	
CLEITON DAHLKE	
FERNANDA ANTUNES RAFAELI	
GIANCARLO MACANEIRO	
MARIA REGINA MEDEIROS	
MARTA MEURER KRIEGER	

do do

mp

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, local sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agrônômica, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), com a presença da Diretora de Departamento de Educação a Senhora Scharlene da Silva e o Prefeito Municipal o Senhor Cesar Luiz Cunha. A reunião teve início com as boas vindas do Presidente o Senhor Cesar Simões Neto e após foi distribuído o relatório dos Gastos referentes ao ano de 2019:

MERENDA ESCOLAR RECURSOS PRÓPRIOS - ANO 2019		
Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar		
CRECHE	PRE	FUNDAMENTAL
	TOTAL GERAL DESPESA	R\$ 132.774,29
MERENDA RECURSOS PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) - ANO 2019		
Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar		
CRECHE	PRE	FUNDAMENTAL
	TOTAL GERAL DESPESA	R\$ 65.196,97
AGRICULTURA FAMILIAR (R\$ 43.638,40)		(79,85%) DO RECURSO PNAE
MERENDA ESCOLAR PNAE/RECURSOS PRÓPRIOS:		R\$ 197.971,26
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 - PNAE		R\$ 2.818,72
GASTO RECURSOS PRÓPRIOS - GÁS. ÁGUA E COPA E COZINHA		
CRECHE	PRE	FUNDAMENTAL
R\$ 3.302,45	R\$ 2.201,64	R\$ 8.256,14
	TOTAL GERAL DESPESA	R\$ 13.760,23
TRANSPORTE RECURSOS PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) - ANO 2019		
Lavação da frota de veículos do dep. Educação, aquisição de peças e mão de obra, óleos e lubrificantes, chapeação e pintura, aquisição de pneus.		
TOTAL GERAL DESPESA - PNATE		R\$ 68.563,49
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 - PNATE		R\$ 7.164,22
GASTOS COM OS PROGRAMAS		
TIPO	VALOR ANO 2019	DESCRIÇÃO
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 353.563,88	Licenciamento dos veículos, lavação para a frota de veículos, aquisição de material e serviço de manutenção dos veículos, lubrificação, montagem de pneus, inspeção veicular, aquisição de combustível, camiseta do uniforme dos motoristas, recolhimento de INSS sobre folha de pagamento, taxa de fiscalização transporte.
PDDE- PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - CEI BRANCA DE NEVE E CEI CINDERELA	R\$ 2.347,00	Material de Expediente para os Centros de Educação Infantil Branca de Neve e Cinderela
PAGAMENTO COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ano 2019		
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 1.338.621,89	Folha de pagamento dos Professores Educação Infantil
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 917.079,15	Folha de pagamento dos Professores Ensino Fundamental
TOTAL - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	R\$ 2.255.701,04	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE AS RECEITAS DE IMPOSTOS 25%	25,38%	

CPRO

CPRO

Dando sequência na reunião foi analisado, redigido e lido o Parecer relativo aos recursos recebidos para a conta do PNAE (Programa de Alimentação Escolar) no exercício de 2019. Após uma análise dos relatórios, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no exercício de 2019. Foi comentado em reunião referente às reformas para ser realizada na Escola Rosa Lanznaster de Souza e nas Hortas Escolares. Nada mais havendo a tratar encerrou-se esta reunião e assinado o livro de presenças dos Conselhos.

do do

Carlo Regino de Oliveira

Lista de Presenças da Reunião do Conselho Municipal de Educação, Agromômico, 06 de fevereiro de 2020.

- 01- Luitoni Jusselai Justen
- 02- Obario Regino Medeiros
- 03- Marize L. D. Ilberton
- 04- Tamara Cristina dos Santos Back.

Lista de Presenças da Reunião do Conselho de FUNDEB do Município de Agromômico, 18 de fevereiro de 2020.

01. Luitoni Jusselai Justen
- 02- Jaqueline Justen
- 03- Sebastiana Iraci Leite
- 04- Almeri Ambreatto
05. Tamara Cristina dos Santos Back.
06. FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
- 07- Gerson Alves Cabral
- 08- Cátia SA. Vieira
- 09- Marize L. D. Ilberton
- 10- Marcia Regina Fonticoli

Lista de Presença Reunião do Conselho da Merenda escolar do município de Agromômico, 04 de março de 2020.

- 1- CESAR SIMÕES NETO
- 2- Luitoni Jusselai Justen
- 3- Obario Regino Medeiros
- 4- Scharlene da Silva
- 5- CESSA WAF CUNHA
- 6- Cátia SA. Vieira
- 7- Fernanda Antunes Zafaeli

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA – SC

PARECER

EU, **Ida Maria dos Santos**, Presidente do **Conselho Municipal do Idoso do Município de Agronômica**, instituído pelo Decreto nº012/2018 de 23 de fevereiro de 2018, em conformidade as diversas atribuições deste Conselho e cumprindo com o item “e” do §2º do 1º da Resolução nº77/2013 do TCE/SC analisamos os documentos contábeis relativos a recursos aplicados na política ao idoso referente ao ano de 2019. E assim, após relatórios emitidos pela contabilidade da Prefeitura Municipal, bem como da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, verificou-se e constatou-se que foram investidos e aplicados de forma regular os recursos voltados às políticas do idoso no município de Agronômica/SC. As seguintes atividades foram destaque no município: O Conselho Municipal do Idoso, juntamente com a Prefeitura Municipal e o Departamento da Assistência Social realizaram no mês de outubro de 2019 ações em comemoração ao dia do idoso, entre eles Palestra Motivacional aberta aos idosos do município, confecção de cartazes distribuídos aos setores públicos e comércio do município, enfatizando a necessidade de respeitar o público idoso, seguido de outdoor com convite a palestra e etc. O Departamento Municipal de Saúde de Agronômica, desenvolveu o “Programa Tarde Ativa”, que acontece uma vez por semana, realizada pela educadora física Cybelle D. S. Schlemper, com atividades como danças, alongamentos, palestras de prevenção. Foi disponibilizada ao idoso, academia gratuita, as quartas feiras, com o objetivo de ginásticas corporal ao idoso. O Departamento Municipal de Saúde ainda realizou a distribuição de medicamentos gratuitos da farmácia básica aos idosos; atendimentos domiciliares aos idosos acamados e na quinta-feira, no período vespertino a realização de consultas médicas com clínico geral exclusivo aos idosos; e em campanhas de vacinação, os idosos receberam brindes como forma de incentivo. A Comissão Municipal de Esportes de Agronômica (CME), articulou e oportunizou aos idosos do município competições dos Jogos Abertos da Terceira Idade – JASTI, competindo em modalidades como dança de salão, dominó, bocha, bolão e canastra, tendo como custos para a Prefeitura Municipal a alimentação e o deslocamento dos participantes. A Prefeitura Municipal se fez parceira em ações do Projeto Reviver de iniciativa da Pastoral da Saúde e do Idoso, sendo disponibilizados profissionais do Departamento da Saúde para palestras. O Departamento de Educação oportunizou atividades artísticas realizadas pelos alunos da rede municipal de ensino, dando ênfase a atividade realizada no C.E.I. Beatriz Lopes, no mês de outubro, com o convite dos avós (idosos) a passarem uma tarde com os netos na instituição. Diante dos fatos descritos, este Conselho emite seu **“Parecer Favorável”** referente a aplicação dos recursos voltados a política do idoso no município de Agronômica em 2019.

IDA MARIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Agronômica, 21 de fevereiro de 2020.

Demais Membros do Conselho do Idoso:

Elis Regina Fontanive Losi:

Cristina Sevegnani:

Fábio Hilenshein:

Suzana Mantuani:

Rosemeri Vandresen Duarte:

Antonio Pedroso:

Walmor dos Santos Filho:

Terezinha Avi:

Ata da Reunião do Conselho Municipal do Idoso de Agronômica/SC.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte às sete horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde Ronaldo Jahn, para reunião do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Presentes na reunião os membros, as Sras. Cristina Sevegnani, Ida Maria dos Santos, Suzana Mantuani, Elis Regina Fontanive Losi e Teresinha Avi, bem como o Sr. Elcio Deola. A reunião iniciou com as boas vindas e com o Sr. Marco Aurélio, funcionário do SESC de Rio do Sul fazendo a apresentação de atividades desenvolvidas para o idoso no seu município, em busca de convênios com a prefeitura para a realização destas atividades em Agronômica/SC. Deste modo foi orientado a manter diálogo diretamente com o Prefeito Municipal Sr. Cesar Luís Cunha. Posteriormente foi realizada a leitura da ata do dia seis de setembro de dois mil e dezoito e do dia seis de dezembro de dois mil e dezoito, com a aprovação e assinatura de ambas. A Sra. Ida Maria dos Santos, Presidente do Conselho Municipal do Idoso entregou aos conselheiros os documentos contábeis com os valores gastos em atividades com o público idoso para apreciação dos conselheiros. O único valor que causou descontentamento dos conselheiros, foi com a academia ao idoso, financiado pela Secretaria da Saúde do município, e para tanto será realizado requerimento a academia para que seja apresentado as listas de presença dos usuários deste serviço. Finalizado com agradecimentos aos conselheiros e não houve agendamento de reunião devido ao fim deste mandato de conselheiros, devendo a próxima reunião ser agendada pela Prefeitura Municipal de Agronômica/SC. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada. O registro de presença será procedido através da Lista de Presença. Eu,  Cristina Sevegnani, lavrei a presente ata, que será lida e aprovada na próxima reunião.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGRONÔMICA

RUA 07 DE SETEMBRO, 215 – CENTRO – 89.188 – 000 – AGRONÔMICA - SC

PARECER

Eu, Elcio Deola, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agronômica, representando todos os membros do mesmo, instituído pelo Decreto 65/2017 de 06 de Setembro de 2017, em conformidade às diversas atribuições deste Conselho e cumprindo com o item “e” do §2º do art. 7º da Resolução nº020/2015 do TCE/SC, analisamos a relação dos recursos utilizados em defesa das políticas da criança e do adolescente no exercício de 2019, totalizados em R\$ 9.216,19 relativos à conta FIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Referente ao Plano de Ação e Aplicação de 2019, elaborado e aprovado pelos membros do CMDCA pode-se concluir que os recursos do FIA foram utilizados devidamente nas seguintes metas:

- Faixas em lona para campanhas;
- Peça teatral com o título “Direitos das Crianças e dos Adolescentes”;
- Distribuição de lanche para Crianças e Adolescentes que participaram da peça teatral;
- Sonorização para divulgação de rua do prazo para inscrição da eleição do Conselho Tutelar de Agronômica;
- Coffebreak para os participantes da palestra referente à capacitação para Conselheiros Tutelares;
- Palestra de capacitação e aplicação de prova para os candidatos a Conselheiros Tutelares;
- Café para os candidatos que realizaram a prova para a vaga de Conselheiro Tutelar;
- Cartazes para campanha de eleição 2019, do Conselho Tutelar;
- Tarifas bancárias sobre movimentações financeiras da conta 7144-7.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGRONÔMICA

- Cédulas de votação e cartazes de indicação da votação da eleição dos Conselheiros Tutelares;
- Material de expediente para serem usados nas eleições dos Conselheiros Tutelares;
- Pendrive para gravação do som de rua referente a eleição dos Conselheiros Tutelares;
- Almoço dos servidores que trabalharam no dia da eleição dos Conselheiros Tutelares;
- Café para palestra do dia do idoso;
- Som de rua para eleição de Conselheiros Tutelares.

Após análise dos documentos comprobatórios, este conselho emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FIA no exercício de 2019.

ELCIO DEOLA

PRESIDENTE DO CMDCA

Demais Conselheiros presentes na reunião da emissão do parecer:

- SECRETÁRIA DO CMDCA

Titular: **Rosemeri Vandresen Duarte** _____

- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **Charlene da Silva** _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGRONÔMICA

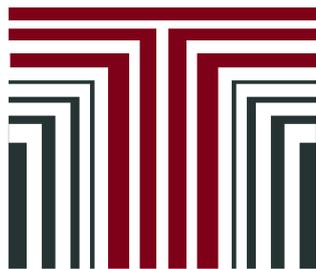
- CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE AGRONÔMICA:

Titular: **Gean Maçaneiro** _____

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA CRECHE BEATRIZ
LOPES DA SILVA:

Titular: **Cátia S. Alves Vieira** _____

Agronômica, 30 de junho de 2020.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



Município de Agronômica

Data de Fundação – 06/06/1964

População: 5.448 habitantes (IBGE - 2017)

PIB: 155,56 (em milhões)
(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	34
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	36
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	37
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	38
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	44
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	48
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	49
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	50
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	51
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	53
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	54
9. RESTRIÇÕES APURADAS	57
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019	57
CONCLUSÃO	58
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	61
APÊNDICE.....	62

PROCESSO	PCP 20/00086335
UNIDADE	Município de Agronômica
RESPONSÁVEL	Sr. César Luiz Cunha - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
RELATÓRIO N°	154/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Agronômica, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Agronômica, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 28/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

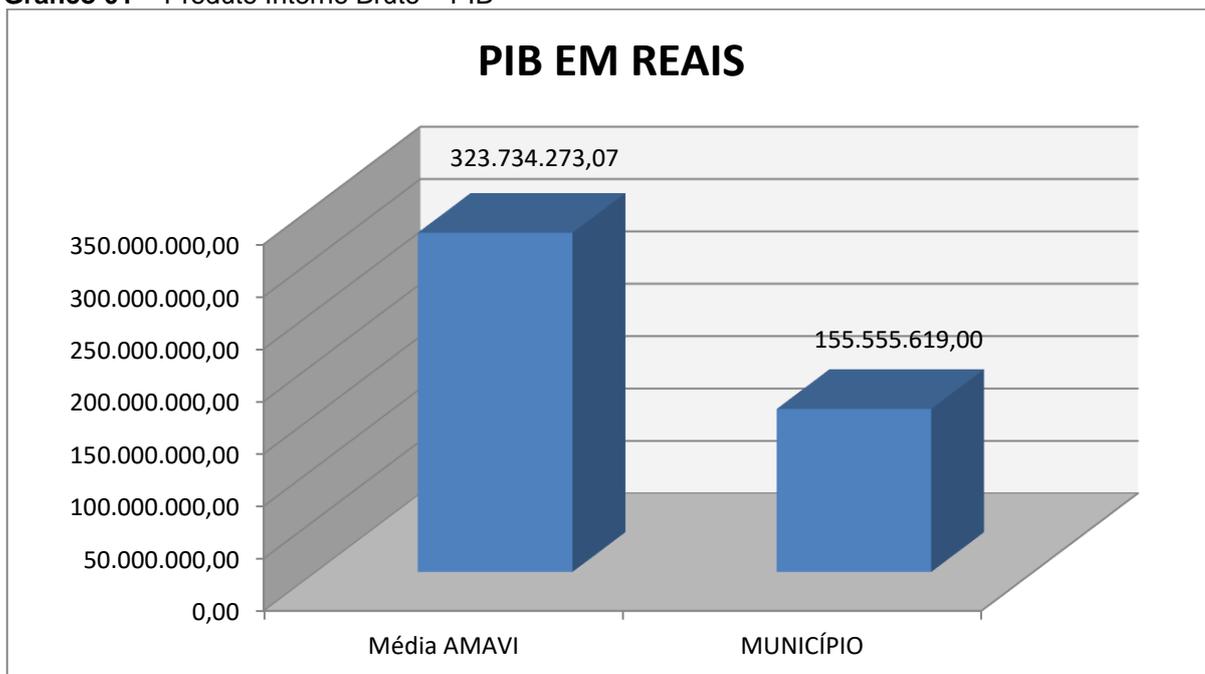
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Agronômica tem uma população estimada em 5.448¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 155.555.619,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 28.610,56, considerando uma população estimada em 2017 de 5.437 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2015

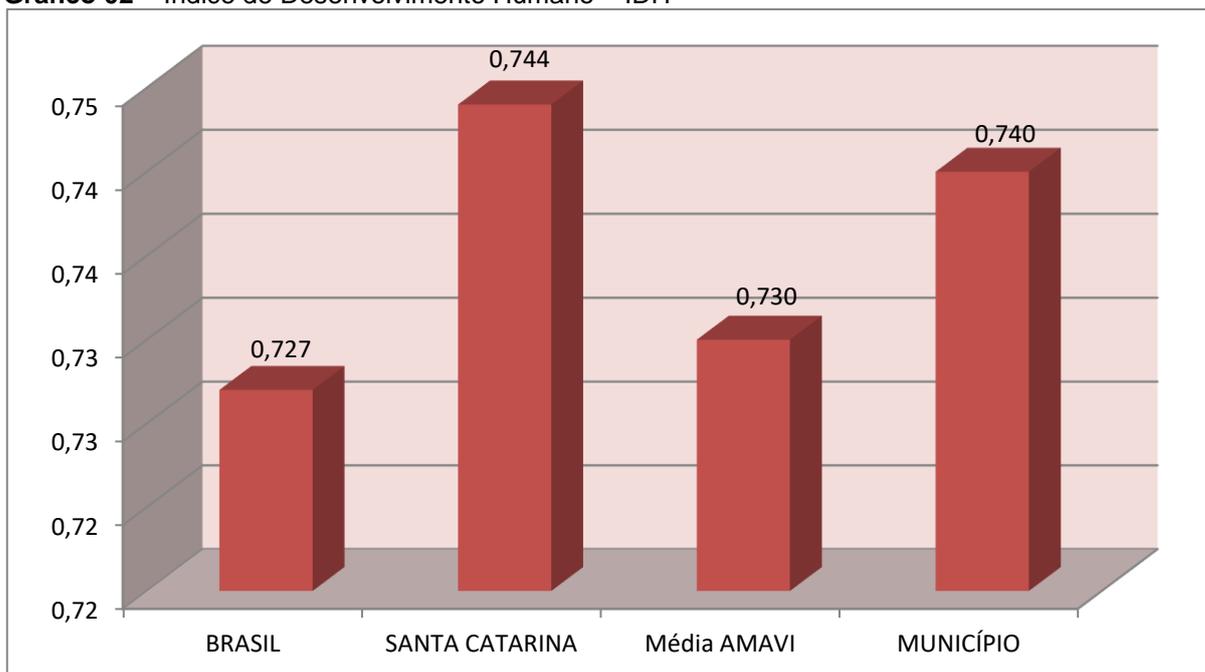
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Agronômica encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Municipal (pelo menos a cada cinco anos – Lei Complementar Municipal nº 62/11, art. 3º), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Lei Complementar nº 62	12/04/2011	IV, V, VI	2016

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fls. 177 e 178 do Processo n.º: 18/00114726 e

<http://www.legislacaomunicipal.com/gedocnet/imagens/83102590000190/lei00955.pdf>

Portanto, o Município possui Plano Diretor, no entanto, não houve a sua revisão nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 62, de 12 de abril de 2011, conforme pesquisa realizada no sitio do Município, nesta oportunidade.

Obs.: Considera-se revisado nos casos de alteração substancial do Plano Diretor, inclusive com a realização de audiências públicas.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	23.854.263,59
PPA	1.104/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	1.133/2018	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	23.854.263,59
LOA	1.136/2018	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 731.497,17**, correspondendo a **3,56%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 731.497,17, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 469.555,56 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 261.941,61.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.058.059,91), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	23.854.263,59	20.574.445,40	86,25
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	26.098.348,44	21.305.942,57	81,64
Déficit de Execução Orçamentária		731.497,17	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 689.297,56 refere-se aos ajustes realizados no patrimônio financeiro em decorrência de compensações previdenciárias efetivadas no exercício de 2016 e apontadas no exercício de 2017 (Processo PCP 18/00114726) e compensações previdenciárias efetivadas no exercício de 2018 (Processo PCP 19/00161408), vide Determinação no Capítulo Conclusão deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Agronômica nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

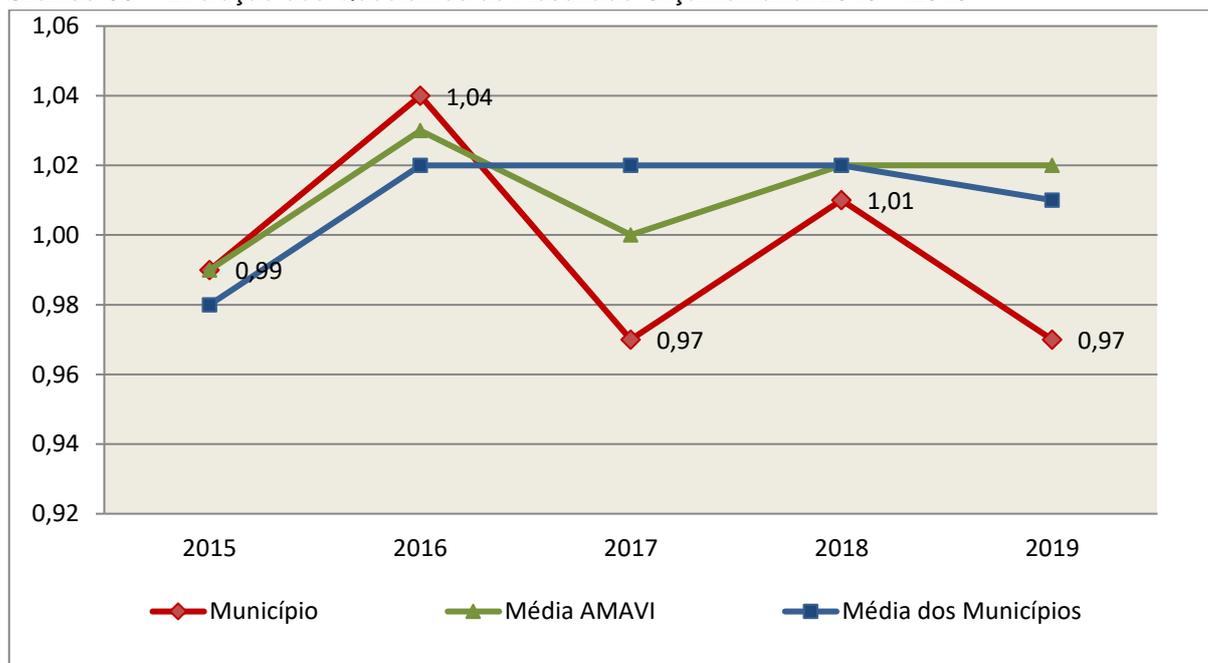
ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	16.020.131,00	17.367.392,99	17.316.099,76	20.019.857,87	20.574.445,40
2	Despesa executada	16.125.432,98	16.773.696,20	17.786.648,90	19.851.579,60	21.305.942,57
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019

Resultado Orçamentário (1+2)	0,99	1,04	0,97	1,01	0,97
------------------------------	------	------	------	------	------

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.574.445,40**, equivalendo a **86,25%** da receita orçada.

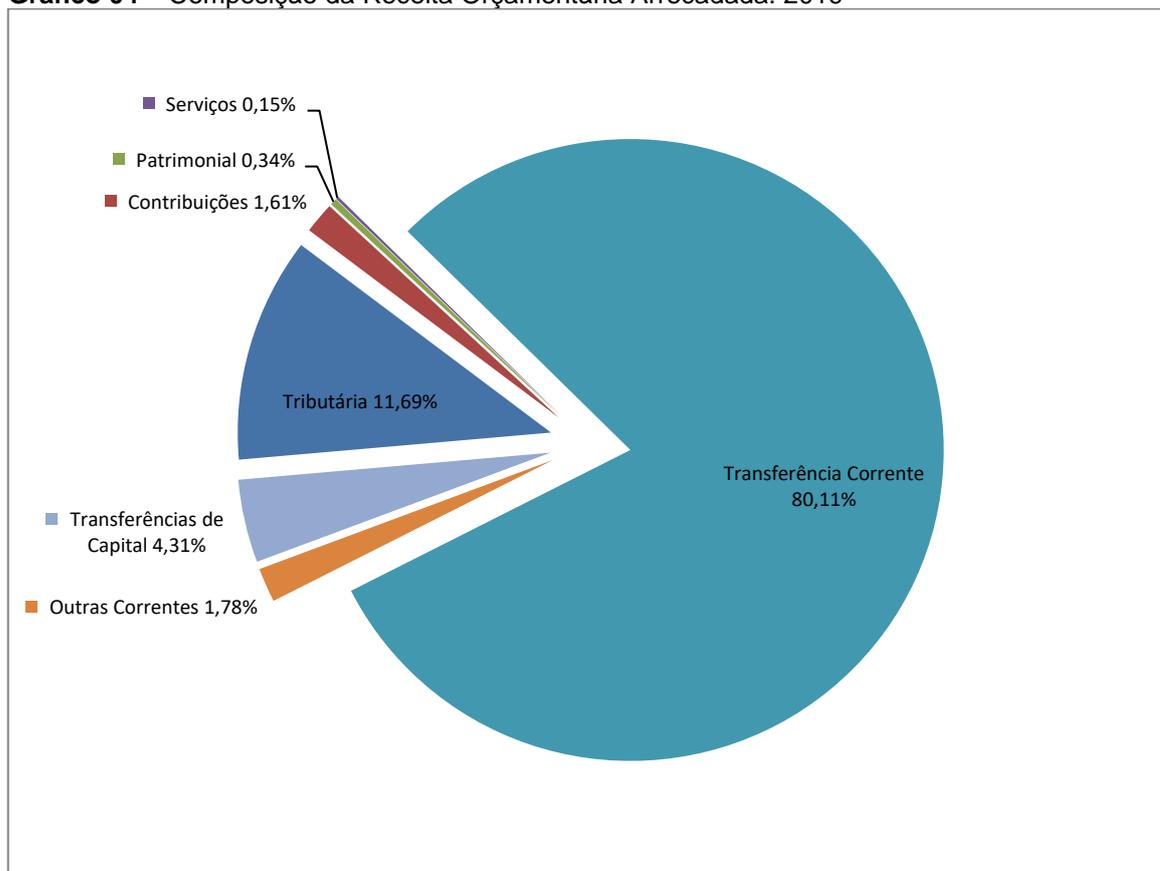
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.840.839,47	2.405.714,53	130,69
Receita de Contribuições	254.825,88	331.930,76	130,26
Receita Patrimonial	163.298,65	70.662,93	43,27
Receita de Serviços	301.446,34	30.846,00	10,23
Transferências Correntes	17.434.211,55	16.481.887,20	94,54
Outras Receitas Correntes	54.641,70	365.620,13	669,12
RECEITA CORRENTE	20.049.263,59	19.686.661,55	98,19
Operações de Crédito	1.500.000,00	-	-
Transferências de Capital	2.305.000,00	887.783,85	38,52
RECEITA DE CAPITAL	3.805.000,00	887.783,85	23,33
TOTAL DA RECEITA	23.854.263,59	20.574.445,40	86,25

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

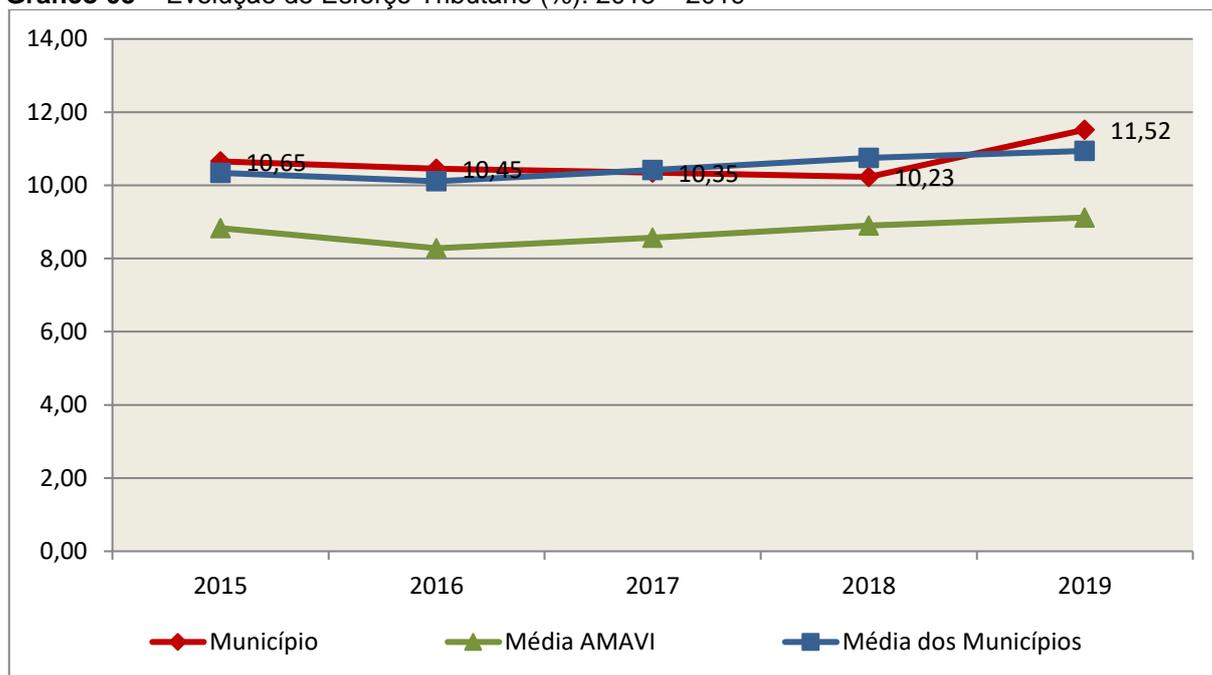


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **80,11%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

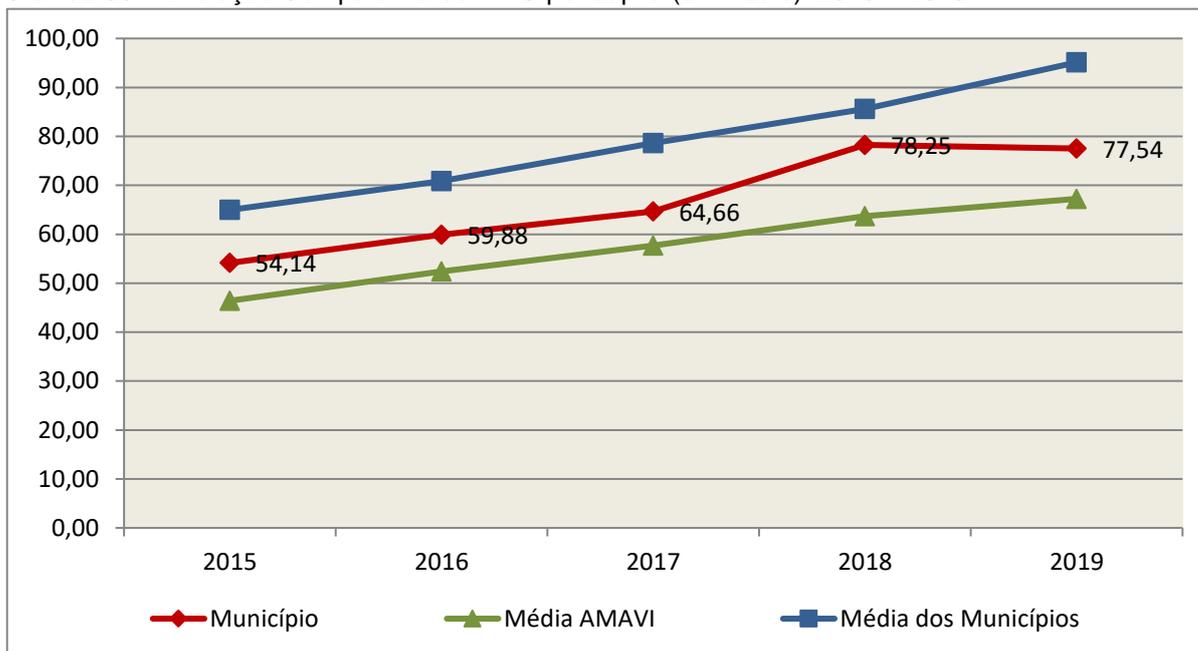


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

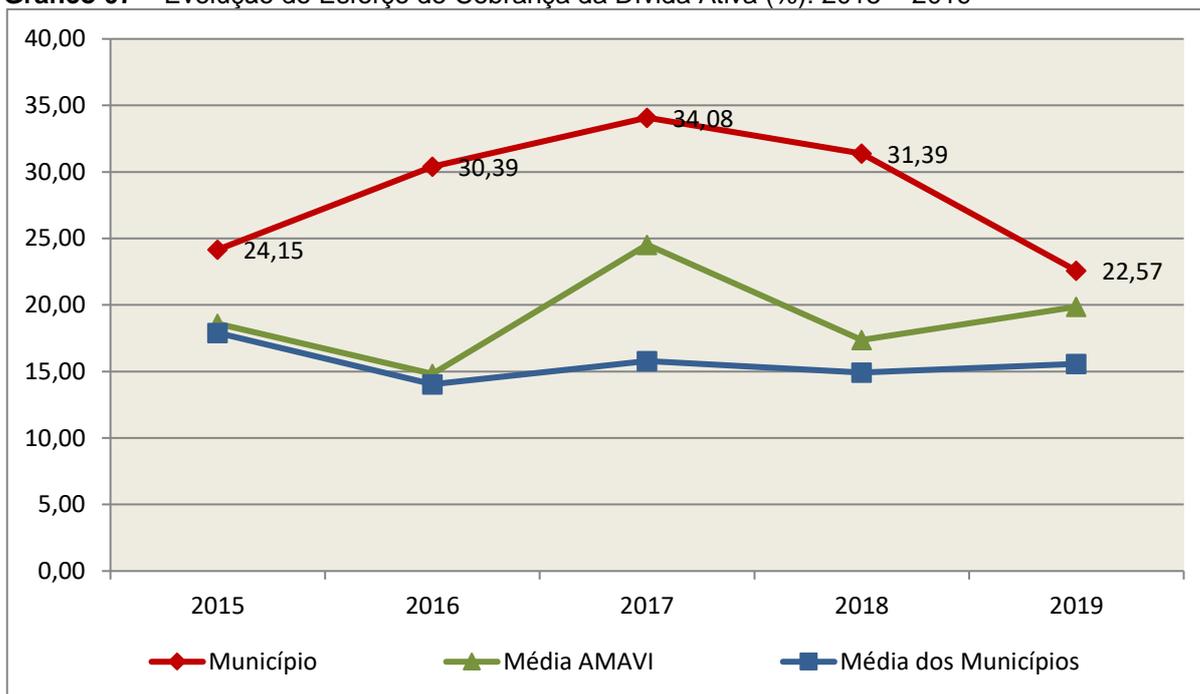
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
467.098,99	235.705,31	105.435,33	114.253,44	483.115,53

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.098.000,00	1.008.090,32	91,81
04-Administração	4.267.653,22	4.144.257,59	97,11
06-Segurança Pública	217.149,88	123.685,66	56,96
08-Assistência Social	484.525,23	303.345,45	62,61
10-Saúde	4.528.707,63	4.099.509,82	90,52
12-Educação	5.842.513,17	5.198.487,93	88,98
13-Cultura	220.000,00	208.033,99	94,56
15-Urbanismo	2.500.000,00	287.853,62	11,51
16-Habitação	30.000,00	-	-
17-Saneamento	420.000,00	415.039,51	98,82
18-Gestão Ambiental	50.000,00	31.441,82	62,88
20-Agricultura	1.456.239,47	1.427.046,33	98,00
23-Comércio e Serviços	2.000,00	1.950,00	97,50
25-Energia	355.196,26	313.987,51	88,40
26-Transporte	3.766.363,58	3.358.272,63	89,16

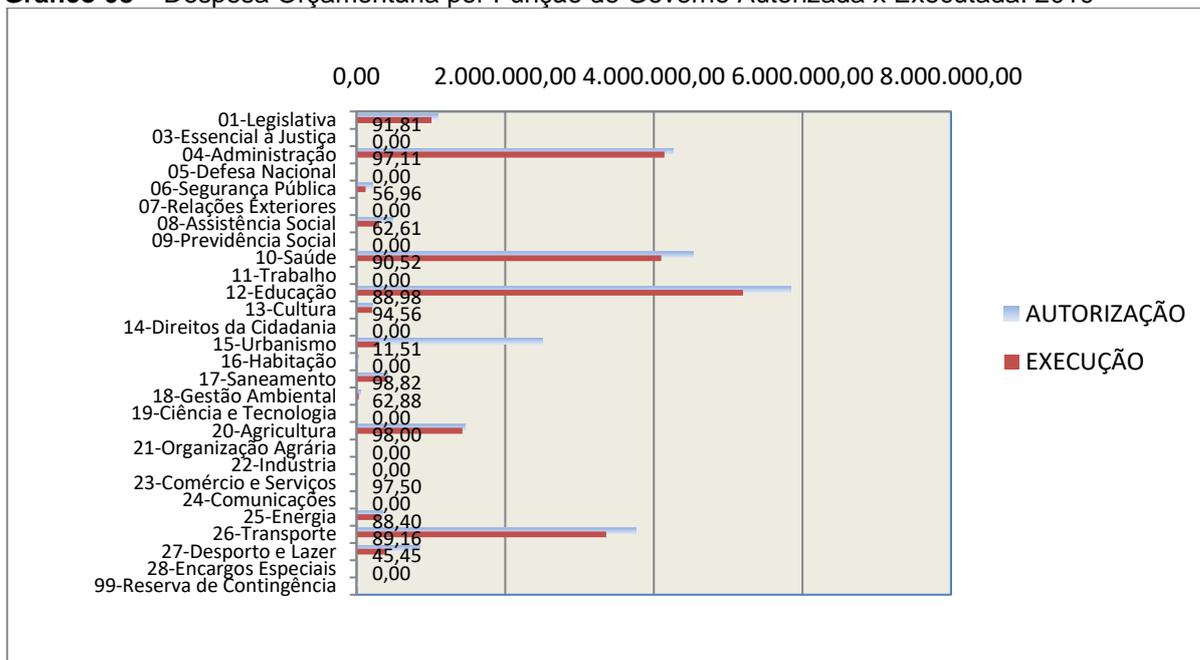
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	847.000,00	384.940,39	45,45
99-Reserva de Contingência	13.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	26.098.348,44	21.305.942,57	81,64

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	684.213,72	754.595,82	862.823,51	852.755,13	1.008.090,32
04-Administração	2.822.375,13	3.160.601,79	3.808.605,13	3.643.573,67	4.144.257,59
05-Defesa Nacional	58.925,50	2.916,19	38.165,21	-	-
06-Segurança Pública	75.239,65	54.888,47	77.430,66	86.284,77	123.685,66

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
08-Assistência Social	210.133,91	154.002,76	217.954,77	279.485,52	303.345,45
10-Saúde	2.974.606,70	3.420.189,68	3.127.392,51	3.811.838,09	4.099.509,82
12-Educação	4.190.244,25	4.484.818,12	4.579.080,11	5.187.436,65	5.198.487,93
13-Cultura	117.321,25	4.577,09	58.731,34	219.730,05	208.033,99
15-Urbanismo	955.635,81	565.078,63	373.701,45	480.270,56	287.853,62
16-Habitação	119.711,34	-	-	-	-
17-Saneamento	-	-	-	21.600,00	415.039,51
18-Gestão Ambiental	55.783,50	55.396,41	13.060,64	4.209,74	31.441,82
20-Agricultura	915.559,81	1.006.538,00	1.071.014,38	981.312,20	1.427.046,33
23-Comércio e Serviços	-	-	-	-	1.950,00
25-Energia	299.802,38	287.605,87	289.586,12	440.187,83	313.987,51
26-Transporte	2.456.468,72	2.663.669,79	2.825.409,32	3.377.695,20	3.358.272,63
27-Desporto e Lazer	189.411,31	158.817,58	443.693,75	465.200,19	384.940,39
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	16.125.432,98	16.773.696,20	17.786.648,90	19.851.579,60	21.305.942,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	422.458,89	2,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	653.026,70	4,05
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	332.634,31	2,06
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	345.927,41	2,14
Cota-Parte do ICMS	5.475.463,34	33,95
Cota-Parte do IPVA	669.613,61	4,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.921,57	0,44
Cota-Parte do FPM	7.414.834,46	45,97
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	1,95
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	327.230,35	2,03
Cota-Parte do ITR	7.628,22	0,05
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	56.597,14	0,35
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	38.445,61	0,24

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	16.129.922,34	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	15.487.551,26	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	22.414.419,88
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.727.758,33
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.686.661,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.686.661,55
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	436.334,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	19.250.327,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	19.250.327,55

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i e Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Agronômica (em Reais): 2019

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	2.202.062,53	1.667.794,72	PASSIVO CIRCULANTE	909.553,72	1.054.732,76
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.908.719,85	1.484.280,63	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	220.718,01	238.762,88
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	105.665,01	115.759,25	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	192.857,19	115.857,19
Créditos Tributários a Receber	-	9.783,01	Fornecedores e Contas a Pag	12.387,55	171.957,94
Dívida Ativa Tributária	104.852,87	105.192,90	Demais Obrigações a Curto Prazo	483.590,97	528.154,75
Dívida Ativa Não Tributária	812,14	783,34			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	41.844,02	18.355,00			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	145.833,65	49.399,84			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.260.234,29	19.889.800,02	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	646.203,73	646.203,73
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	361.433,98	377.139,29	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	646.203,73	646.203,73
Créditos a Longo Prazo	361.433,98	377.139,29			
Dívida Ativa Tributária	334.708,34	350.413,65	TOTAL DO PASSIVO	1.555.757,45	1.700.936,49
Dívida Ativa Não Tributária	26.725,64	26.725,64			
<u>Imobilizado</u>	17.898.800,31	19.512.660,73	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.906.539,37	19.856.658,25
Bens Móveis	7.177.110,62	8.224.976,15	Patrimônio Social e Capital Social	12.365.525,95	12.365.525,95
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-84.372,78	-84.372,78	Resultados Acumulados	6.541.013,42	7.491.132,30
Bens Imóveis	10.825.262,43	11.391.257,32	Resultado do Exercício	1.841.781,22	950.118,88
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-19.199,96	-19.199,96	Resultado de Exercícios Anteriores	5.134.341,93	6.541.013,42
			Ajustes de exercícios anteriores	-435.109,73	-

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
TOTAL	20.462.296,82	21.557.594,74	TOTAL	20.462.296,82	21.557.594,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.015.860,30** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,32** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 42.199,61** passando de um Superávit de R\$ 1.058.059,91 para um Superávit de **R\$ 1.015.860,30**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 494.704,56**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.654.532,02	1.484.791,61	-169.740,41
Passivo Financeiro	596.472,11	468.931,31	-127.540,80
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	1.058.059,91	1.015.860,30	-42.199,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior - compensações previdenciárias PCP 19/00161408 (Docs. 9 e 10)	254.187,83
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	254.187,83
Prefeitura: Ajuste exercício anterior - referente a compensações previdenciárias efetivada no exercício de 2016 e apontada no exercício de 2017, conforme Doc. 07 Anexo aos autos do Processo PCP 18/00114726	435.109,73
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	435.109,73

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 689.297,56 refere-se aos ajustes realizados no patrimônio financeiro em decorrência de compensações previdenciárias efetivadas no exercício de 2016 e

apontadas no exercício de 2017 (Processo PCP 18/00114726) e compensações previdenciárias efetivadas no exercício de 2018 (Processo PCP 19/00161408), vide Determinação no Capítulo Conclusão deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Agronômica, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	-29.519,20	DÉFICIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-29.001,54	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-5.392,36	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9,46	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10,76	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	30.729,48	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	35.837,57	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	61.981,45	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	42.070,17	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 1.514,09	1.514,09	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	51.068,56	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	51.107,67	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.785,75	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	36.729,55	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	8.722,57	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	202.500,25	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.494,08	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	387.711,71	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.239,19	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	29.332,23	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	74.503,66	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	901,39	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.157.336,49	
00 - Recursos Ordinários	-141.476,19	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-141.476,19	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	16.125.432,98	16.773.696,20	17.786.648,90	19.851.579,60	21.305.942,57
2 Restos a Pagar	113.740,00	502.884,98	5.675,00	112.881,14	375.886,29
3 Ativo Financeiro	927.491,47	1.914.308,31	895.732,21	1.654.532,02	1.484.791,61

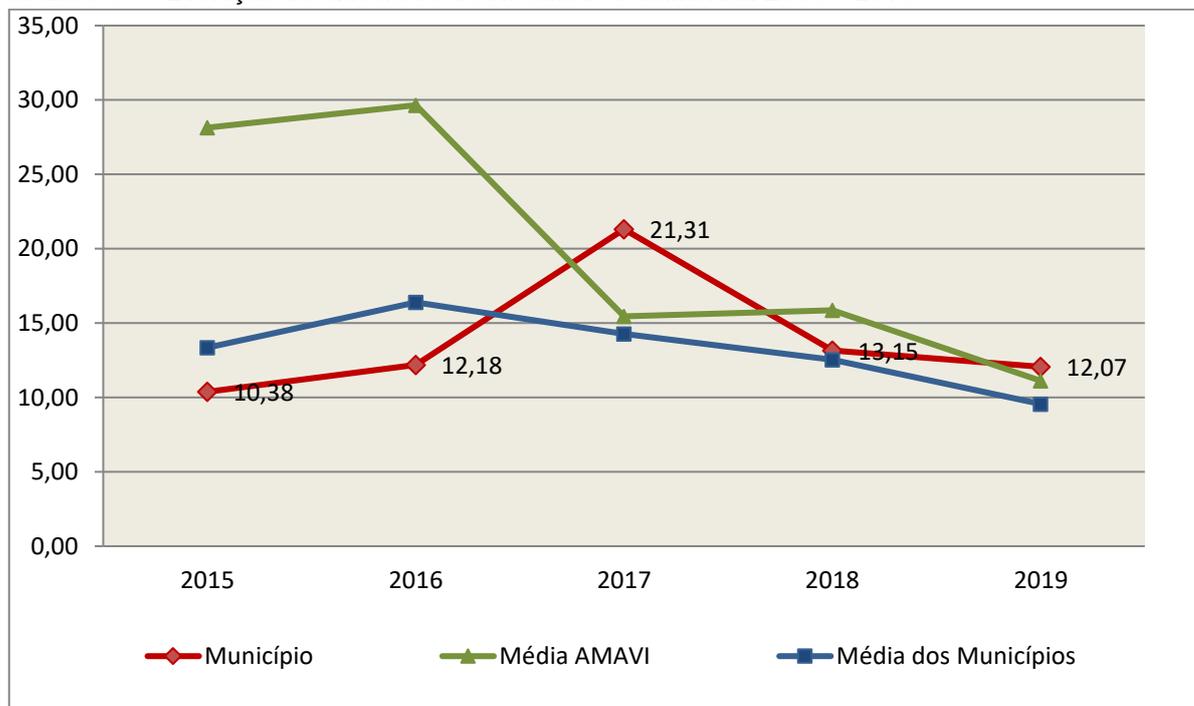
4	Passivo Financeiro	160.857,48	553.977,53	5.950,57	596.472,11	468.931,31
5	Ativo Real	15.142.087,15	17.995.283,39	18.355.635,22	20.462.296,82	21.557.594,74
6	Passivo Real	1.458.853,28	1.477.736,49	861.442,34	1.555.757,45	1.786.326,38
QUOCIENTES		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)		10,38	12,18	21,31	13,15	12,07
Situação Financeira (3÷4)		5,77	3,46	150,53	2,77	3,17
Restos a Pagar (2÷1)*100		0,71	3,00	0,03	0,57	1,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



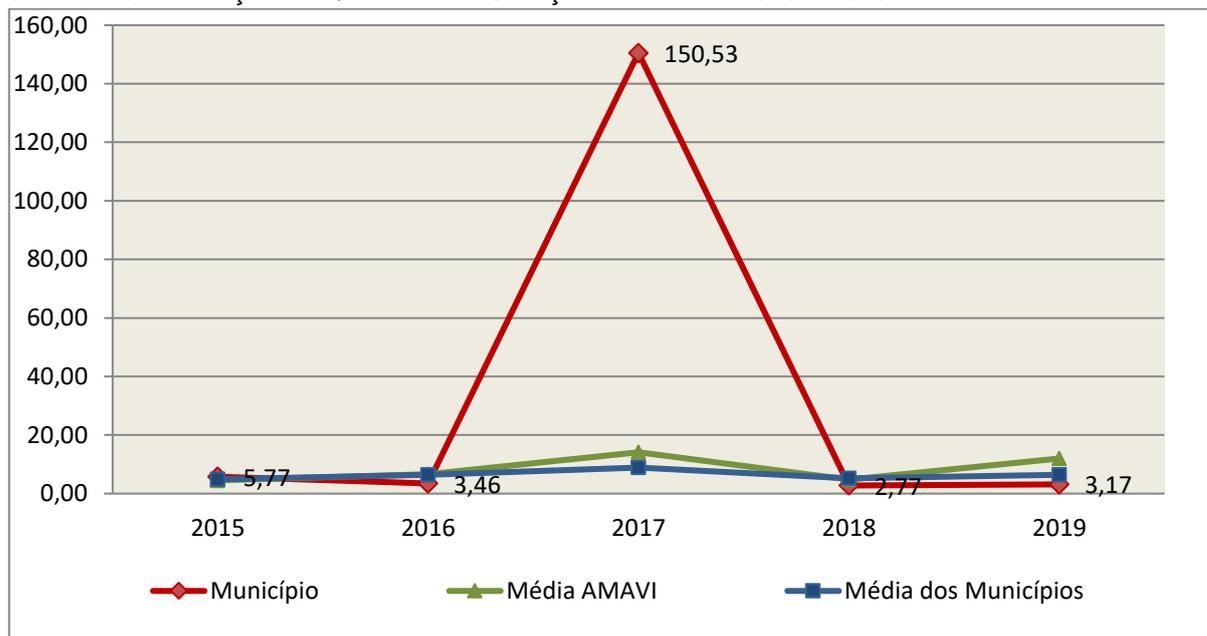
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **12,07** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

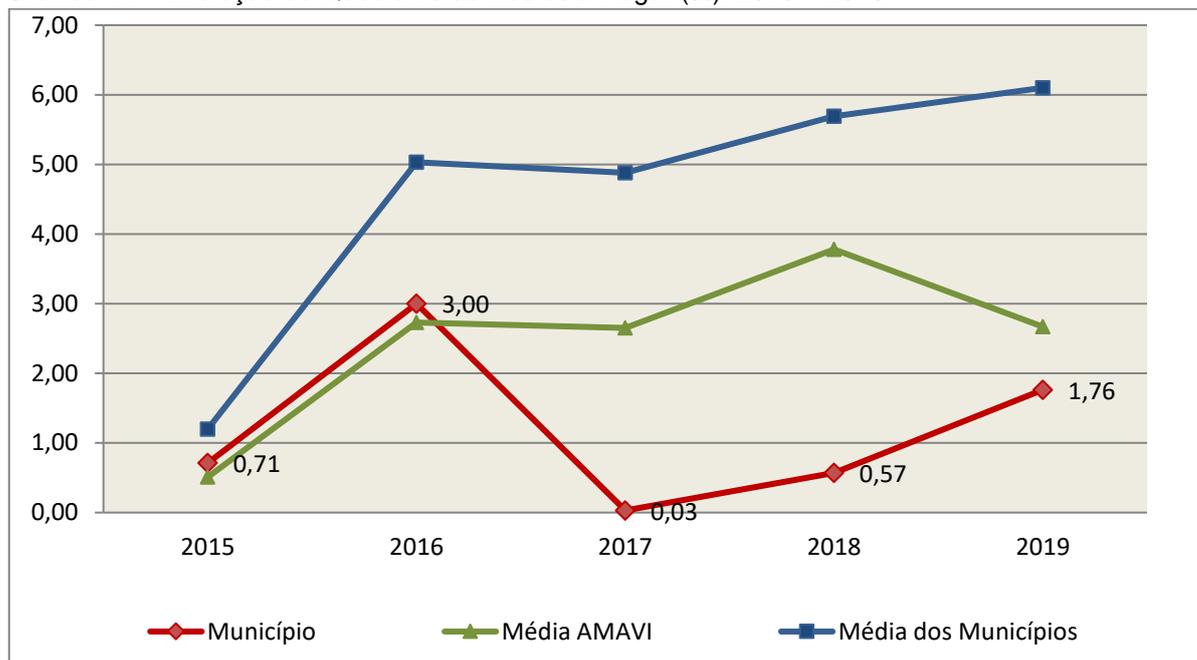
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **3,17** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Agronômica é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,76%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.463.748,67** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **15,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 140.615,98**, representando **0,91%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

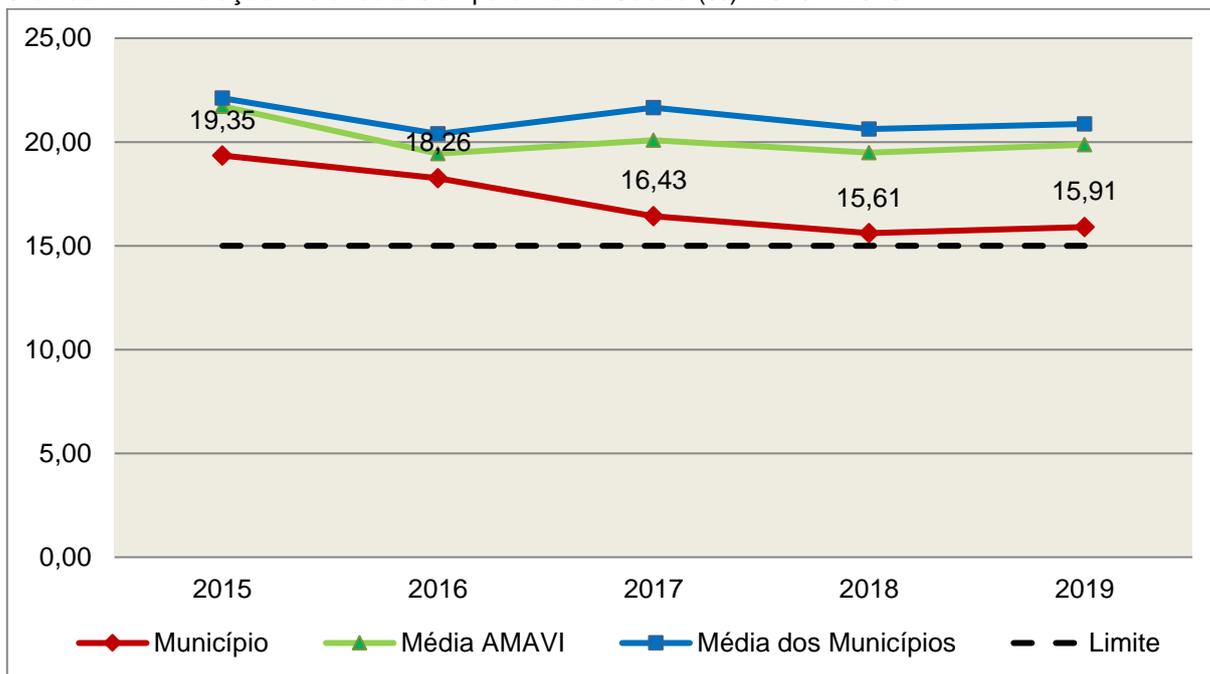
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.487.551,26	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.099.509,82	26,47
Atenção Básica	4.025.163,39	25,99
Vigilância Epidemiológica	74.346,43	0,48
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.635.761,15	10,56
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.463.748,67	15,91
Valor Mínimo a ser aplicado	2.323.132,69	15,00
Valor Acima do Limite	140.615,98	0,91

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2019 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.121.326,10** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,55%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 88.845,51**, representando **0,55%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

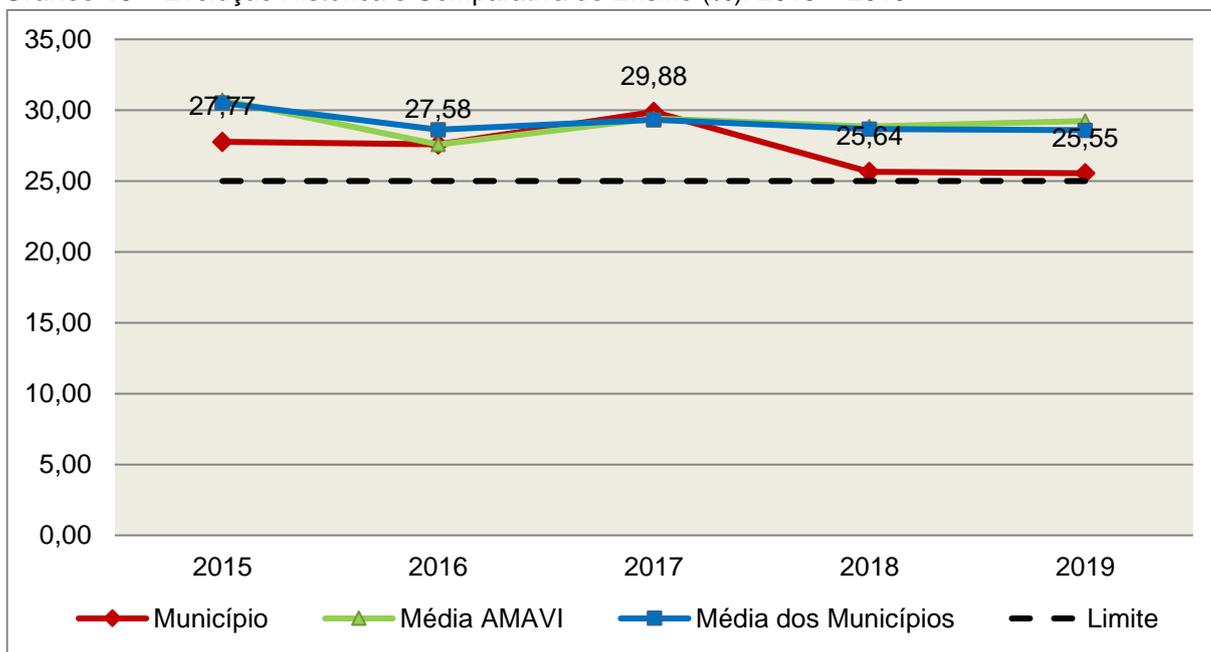
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.129.922,34	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.834.950,90	11,38
Educação Infantil	1.834.950,90	11,38
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.152.103,60	19,54
Ensino Fundamental	3.152.103,60	19,54
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	865.728,40	5,37
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.121.326,10	25,55
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.032.480,59	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	88.845,51	0,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2019 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.255.701,04**, equivalendo a **99,91%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

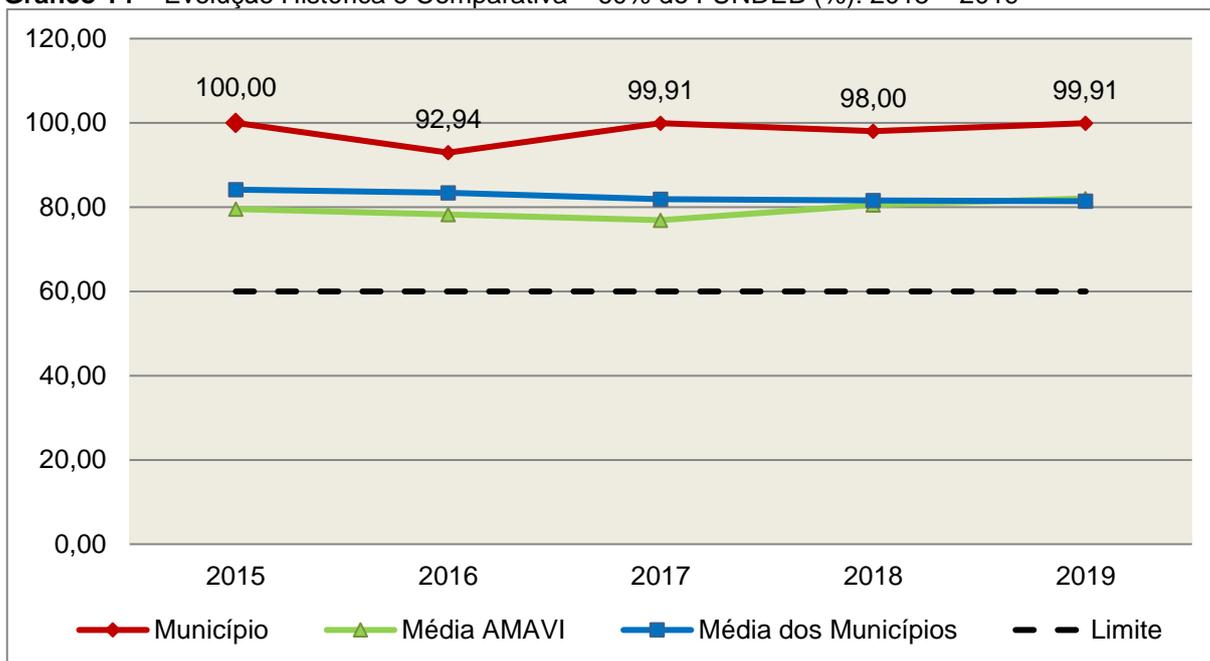
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	2.255.681,89
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.131,54
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	2.257.813,43
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.354.688,06
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	2.255.701,04
Valor Acima do Limite	901.012,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.256.299,34**, equivalendo a **99,93%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

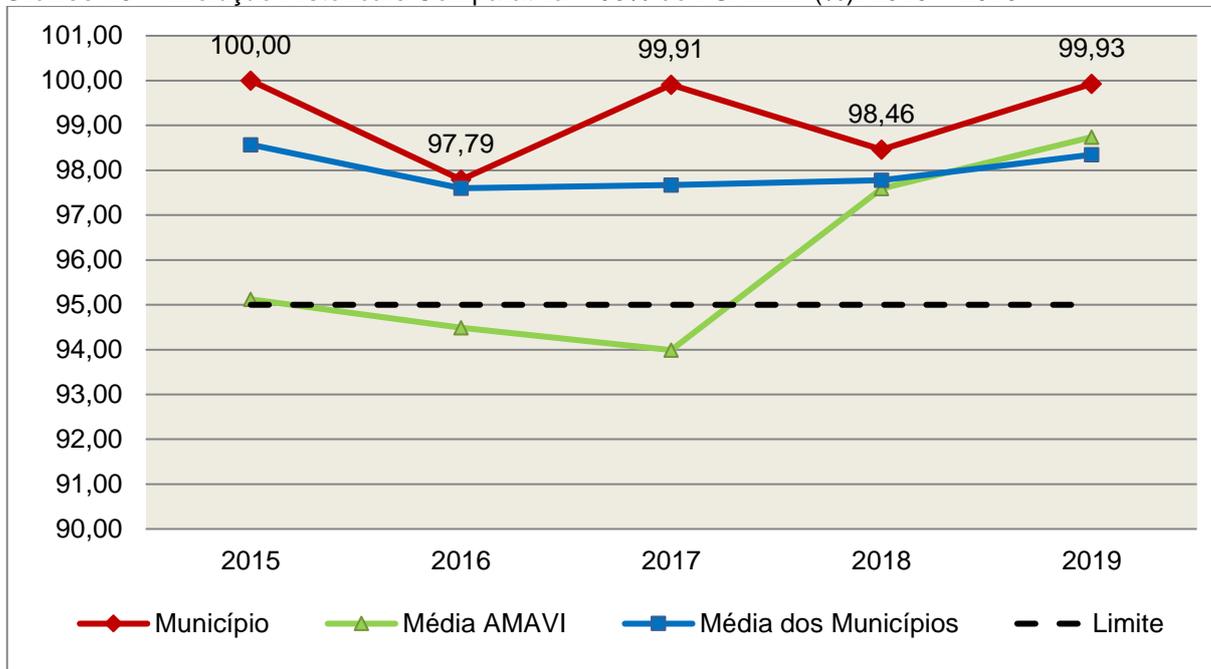
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.257.813,43
95% dos Recursos do FUNDEB	2.144.922,76
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	2.256.299,34
Valor Acima do Limite	111.376,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Agronômica ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 39.587,11** (Anexo do Relatório de Instrução – 04), **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	9.480,69
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	7.966,60
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	1.514,09

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

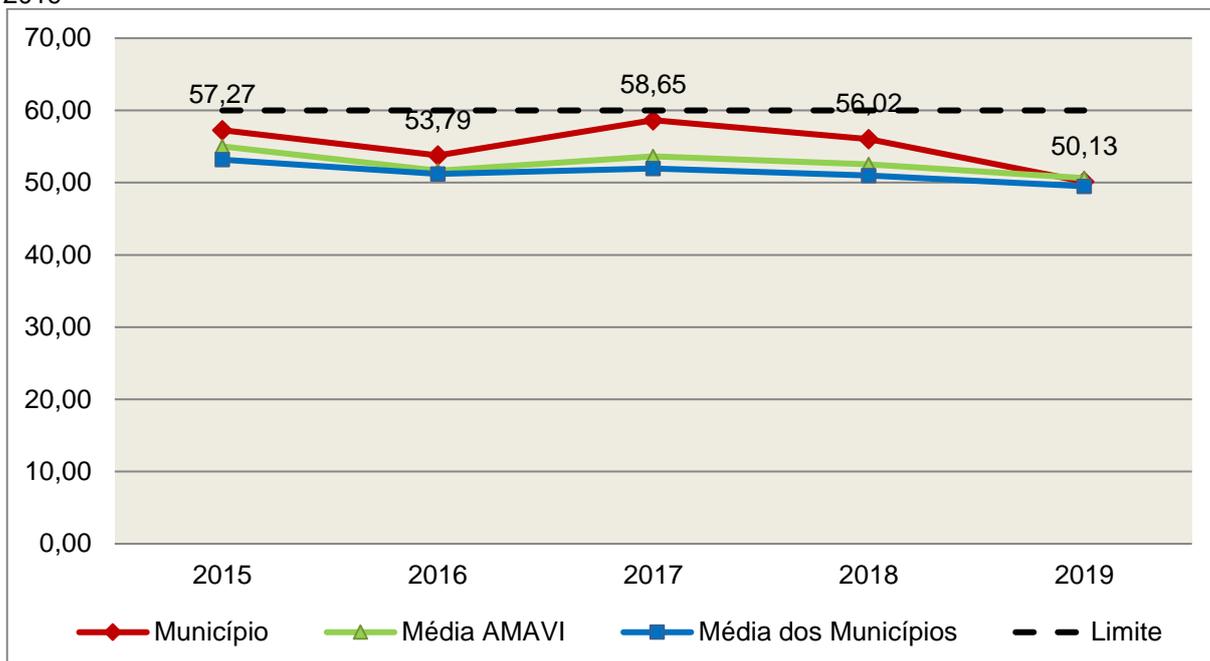
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.250.327,55	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.550.196,53	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.980.778,10	46,65
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	670.272,08	3,48
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.651.050,18	50,13
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.899.146,35	9,87

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,13%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Agronômica, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.250.327,55	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.395.176,88	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.623.763,39	49,99
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	9.556.317,39	49,64
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (despesa liquidada)*	67.446,00	0,35
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	642.985,29	3,34
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.980.778,10	46,65

Valor Abaixo do Limite (54%)	1.414.398,78	7,35
------------------------------	--------------	------

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,65%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

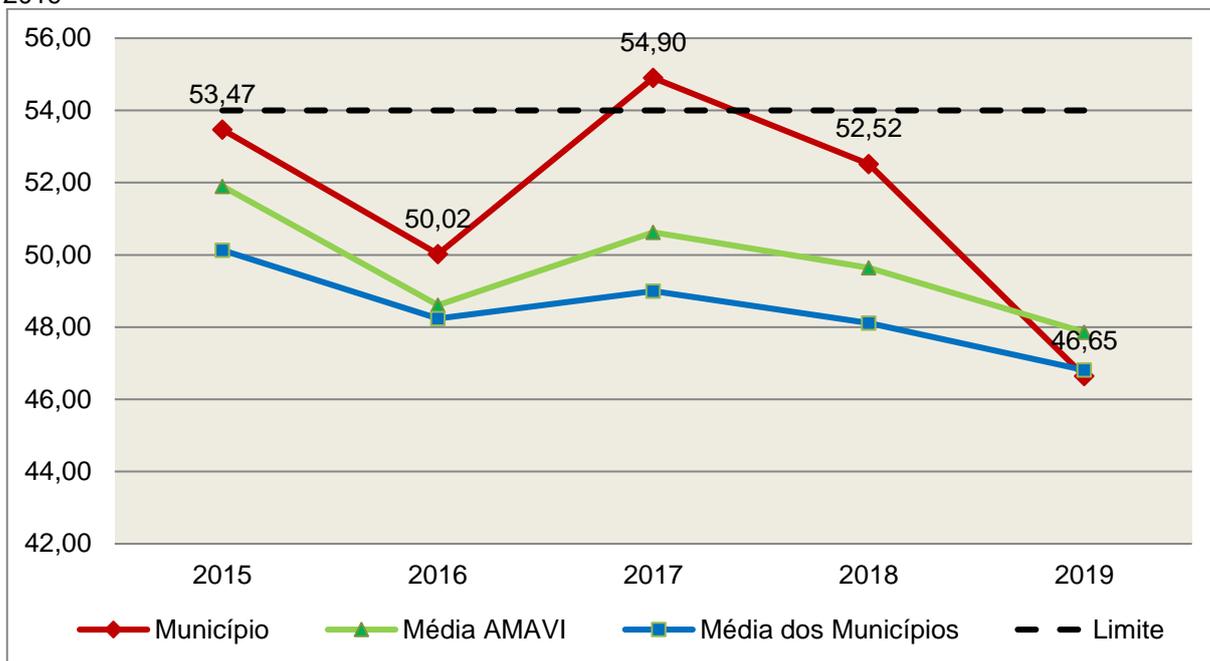
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	19.250.327,55	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.155.019,65	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	675.273,20	3,51
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	675.273,20	3,51
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	5.001,12	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	670.272,08	3,48
Valor Abaixo do Limite (6%)	484.747,57	2,52

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

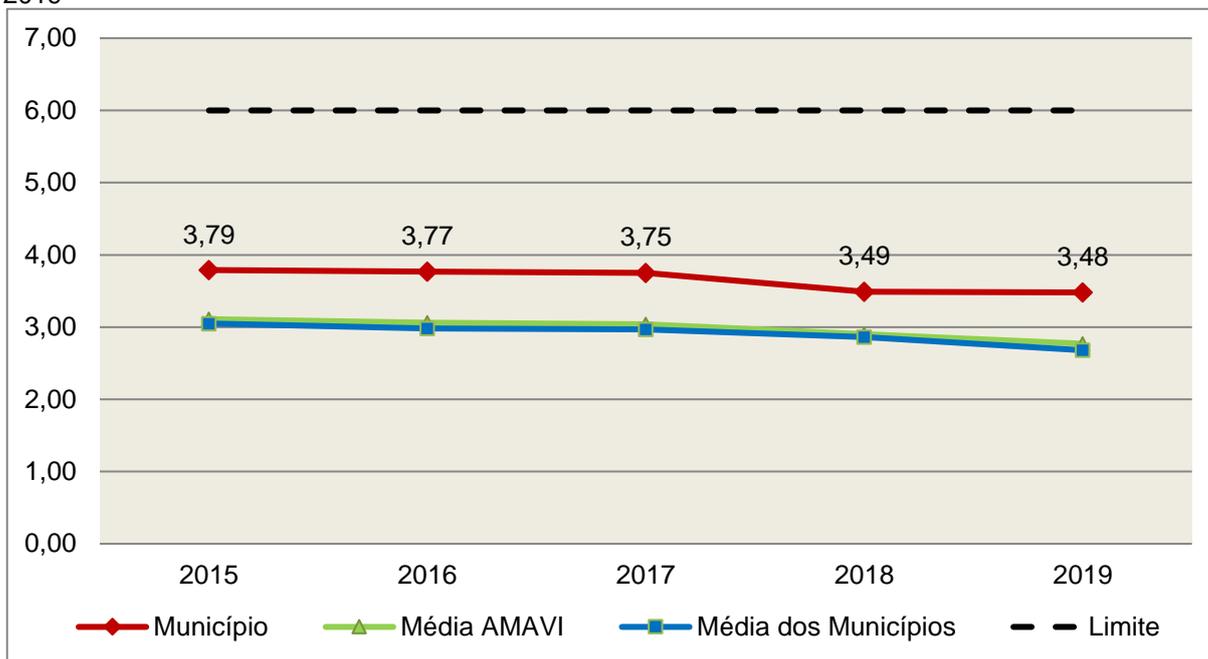
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes

estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Agronômica**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e

discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Agronômica**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 23/01/2020.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as

crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Agronômica.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

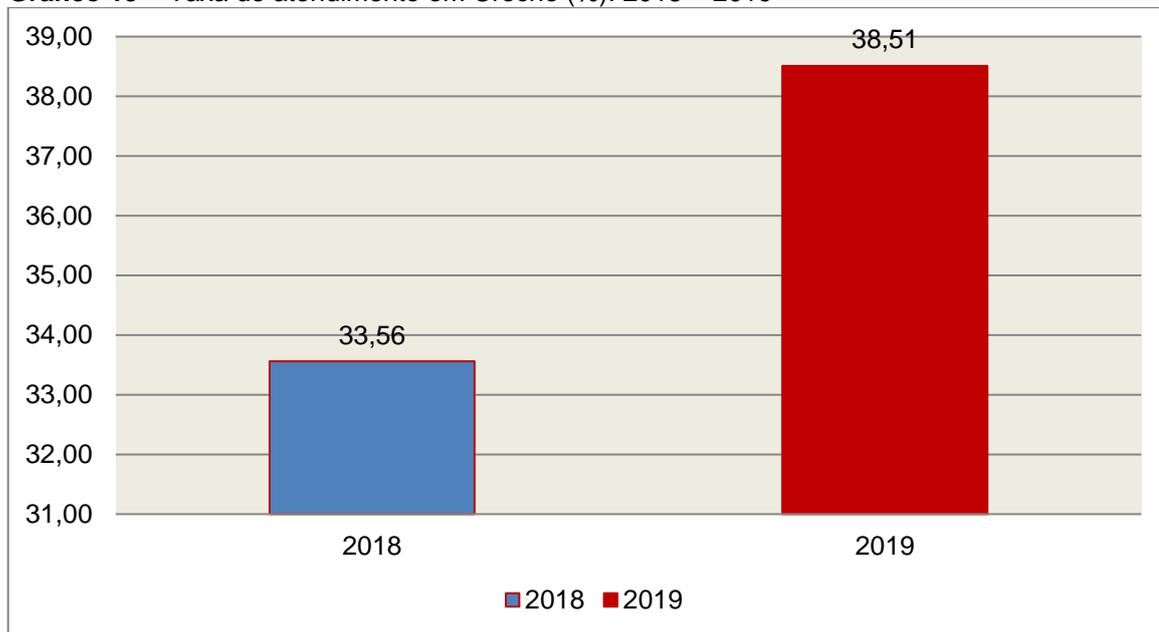
O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p>INDICADOR 1B: CRECHES</p> <p>Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$</p>
--

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Agronômica, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 38,51%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

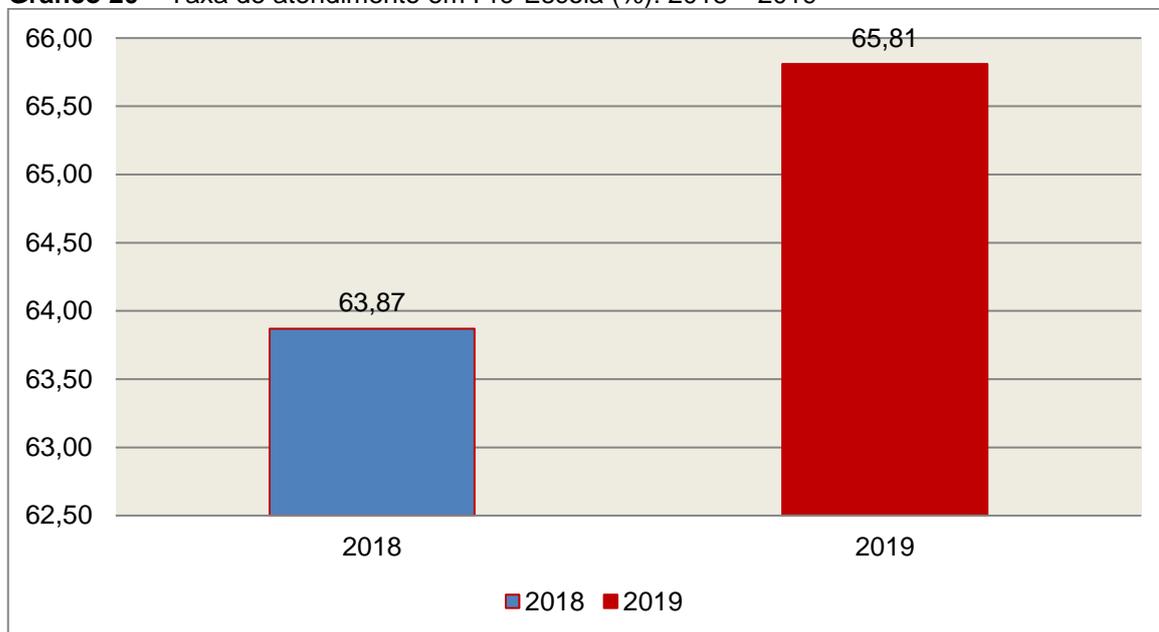
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Agronômica, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 65,81 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Agronômica em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Agronômica para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	100,00	02.000007 Educação Infantil FUNDEB 60%	1.378.209,00	1.378.209,00
01 Educação Infantil	100,00	02.000010 Educação Pré-Escolar de 00 à 05 Anos	456.741,90	456.741,90
01 Educação Infantil	30,00	02.000011 Transporte Escolar Rede Pública	385.318,46	115.595,54
01 Educação Infantil	10,00	02.000012 Transporte Escolar Rede	68.563,49	6.856,35

		Pública - PNATE		
01 Educação Infantil	40,00	02.000015 Salário Educação	361.086,06	144.434,42
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000007 Aquisição de ônibus Escolar	220.000,00	220.000,00
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000005 Manutenção do Departamento de Educação	810.551,18	810.551,18
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000006 Ensino Fundamental FUNDEB 60%	917.079,15	458.539,58
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000008 Ensino Fundamental FUNDEB 40%	598,30	598,30
02 Ensino Fundamental I	70,00	02.000011 Transporte Escolar Rede Pública	385.318,46	269.722,92
02 Ensino Fundamental I	90,00	02.000012 Transporte Escolar Rede Pública - PNATE	68.563,49	61.707,14
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000013 Transporte Escolar Rede Pública - Estado	366.171,33	366.171,33
02 Ensino Fundamental I	60,00	02.000015 Salário Educação	361.086,06	216.651,64

02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000016 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.735,63	22.735,63
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	50,00	02.000006 Ensino Fundamental FUNDEB 60%	917.079,15	458.539,58
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Agronômica, no valor de R\$ 4.987.054,51, representa 20,91% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 731.497,17
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.015.860,30
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	15,91%
4.2) Ensino	25,00%	25,55%
4.3) FUNDEB	60,00%	99,91%
	95,00%	99,93%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO

a) Município	60,00%	50,13%
b) Poder Executivo	54,00%	46,65%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,48%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Agronômica**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

Entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à avaliação do cumprimento de aplicação mínima de 95% dos recursos do FUNDEB;

IV - **DETERMINAR** excepcionalmente, face a data de emissão do comunicado, que o Responsável pela Contabilidade adote providencias no sentido de contabilizar as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", datado de 19/12/2019 e disponível no sítio do TCE/SC, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontra as compensações previdenciárias. (http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensa%C3%A7%C3%A3o%20Previdenci%C3%A1ria_0.pdf);

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 28/07/2020.

LEONARDO VALENTE FAVARETTO
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 28/07/2020.

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 28/07/2020.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.601.890,73
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.771,00
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Anexo do Relatório de Instrução – 01)	19.240,24
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde não liquidadas e sem cobertura financeira (Anexo do Relatório de Instrução – 02)	792,46
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas (Anexo do Relatório de Instrução – 03)	11.066,72
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.635.761,15

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	214.447,39
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	71,96
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.122.462,99
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	822,50
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-472.076,44
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	865.728,40

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	642.985,29
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	642.985,29
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	5.001,12
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	5.001,12

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2019	301	12.286,11	12.286,11	12.286,11
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	1.393.852,29	1.384.355,02	1.375.277,72
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	74.346,43	74.346,43	74.346,43
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2019	301	121.405,90	89.311,52	89.311,52
TOTAL			1.601.890,73	1.560.299,08	1.551.221,78

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1090	03/10/2019	SILVIO DONIZETI ROSA	136,06	136,06	136,06	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. QHV-5515 NO DIA 01/10/2018 AS 10:31 HORAS , N° 0087798779949229. MULTA POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SIPERIOR A MAX. PERMITIDA EM ATÉ 20% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR SILVIO DONIZETE ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1082	02/10/2019	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	104,13	104,13	104,13	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. RENAULT / MASTER PLACA QID-5148 .NO DIA 24/09/2018 AS 13:42, N° T161932894. MULTA POR TRANSITAR DURANTE O DIA SEM ACIONAR OS FAROIS DE LUZ BAIXA . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR JAIR SCHOEFER. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	709	12/07/2019	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	208,26	208,26	208,26	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA MJK-7393 .NO DIA 20/11/2018 AS 13:28, n° s011897091 E DIA 29/11/2018 AS 06:47 HR, S012073114. MULTAS POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR ANILTON TRIDAPALI. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	409	25/04/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA DEMUTRAN	104,13	104,13	104,13	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA MJK-7393 .NO DIA 21/02/2019 AS 03:38HR, 96506. MULTAPOR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR ANILTON TRIDAPALI. CONF. ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	410	25/04/2019	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	215,29	215,29	215,29	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA MJK-7393 .NO DIA 27/06/2016 AS 15:29, E027518515 E DIA 03/05/2017 AS 13:09 HR, S001295855. MULTAS POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% .SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR ANILTON TRIDAPALI. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	827	09/08/2019	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	133,52	133,52	133,52	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA OKF-6155 .NO DIA 04/12/2018 AS 14:47, N° FT052113891. MULTA POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR VORLI DA SILVA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	826	09/08/2019	DETRANS DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE	104,13	104,13	104,13	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA OKF-6155 .NO DIA 26/04/2018 AS 13:26, N° FT05282336. MULTA POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR JEISON C. DOS SANTOS. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	363	09/04/2019	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	130,16	130,16	130,16	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA OKF-6215 .NO DIA 04/11/2016 AS 15:13 HRS. T097969915. MULTA POR TRANSITAR EM DIA DEIXAR DE MATER A LUZ BAIXA ACESA . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR VORLI DA SILVA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	828	09/08/2019	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIPARIA FEDERAL /SC	1.173,88	1.173,88	1.173,88	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA OKF-6215 .NO DIA 08/01/2018 AS 15:55, N° T140061347. MULTA POR ULTRAPASSAR5 PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISAO DE FLUXOS OPOSTOS. CONTINUA AMARELA. SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR VORLI DA SILVA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	710	15/07/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA	201,13	201,13	201,13	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA OKF-6235 .NO DIA 14/09/2018 AS 15:24 H, n° 8779943333. MULTA POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SILVIO D.ROSA. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	380	17/04/2019	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES	156,18	156,18	156,18	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA OKF-6235 .NO DIA 20/06/2018 AS 05:03 HRS. S009521634 MULTA POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR ANILTON TRIDAPALI. CONF. ANEXO
Fundo Municipal de Saúde de Agrônômica	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1198	07/11/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA DEMUTRAN	104,13	104,13	104,13	REF.MULTAS DE TRANSITO DO VEÍC. TRANSIT PLACA QIY-1517 MASTER RENAULT .NO DIA 21/08/2019 AS 03:11HR, MULTAPOR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50% . SERÁ DESCONTADO DA FOLHA DE PGTO DO SERVIDOR ANILTON TRIDAPALI. CONF. ANEXO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
TOTAL						2.771,00	2.771,00	2.771,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	365	214.447,39	214.447,39	214.447,39
TOTAIS			214.447,39	214.447,39	214.447,39

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1769	09/05/2019	PANIFICADORA GARCIA LTDA ME	71,96	71,96	71,96	REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA A MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PARA C.E.I AGRONOMICA E C.E.I BEATRIZ LOPES DA SILVA PRE ESCOLAR)
TOTAL						71,96	71,96	71,96	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	361	220.000,00	220.000,00	220.000,00
36 - Salário-Educação	2019	361	361.086,06	361.086,06	361.086,06
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	136.469,50	136.469,50	136.469,50
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2019	361	404.907,43	404.907,43	404.907,43
TOTAL			1.122.462,99	1.122.462,99	1.122.462,99

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Agronômica	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	909	08/03/2019	SUPERMERCADO VÔ LEANDRO LTDA	822,50	822,50	822,50	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS E C.E.Is.
TOTAL						822,50	822,50	822,50	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	29.519,20	0,00	-29.519,20	0,00	0,00	-29.519,20	DÉFICIT
01	35.713,50	28.344,42	36.370,62	0,00	0,00	-29.001,54	0,00	0,00	-29.001,54	DÉFICIT
02	43.801,32	8.859,02	39.542,20	792,46	0,00	-5.392,36	0,00	0,00	-5.392,36	DÉFICIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	9,46	0,00	0,00	9,46	SUPERAVIT
07	10,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10,76	0,00	0,00	10,76	SUPERAVIT
08	30.951,95	222,47	0,00	0,00	0,00	30.729,48	0,00	0,00	30.729,48	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	35.837,57	0,00	0,00	0,00	0,00	35.837,57	0,00	0,00	35.837,57	SUPERAVIT
11	61.981,45	0,00	0,00	0,00	0,00	61.981,45	0,00	0,00	61.981,45	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

12	42.070,17	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,17	0,00	0,00	42.070,17	SUPERAVIT
18	9.480,69	2.390,97	5.575,63	0,00	0,00	1.514,09	0,00	0,00	1.514,09	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	51.068,56	0,00	0,00	0,00	0,00	51.068,56	0,00	0,00	51.068,56	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	64.594,25	0,00	0,00	13.486,58	0,00	51.107,67	0,00	0,00	51.107,67	SUPERAVIT
35	185.785,75	0,00	0,00	0,00	0,00	185.785,75	0,00	0,00	185.785,75	SUPERAVIT
36	37.345,55	616,00	0,00	0,00	0,00	36.729,55	0,00	0,00	36.729,55	SUPERAVIT
37	8.722,57	0,00	0,00	0,00	0,00	8.722,57	0,00	0,00	8.722,57	SUPERAVIT
38	224.831,54	3.756,72	9.077,30	9.497,27	0,00	202.500,25	0,00	0,00	202.500,25	SUPERAVIT
39	19.494,08	0,00	0,00	0,00	0,00	19.494,08	0,00	0,00	19.494,08	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	387.711,71	0,00	0,00	0,00	0,00	387.711,71	0,00	0,00	387.711,71	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	1.908,62	669,43	0,00	0,00	0,00	1.239,19	0,00	0,00	1.239,19	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	29.332,23	0,00	0,00	0,00	0,00	29.332,23	0,00	0,00	29.332,23	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	106.598,04	0,00	0,00	32.094,38	0,00	74.503,66	0,00	0,00	74.503,66	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	901,39	0,00	0,00	0,00	0,00	901,39	0,00	0,00	901,39	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.378.151,16	44.859,03	90.565,75	85.389,89	0,00	1.157.336,49	0,00	0,00	1.157.336,49	

B	RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	106.640,45	48.185,99	199.930,65	0,00	0,00	-141.476,19	DÉFICIT
T.	106.640,45	48.185,99	199.930,65	0,00	0,00	-141.476,19	

Parecer: MPC/1680/2020
Processo: @PCP 20/00086335
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2020.1512

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Agronômica - SC, relativa ao exercício de 2019.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-208.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 154/2020 (fls. 209-275), não tendo identificado a ocorrência de restrições.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do

¹ A partir de estudo realizado no exercício de 2017.

Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e

da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada Município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*³.

A par de tal contexto, esta representante ministerial apresentou, recentemente, representação no âmbito desse Tribunal de Contas - recebida sob o protocolo n. 18.126/2020 e ainda não autuada - buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações ora tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios catarinenses.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas⁴, a partir do referido estudo realizado por este órgão ministerial, destaca-se que o Município *possui* plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, o qual, entretanto, *fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior*.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o

² Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

³ Art. 39 do Estatuto da Cidade.

⁴ Salienta-se que a área técnica não incluiu o presente assunto em seu relatório técnico neste ano.

passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira *negativa*.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - com relação aos recursos vinculados, tendo apresentado situação deficitária - insuficiência financeira - no que se refere aos recursos ordinários, em dissonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2019, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do

magistério para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2019, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2019, percentual inferior ao limite máximo de

6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado:
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2019, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se⁵ que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade no presente exercício a apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *não foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente⁶, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I, II e III, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

⁵ A questão também será pontuada ao final do presente parecer - especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

⁶ Os documentos de fls. 197-199 e 206-208 não estão assinados por todos os Conselheiros e, com exceção do parecer do Conselho Municipal de Saúde (fls. 197-198), não vieram acompanhados de ata das respectivas reuniões.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento *cumpriu* todas⁷ as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, em observância ao disposto na Lei Complementar n. 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016, em conjunto com o Decreto n. 7.185/2010.

6. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde

⁷ A análise da “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público” restou prejudicada em razão da data de acesso.

pelo segundo ano consecutivo⁸, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, por continuar o monitoramento da Meta 1⁹, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está fora do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, todavia, que, quanto às já abordadas impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu

⁸ Tal problemática fora analisada por esta representante ministerial no Parecer n. MPC/886/2020, emitido no processo @PCG n. 20/00143150 – Prestação de Contas do Governo do Estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2019 –, ocasião na qual se sugeriu a expedição de recomendação à Secretaria de Estado da Saúde para que adotasse providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação de seus dados.

⁹ Como novidade na análise do presente exercício, a Diretoria de Contas de Governo apresentou quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

8. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos¹⁰.

No presente exercício, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

Além disso, para o próximo exercício, não se pode deixar de considerar o atual contexto de pandemia que inevitavelmente causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito. Nesse sentido,

10 À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

destaca-se o ainda plenamente vigente inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, *in verbis*:

ANEXO II

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)¹¹ [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Trata-se de exigência que será instrumental na apreciação de contas a ser realizada no próximo exercício, ensejando, assim, tanto o retorno do presente aspecto na análise da Diretoria de Contas de Governo quanto a necessidade de se recomendar que cada Município observe fielmente tais disposições.

Logo, este órgão ministerial sugere a urgente avaliação sobre o retorno da análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme destacado na conclusão deste parecer.

9. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Agronômica, relativas ao exercício de 2019;

¹¹ Art. 8º O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanhar a prestação de contas do Governo Municipal conterá, no mínimo, os elementos indicados no Anexo II desta Instrução Normativa.

9.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame das impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9.4. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.5. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 5 de agosto de 2020.

Cibelly Farias
Procuradora

PROCESSO Nº:	@PCP 20/00086335
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Agronômica
RESPONSÁVEL:	César Luiz Cunha
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

EDUCAÇÃO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. META 1. EDUCAÇÃO INFANTIL. UNIVERSALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA. DESATENDIMENTO. BUSCA ATIVA. NECESSIDADE. COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Observado o descumprimento da meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação quanto ao dever de universalização da pré-escola cabe recomendação ao gestor, alertando-o sobre a gravidade da situação e possível negação do direito subjetivo de acesso à educação. Necessário que empreenda ações de busca ativa das crianças com idade para ingresso na pré-escola e que não se encontram matriculadas, assim como pertinente a comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis

EDUCAÇÃO. ORÇAMENTO. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCONSISTÊNCIAS. RECOMENDAÇÃO.

Diante das inconsistências verificadas na adequação da Lei Orçamentária Anual ao Plano Municipal de Educação, cabe recomendação ao gestor para que observe as orientações do Tribunal de Contas destinadas ao aprimoramento do planejamento e da execução do orçamento, a fim de atender ao disposto no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/14, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Agronômica referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. César Luiz Cunha, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal de Agronômica remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório

Técnico nº 154/2020, cujo exame terminou por não identificar restrições nas contas, razão pela qual sugeriu o seguinte encaminhamento:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à avaliação do cumprimento de aplicação mínima de 95% dos recursos do FUNDEB;

IV - **DETERMINAR** excepcionalmente, face a data de emissão do comunicado, que o Responsável pela Contabilidade adote providencias no sentido de contabilizar as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", datado de 19/12/2019 e disponível no sítio do TCE/SC, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontra as compensações previdenciárias.
(http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensacao%20Previdenciaria_0.pdf);

O Ministério Público de Contas, em Parecer, assim se manifestou:

9.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Agronômica, relativas ao exercício de 2019;

9.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 6 deste parecer;

9.3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame das impropriedades nos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9.4. pela **AVALIAÇÃO** sobre o retorno da análise das questões que envolvem o sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliada à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, conforme delineado no item 8 deste parecer;

9.5. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

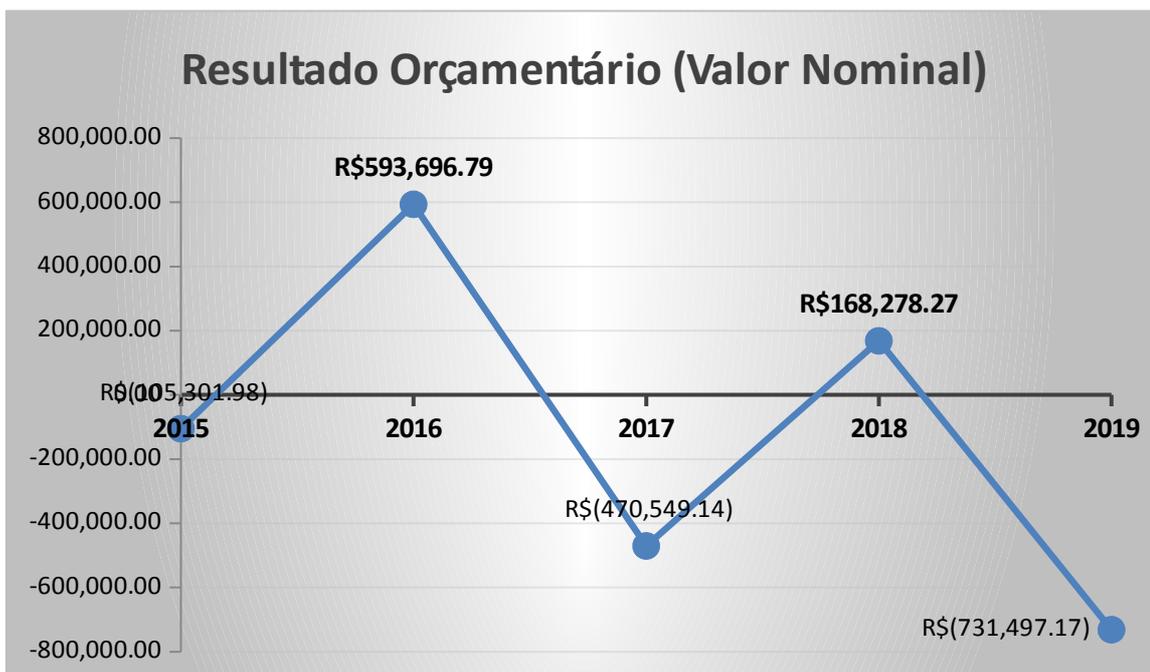
II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Agronômica apresentou no exercício sob exame:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 20.574.445,40**, perfazendo **86,25% da receita orçada (estimada)**; e
- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R\$ 21.305.942,57**, o que representou **81,64% da despesa autorizada**.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 731.497,17, correspondendo a 3,56% da receita arrecadada, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.058.059,91).

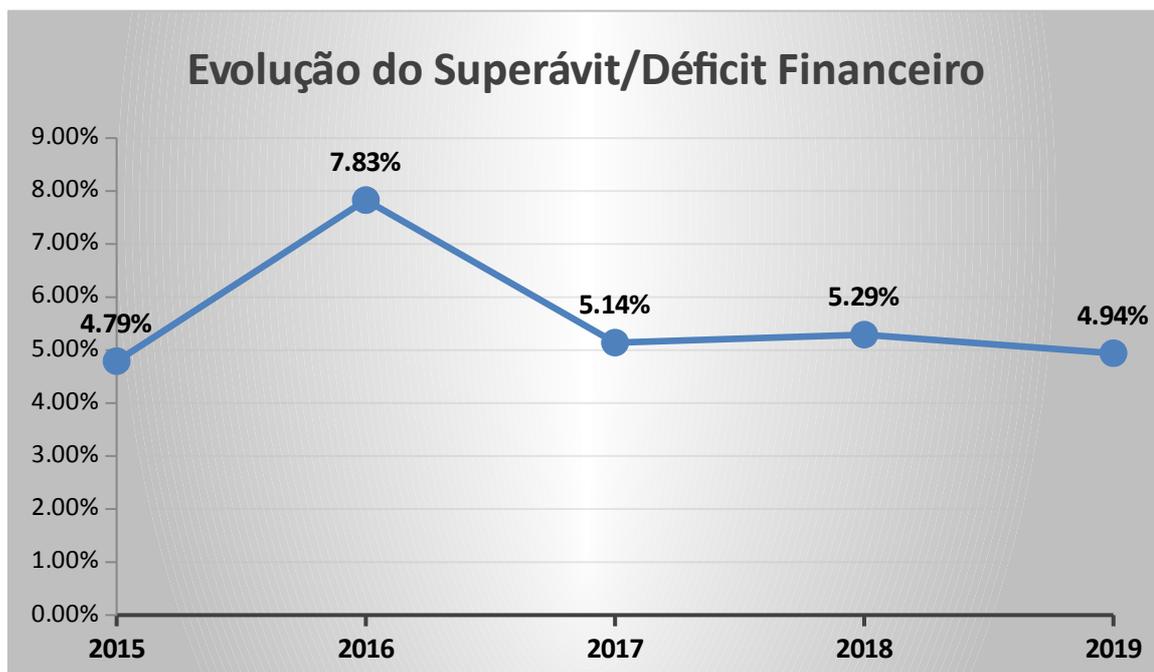
Destaco no gráfico a seguir o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:



O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro** de **R\$ 1.015.860,30**, e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,32 de dívida de curto prazo.**

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 42.199,61 passando de um Superávit de R\$ 1.058.059,91 para um **Superávit de R\$ 1.015.860,30**, correspondendo a **4,94%** da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R\$ 494.704,56.**

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município:



Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório da DGO, que no ano de 2019 o Município de Agronômica observou todos os ditames normativos pertinentes, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	2.323.132,69 (15,00%)	2.463.748,67 (15,91%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	4.032.480,59 (25,00%)	4.121.326,10 (25,55%)
	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ¹ para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007).	Sim	1.354.688,06 (60,00%)	2.255.701,04 (99,91%)

1 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica no mesmo exercício do recebimento (art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007).	Sim	2.144.922,76 (95,00%)	2.256.299,34 (99,93%)
PESSGASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da LC nº 101/2000).	Sim	11.550.196,53 (60,00%)	9.651.050,18 (50,13%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	Sim	10.395.176,88 (54,00%)	8.980.778,10 (46,65%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	Sim	1.155.019,65 (6,00%)	670.272,08 (3,48%)

As considerações contidas no **item 6** do Relatório da DGO tratam da atuação dos **Conselhos Municipais**, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b) de Saúde, c) dos Direitos da Infância e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar, f) do Idoso.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o *accountability*.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DGO constatou a entrega de todos os documentos.

O Ministério Público de Contas, todavia, entendeu que não teriam sido encaminhados os Pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, isso porque os documentos não estão assinados por todos os Conselheiros e, à exceção do parecer do Conselho Municipal de Saúde, não vieram acompanhados de ata das reuniões, motivo pelo qual sugeriu a formação de autos apartados em face das irregularidades.

O órgão ministerial também destacou a apreciação automatizada de parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos referente ao exercício de 2019, entendendo que tal medida é elogiável sob o ponto de vista da celeridade, porém, com um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, situação considerada grave pelo representante do MPC.

É adequado fazer-se recomendação ao Município para que, nos exercícios subsequentes, encaminhe a esta Corte de Contas os Pareceres dos Conselhos de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de Assistência Social, observando-se o saneamento das inconsistências levantadas pelo Ministério Público de Contas, nos termos do art. 7º, parágrafo único, I, II e III da Instrução Normativa nº TC-0020/2015². Não obstante, a irregularidade não dá ensejo, por ora, à formação de autos apartados para a apuração de responsabilidades.

Quanto à nova sistemática de apreciação das contas de governo, implementada para alguns Municípios, compartilho da preocupação do Ministério Público de Contas com relação aos efeitos colaterais dessa nova metodologia.

2 Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

Este órgão vem nos últimos anos aperfeiçoando a análise das contas municipais, buscando sempre uma melhora na qualidade e celeridade na instrução, assim, seria conveniente que a DGO implementasse outros mecanismos de exame dos pareceres dos conselhos e do relatório do controle interno, tendo em conta que nesta prestação de contas apenas verificou a remessa dos arquivos.

Todavia, não se desconhece a dificuldade para implementar soluções de inteligência artificial que viabilizem a análise tempestiva dos pareceres. Em verdade, a análise manual de todos os pareceres praticamente impediria que as contas anuais fossem apreciadas no prazo legal, de maneira que restam duas opções para a área técnica: implementar ferramentas de tecnologia da informação que consigam capturar dados dos relatórios para efeito de triagem ou até mesmo de avaliação automatizada, ou, então, avaliá-los em processos específicos de auditoria, caso em que a ampliação do número de atuações desse jaez seria imperativa, de modo a garantir uma ampliação do universo fiscalizado.

Nesse cenário, é razoável que as contas sejam analisadas com o grau de informação disposto no Relatório, sem prejuízo de que se inste a área técnica a envidar esforços para ampliar o uso das ferramentas de tecnologia da informação na instrução processual, o que, de resto, já vem sendo feito com a execução dos Planos Municipais de Educação, e, em matéria de atos de pessoal, com a automatização de grande parte dos processos de atos de aposentadoria, reformas e pensões para efeito de registro.

A análise constante do **item 7** do Relatório da DGO decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar **transparência** à gestão fiscal.

O Município de Agronômica, por força do art. 73-B, III³, acrescido à Lei Complementar (federal) nº 101/2000, está obrigado ao cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III, do § 1º, do art. 48 e 48-A desde o exercício de 2014,

3 Lei Complementar (federal) nº 131/2009. Art. 2º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 48-A, 73-A, 73-B e 73-C:

“Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

concernentes na disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do *site* da Prefeitura Municipal e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados quanto à forma e quanto ao conteúdo das informações apresentadas, tanto em face das despesas quanto das receitas do Município.

No tocante à **avaliação da execução de políticas públicas**, o relatório técnico trouxe dados referentes ao monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre o atendimento na etapa da educação infantil.

O art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)⁴. Este foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Agronômica, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 1030/2015.

O Tribunal de Contas, passou a incluir a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação.

A medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas, baseada em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

4 Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

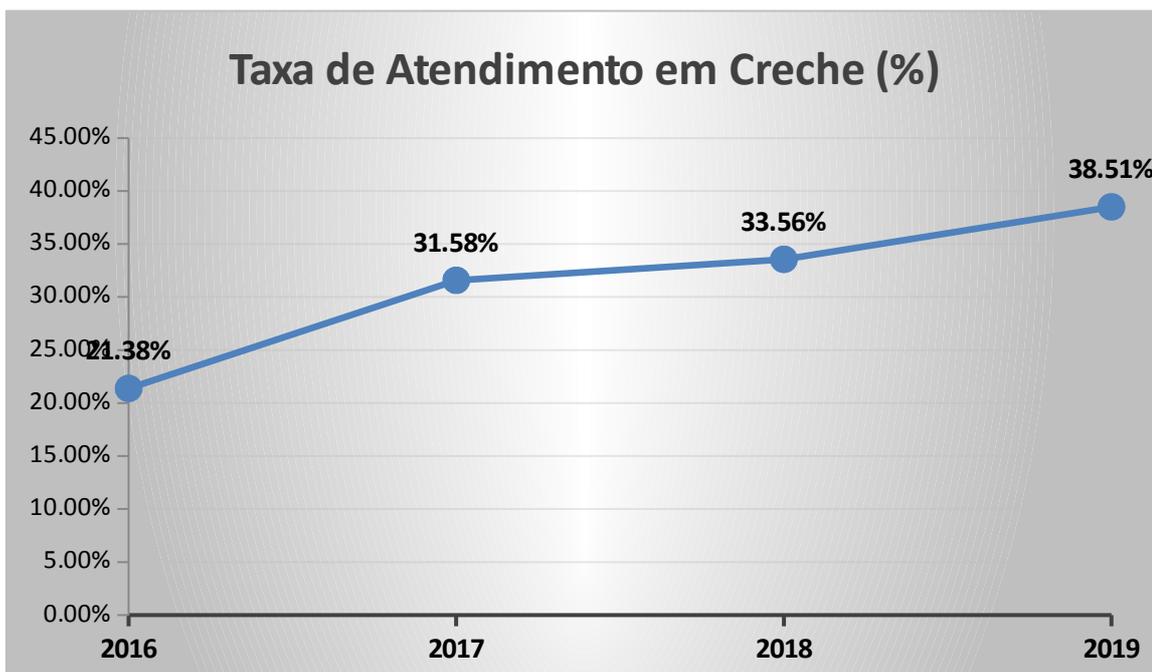
Quanto à creche, levou-se em conta o percentual da meta estipulada no Plano Nacional de Educação. Todavia, deve-se considerar que esta é apenas uma referência mínima para os Municípios, especialmente porque cada Plano Municipal fixou o percentual de sua meta. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que a mesma repete a que foi adotada para o acompanhamento da meta 1 em relação aos exercícios de 2016 a 2018⁵. Portanto, o Município já dispõe de uma série histórica que permite o acompanhamento da evolução do atendimento da educação infantil em seu território, dados que, conjugados com os indicadores disponibilizados pelo FNDE no *link* <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do>, elaborados a partir da base do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE), permitem dimensionar o esforço necessário para atingir a meta estabelecida no Plano de Educação, utilizando-os para o planejamento das ações e elaboração do orçamento do Município.

Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Agronômica, em **2019**, tem-se que **38,51% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando FORA do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do PNE**. Observo, contudo, que o prazo para implementação da meta é aquele previsto no Plano Municipal de Educação, sendo adequado que a Unidade fixe metas intermediárias para garantir a evolução do atendimento e, por conseguinte, o alcance da meta ao final do Plano.

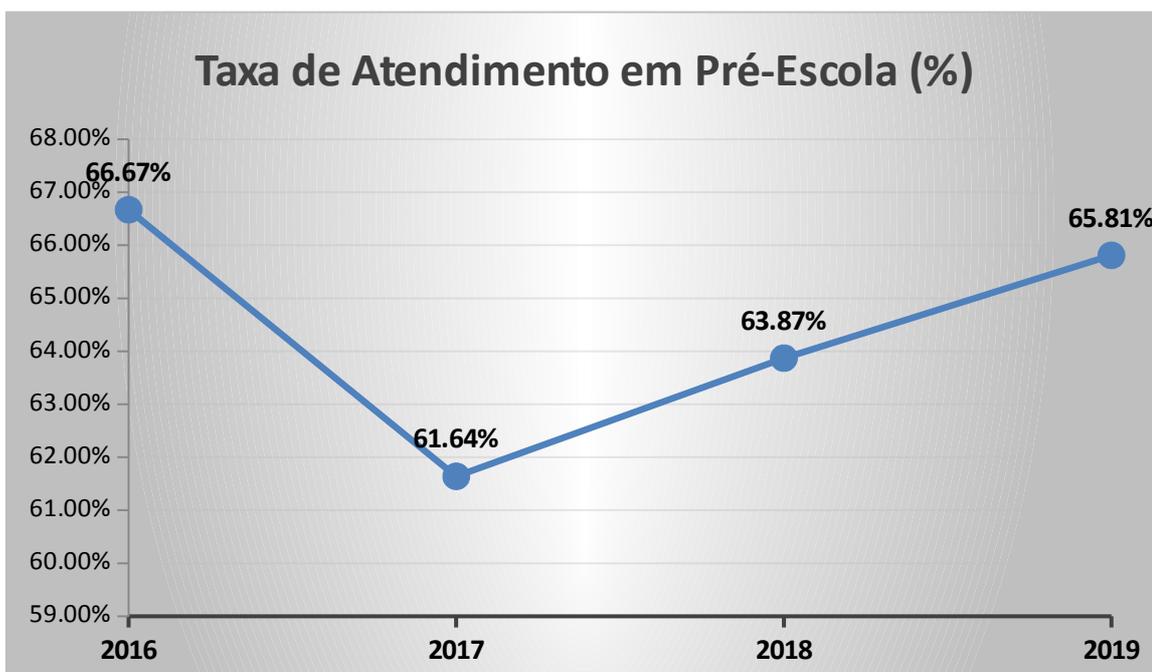
Para o acompanhamento evolutivo da Taxa de atendimento em Creche no Município seguem os percentuais dos últimos 4 (quatro) exercícios:

5 Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola_1.pdf>. Acesso em: 26 jul 2019.



Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Agronômica, em **2019**, tem-se que **65,81% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando FORA do percentual previsto para a Meta 1 do PNE**

Seguem as Taxas de atendimento na Pré-escola no Município referente aos percentuais dos últimos 4 (quatro) exercícios:



É possível observar que, embora a taxa de atendimento da pré-escola tenha aumentado, o percentual ainda está distante da universalização, o que é fato preocupante, isso porque a meta deveria ter sido atendida no ano de 2016. Além disso, a comunicação ao Ministério Público Estadual é essencial, para que o Órgão Ministerial, que tem atuado em parceria com esta Corte no tocante ao monitoramento dos Planos de Educação, possa adotar as medidas que entender cabíveis.

Cumprе observar, de acordo com consulta ao sítio eletrônico <https://buscaativaescolar.org.br/>, o Município não aderiu à plataforma de busca ativa do Unicef. Em 27 de março de 2020 a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Instituto Rui Barbosa, o UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância, e o Conselho Nacional do Ministério Público, firmaram memorando de entendimento. De acordo com a sua cláusula primeira:

“Este instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações de colaboração entre os partícipes, voltadas à capacitação, ao monitoramento, ao engajamento e à mobilização dos gestores públicos municipais, distritais e estaduais e outros agentes para enfrentamento da exclusão escolar e da cultura do fracasso escolar na educação básica.

Já o parágrafo terceiro do artigo primeiro estabelece que:

PARÁGRAFO TERCEIRO – São obrigações da ATRICON e do IRB:

I - Disseminar entre os Tribunais de Contas brasileiros os projetos desenvolvidos pelo UNICEF destinados à promoção de ações de enfrentamento da exclusão e do fracasso escolar na educação básica;

II - Articular, em todas as unidades da federação, em parceria com os Tribunais de Contas respectivos, ações de capacitação com os gestores públicos em prol da utilização das metodologias e plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo UNICEF;

III - Mobilizar os Tribunais de Contas brasileiros para que, em seus processos de fiscalização, examinem se os jurisdicionados estão realizando a busca ativa de crianças e adolescentes, na faixa etária de 4 a 17 anos, como definido no Plano Nacional de Educação e nos planos locais;

IV - Estimular campanhas nacionais sobre o enfrentamento da exclusão e do fracasso escolar, disseminando sua importância e necessidade como instrumento de inclusão de crianças e adolescentes, com divulgação nos portais dos Tribunais de Contas e também em canais sociais na internet para conhecimento da população; e

V - Colaborar no desenvolvimento de mecanismos de monitoramento das ações do Ministério Público e dos Tribunais de Contas na execução do projeto.

Portanto, é de relevo que esta Corte de Contas, com apoio no Plano Municipal de Educação e no citado protocolo de entendimento, exija a realização da busca ativa, devendo os entes demonstrarem a utilização da plataforma do Unicef ou outra ferramenta igualmente apta para o desiderato. Alerta-se o Município que em procedimentos de fiscalização específicos serão verificadas as razões da ausência de universalização da pré-escola e eventual falta de procedimentos de busca ativa. Calha esclarecer que a busca ativa não se confunde com o atendimento da demanda manifesta, já que naquela são localizadas as crianças que não procuraram os sistemas de ensino. Assim, deve-se atentar para a importância de que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para a realização da busca ativa das crianças com idade para ingresso na pré-escola e que não se encontram matriculadas. É de relevo destacar que esta Corte de Contas já orientou as unidades jurisdicionadas sobre a necessidade de implementação da busca ativa, conforme Ofício Circular TC/GAP nº 008/2019, e que pode ser acessado no [link http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571](http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571).

Diante disso, sugere-se a seguintes recomendações:

- **Recomendar** ao Município de Agronômica que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE).
- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Agronômica que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE).

Oportuno registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº 8.080/90)⁶ e de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)⁷, de modo a possibilitar a

6 Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

[...]

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

7 Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias**

avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos necessitam estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

Ademais, o Município de Agronômica deve estar atento para o fato de que a sua legislação orçamentária deve estar adequada ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas devem servir de parâmetro para os orçamentos públicos. Assim, conforme noticiado na análise das contas dos exercícios de 2017 e 2018, a partir das contas de 2019 este Tribunal de Contas passaria a analisar a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação⁸, conforme informações encaminhadas pelo gestor e nos termos das orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas no mês de julho de 2018.

Diante das prioridades que foram estabelecidas aos entes municipais, cabe ao gestor público a tarefa de buscar a materialização dos planos de educação por meio de dotações orçamentárias que visem ao atingimento das metas e estratégias que foram aprovadas pela Câmara Municipal e que estão previstas em Lei. Dessa forma, para além da vinculação da execução orçamentária às metas do PNE, que pode contribuir sobremaneira no aspecto de apuração de custos dessa importante política pública, temos que aperfeiçoar o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), incluindo créditos e dotações específicas⁹ que tenham como objetivo a concretização dos Planos de Educação.

deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifei)

8 Os Municípios devem elaborar o seu planejamento (PPA, LDO e LOA) considerando o Plano Municipal de Educação, porém ao encaminhar as informações ao Tribunal de Contas devem fazer referência às metas do Plano Nacional de Educação, conforme informações requeridas no 6º bimestre do Sistema e-Sfinge.

9 Seguem alguns exemplos de ações que dialogam com os Planos de Educação:

- Ampliação de unidade escolar visando aumentar o número de vagas na educação infantil – **Meta X do PME;**
- Reforma das escolas do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Implementação, estruturação e manutenção da busca ativa escolar no Município - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação dos conselheiros municipais ligados à educação – **Meta X do PME;**
- Renovação da frota de veículos do transporte escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação e formação continuada para gestão de escolas públicas - **Estratégia X.X do PME;**
- Aquisição de equipamentos de informática para os alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Reforma dos parques infantis da rede escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Alimentação escolar da educação infantil – **Meta X do PME;**
- Aquisição de livros para as unidades de educação infantil – **Meta X do PME;**
- Formação continuada dos profissionais da educação infantil - **Estratégia X.X do PME;**
- Implantação de mecanismo para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME.**

Sobre o tema, algumas considerações são de relevo.

A adequação do planejamento orçamentário às metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação não é tarefa simples. Requer que previamente sejam quantificadas as demandas e o custo de cada uma. Embora o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), contenha dados fundamentais para o planejamento, inclusive com vários indicadores, tais como o custo aluno per capita, dados esses que devem ser utilizados pelos gestores públicos, há dificuldades para dimensionar as ações futuras e o valor necessário para atendê-las.

Os obstáculos são ainda maiores porque muitos Municípios optaram por adotar uma lógica de planejamento similar ao Plano Nacional de Educação, sem avaliar a sua real capacidade para executar aquilo que foi planejado. Em muitos casos, Planos Municipais de Educação incluem metas que sequer possuem competência para cumprir, como nas situações envolvendo o ensino médio e superior.

Um futuro ciclo de planejamento comportará essa reflexão. Planos mais realistas e de menor amplitude, que prevejam as metas obrigatórias, dimensionem o que pode e deve ser feito para além do mínimo e estipulem estratégias factíveis, possivelmente auxiliaram sobremaneira a gestão pública.

De todo modo, os Planos foram aprovados por Lei e contêm proposições legítimas, que se observadas permitirão um salto no acesso, redução das desigualdades, qualidade, valorização dos profissionais da educação e financiamento adequado da política pública. Portanto, devem ser respeitados tanto no planejamento quanto na execução orçamentária.

Para tanto, os Municípios devem desdobrar as suas estratégias em planos operacionais, que no mais das vezes são amplas e não permitem um enquadramento orçamentário adequado. Um bom exemplo são as estratégias de melhoria de infraestrutura inseridas na meta 7 do Plano Nacional de Educação e correlatas dos Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Os gestores devem ter um planejamento específico para atendê-las, em que haja a previsão do que será feito em termos de reformas, aquisição de equipamentos e tecnologia, acesso à internet e outros itens. Deve estimar o quanto será feito em um determinado horizonte temporal, com o desdobramento ano a ano. A partir desses dados projetará em termos monetários cada ação específica, e com isso poderá incluir nos

orçamentos os projetos ou atividades estabelecidas. Além disso, permitirá o aprimoramento dos Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Por certo, esse procedimento requer um esforço de planejamento, o qual, todavia, pode auxiliar muito na evolução da gestão pública como um todo e do próprio acompanhamento da execução orçamentária. Permitirá, também, que se visualize o esforço dos entes públicos e eventuais limites fáticos.

Portanto, e a fim de que a cultura de planejamento no setor público possa atingir esses objetivos, é fundamental a adequação da legislação orçamentária aos Planos de Educação.

Quanto a isso, no **subitem 8.2.4** a DGO demonstrou a relação das metas do Plano Nacional de Educação com a despesa liquidada pelo Município na Educação (Função 12). Segue quadro resumo das informações encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge:

Meta do PNE		Despesa Liquidada na Educação	
Nº	Síntese	R\$	%
1	Universalização da pré-escola e ampliação da oferta de creches (50%)	2.101.837,21	42,15%
2	Universalização do ensino fundamental e conclusão na idade recomendada (95%)	2.426.677,72	48,66%
5	Alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental	458.539,58	9,19%
Total		4.987.054,5	100,00%

Diante dos dados encaminhados pelo Município, a Diretoria de Contas de Governo constatou que o total executado para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação representou 20,91% do orçamento do Município de Agronômica.

Verifico que o total da vinculação demonstrada no quadro diverge do valor liquidado na Função 12 – Educação, que alcançou o montante de R\$ 5.198.487,93¹⁰, indicando que os dados encaminhados apresentam baixa confiabilidade.

Além disso, de acordo com as informações do quadro retro, o Município teria elaborado uma peça orçamentária visando ao atingimento apenas das Metas 1, 2 e 5 do Plano Nacional de Educação, o que também não se mostra factível.

10 Dado consultado no Sistema e-Sfinge – Módulo de Execução Orçamentária – Despesa por Função de Governo.

É provável que o Município tenha considerado que nem todas as despesas da educação devem estar vinculadas a uma meta, o que ocasionou a distorção entre o total do quadro e o valor liquidado na Função 12 – Educação. Entretanto, o gestor deve atentar para o fato de que a ação na área da educação como um todo está inserida no planejamento, inclusive quando a meta já tenha sido atingida e se trate de sua manutenção.

Por outro lado, a alocação de recursos para apenas 3 metas é um indício de que grande parte do Plano Municipal de Educação não está sendo considerado no planejamento e execução orçamentária, o que é deveras preocupante.

Assim, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº TC/GAP-007/2017, de 26 de julho de 2017, da lavra da Presidência desta Casa, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Agronômica que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para aprimorar os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto.

Quanto à avaliação da **execução de políticas de saúde**, mencionadas no **subitem 8.1**. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 do Relatório da DGO, a diretoria técnica apontou que a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada, em razão da ausência de dados no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

No que concerne à **política urbana**, o **subitem 2.2** do Relatório da DGO apontou a existência de Plano Diretor (Lei Complementar municipal nº 62/2011), considerado obrigatório no Município de Agronômica, nos termos dos incisos IV, V e VI do

art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001¹¹. O § 3º do art. 40¹² define que o Plano Diretor deve ser revisado, pelo menos, a cada 10 (dez) anos. Todavia, o regramento municipal estabeleceu prazo de 5 (cinco) anos para revisão, ou seja, 2016¹³.

O Ministério Público de Contas destacou que a obrigação decorre do comando constitucional acerca da política de desenvolvimento urbano que o poder público municipal deve exercer. Inferiu que a maioria dos Municípios Catarinenses deveria ter tal instrumento. Acrescentou ainda que a Prestação de Contas de Prefeito seria também oportunidade para que o controle externo atue com base no art. 40, § 1º, do Estatuto da Cidade, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias. Asseverou, ainda, a pertinência de que a Corte de Contas adote “procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade”. Todavia, em relação ao caso concreto, entendeu que o município teria Plano Diretor vigente nos termos do art. 41 do Estatuto da Cidade.

O instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles devem ser elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo. A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é externada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade, dentre eles o planejamento municipal, que abarca a legislação orçamentária e a gestão orçamentária participativa. Por sua vez, os arts. 40, § 1º, e 44 do Estatuto da Cidade assim definem:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

11 Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

- I – com mais de vinte mil habitantes;
- II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;
- IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

12Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.[...] § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

13 Art. 3º O presente Plano Diretor deverá ser amplamente revisado e atualizado em um prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir de um processo participativo, contínuo e permanente de avaliação e controle, sempre pautado pelos princípios e diretrizes estabelecidos por ele e pelo Estatuto da Cidade.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta **Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.**
(Grifei)

Portanto, é imperativo legal a necessidade de vinculação da legislação orçamentária. Tudo o que é decidido no Plano Diretor traz consequências para os gastos municipais nos mais variados âmbitos, desde obras públicas, as quais pressupõem estudos prévios de necessidade e demanda, até a consecução de estrutura de mobilidade urbana e prevenção de desastres naturais.

Todavia, para que tal mecanismo funcione, necessário, preambularmente, a existência de Plano Diretor vigente no Município. Conforme já indicado, o Município de Agronômica se enquadra no inciso IV, V e VI do art. 41 do Estatuto da Cidade, o que exige a existência de Plano Diretor revisado, conforme o § 3º do art. 40 da referida lei c/c o art. 3º da Lei Complementar (municipal) nº 62/2011.

Diante do exposto, entendo pertinente a recomendação ao Município de Agronômica para que tome providências no sentido de elaborar e aprovar ou revisar o seu Plano Diretor, nos termos da legislação municipal vigente.

O Ministério Público de Contas apontou ainda **a ausência de exame pela Diretoria de Contas de Governo das circunstâncias relativas ao controle interno da Unidade Gestora**, sendo que a deficiência de tal aspecto comprometeria a regular fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração direta e indireta, em afronta a mandamento constitucional, e é passível de rejeição de contas à luz do art. 9, XI, da Decisão Normativa nº TC-06/2008¹⁴.

¹⁴ Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Além disso, o MPC observou que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, situação considerada grave pelo órgão ministerial.

Por fim, o Ministério Público de Contas opina pela expedição de recomendação ao Município para que observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

Pertinente a provocação do Ministério Público quando reclama a análise da atuação do Controle Interno, sendo este o quarto exercício em que o *Parquet* pontua tal questionamento. Destaco a importância de se verificar os elementos básicos relativos aos órgãos de controle interno dos municípios, concernentes na estrutura, atuação mínima dentro das obrigações legais e competências e responsabilidade pelo seu funcionamento, além das funções concretamente desempenhadas.

Contudo, no atual estágio processual, e tendo em vista que a análise das contas segue um padrão de análise previamente definido, a posição ministerial deve constar como referência a um elemento a ser considerado para o aprimoramento das futuras análises.

Consigno ainda que o Ministério Público de Contas fez referência ao Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, conforme cito:

CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE **ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO** (Art. 8º) [...]

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como **discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;** (Grifei)

Acolho a recomendação do representante do MPC, haja vista que o contexto de pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) enquadra-se perfeitamente no mencionado

dispositivo da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, devendo ser acatado pelo Município para que os gastos extraordinários com a pandemia fiquem devidamente identificados.

A DGO sugeriu, ainda, determinação, para que o responsável pela contabilidade do município adote providencias no sentido de contabilizar as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias"¹⁵, emitido por esta Corte de Contas em 19.12.2019, considerando excepcionalmente a data de emissão do comunicado, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontra as compensações previdenciárias.

Entendo que a recomendação ao Chefe do Executivo municipal é a medida apropriada.

Além disso, na parte conclusiva do relatório, o órgão instrutivo propôs cientificar o Conselho Municipal de Educação de Agrônômica, em cumprimento à Ação 9c.2 prevista na Portaria nº TC-0374/2018 da Presidência do Tribunal de Contas, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório Técnico nº 154/2020.

A cientificação ao Conselho Municipal de Educação é salutar, possibilitando que esse órgão tenha conhecimento das questões afetas à educação abordadas no bojo deste processo.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III – PROPOSTA DE VOTO

15 Disponível em < http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensacao%20Previdenciaria_0.pdf > Acesso em 20 agosto 2020.

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Agronômica, relativas ao exercício de 2019.

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Agronômica, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Agronômica que:

2.1 – adote providências tendentes no sentido de que os Pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, da Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente tenham assinatura de todos os membros do colegiado, bem como sejam acompanhados de Ata de Reunião que deliberou sobre o encaminhamento do conselho.

2.2 – adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Agronômica, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

2.3 – adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE)

2.4 – garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), inclusive empreendendo ações de busca ativa das crianças que não se encontram matriculadas;

2.5 – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações

orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para aprimorar os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

2.6 – tome providências no sentido de revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e art. 3º da Lei Complementar (municipal) nº 62/2011.

2.7 – adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus;

2.8 – adote providências tendentes a garantir que o responsável pela contabilidade do Município contabilize as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", e disponível no sítio do TCE/SC¹⁶, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontra as compensações previdenciárias.

3 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Agronômica que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

4 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Agronômica que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 154/2020 ao Conselho Municipal de Educação de Agronômica, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB,

¹⁶ Disponível em < http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensacao%20Previdenciaria_0.pdf> Acesso em 20 agosto 2020.

dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

6 – Dar conhecimento à Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, com fulcro no Termo de Cooperação nº 049/2010, da proposta de voto e do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 154/2020, em razão do não cumprimento da taxa de atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade no Município de Agronômica (Meta 1 do Plano Nacional de Educação).

7 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Agronômica.

8 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 154/2020 e do Parecer nº MPC/1680/2020, ao Sr. César Luiz Cunha, Prefeito Municipal de Agronômica no exercício de 2019.

Gabinete, em 20 de Agosto de 2020.

Gerson dos Santos Sicca
Relator

PROCESSO Nº: @PCP 20/00086335
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Agronômica
RESPONSÁVEL: César Luiz Cunha
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

DESPACHO

Retifico, de ofício, erro material na Proposta de Parecer Prévio de fls. 289-312 para retirar da proposta o item 2 abaixo subscrito, considerando que foi equivocadamente inserido na proposta, não tendo subitens de recomendação e, portanto, não tendo efeitos de mérito na decisão:

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Agronômica, com fulcro no art. 90,§ 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

Mantém-se como item 2 da proposta o seguinte encaminhamento: “**Recomendar** à Prefeitura Municipal de Agronômica que:”, mantendo-se hígidos os seus respectivos subitens.

À SEG para providências, com a publicação da Decisão Singular observando-se, também, os termos deste despacho

Gabinete, em 20 de agosto de 2020.

Gerson dos Santos Sicca
Relator

Processo n.: @PCP 20/00086335

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: César Luiz Cunha

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Agronômica

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 60/2020

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe, o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Agronômica relativas ao exercício de 2019.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Agronômica que:

2.1. adote providências tendentes no sentido de que os Pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, da Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente tenham assinatura de todos os membros do colegiado, bem como sejam acompanhados de Ata de Reunião que deliberou sobre o encaminhamento do Conselho;

2.2. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Agronômica, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

2.3. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), inclusive empreendendo ações de busca ativa das crianças que não se encontram matriculadas;

2.5. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para aprimorar os aspectos referidos na fundamentação da proposta de Voto;

2.6. tome providências no sentido de revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da revisão do documento, em atendimento aos arts. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e 3º da Lei Complementar (municipal) n. 62/2011;

2.7. adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus;

2.8. adote providências tendentes a garantir que o responsável pela contabilidade do Município contabilize as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações

Previdenciárias", e disponível no sítio do TCE/SC, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontra as compensações previdenciárias;

2.9. após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3. Solicita à Câmara de Vereadores de Agronômica que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. à Câmara de Vereadores de Agronômica;

4.2. do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 154/2020** que o fundamentam:

4.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Agronômica, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação e da vinculação do orçamento ao PNE (subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO);

4.2.2. à Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, com fulcro no Termo de Cooperação n. 049/2010, em razão do não cumprimento da taxa de atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade no Município de Agronômica (Meta 1 do Plano Nacional de Educação);

4.2.3. bem como do **Parecer MPC n. 1680/2020**, ao Sr. **César Luiz Cunha** - Prefeito Municipal de Agronômica.

Ata n.: 25/2020

Data da sessão n.: 09/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC